



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares .....	1243
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência .....	1243

### Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Educação

Despacho conjunto .....	1243
-------------------------	------

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro .....	1243
Marinha .....	1243
Exército .....	1245

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos .....	1248
Instituto de Seguros de Portugal .....	1248

### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho conjunto .....	1248
-------------------------	------

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas .....	1251
Comissão Nacional da UNESCO .....	1251
Departamento Geral de Administração .....	1251

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna .....	1251
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	1252
Governo Civil do Distrito de Leiria .....	1253

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	1253
Instituto de Reinserção Social .....	1254

### Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte .....	1255
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	1255
Instituto Nacional de Habitação .....	1255

**Ministério da Educação**

Gabinete da Ministra .....	1255
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa .....	1256
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	1261
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	1264
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	1265
Direcção Regional de Educação do Centro .....	1266
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	1268
Direcção Regional de Educação do Norte .....	1271

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	1277
Administração Regional de Saúde do Centro .....	1278
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	1279
Administração Regional de Saúde do Norte .....	1279
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	1280
Hospital de São João .....	1281
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	1282

**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro .....	1283
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações .....	1283

**Ministério da Cultura**

Programa Operacional da Cultura .....	1287
---------------------------------------	------

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento  
do Território**

Gabinete do Ministro .....	1290
Instituto da Água .....	1291
Instituto do Ambiente .....	1291

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional do Ambiente .....	1291
<b>Universidade dos Açores</b> .....	1291
<b>Universidade do Algarve</b> .....	1291
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	1292
<b>Universidade do Minho</b> .....	1293
<b>Universidade do Porto</b> .....	1294
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	1298
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	1299
<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	1299
<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	1300
<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	1300
<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	1300
<b>Casa da Música Porto 2001, S. A.</b> .....	1301
<b>Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.</b> .....	1302
<b>EP — Estradas de Portugal, E. P. E.</b> .....	1302
<b>IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.</b> .....	1302
<b>Ordem dos Advogados</b> .....	1303
<b>Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.</b> .....	1303

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 11/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.  
 Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.  
 Câmara Municipal de Albufeira.  
 Câmara Municipal de Alcácer do Sal.  
 Câmara Municipal de Alcoutim.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal de Almodôvar.  
 Câmara Municipal de Alpiarça.  
 Câmara Municipal de Alvito.  
 Câmara Municipal do Barreiro.  
 Câmara Municipal de Beja.  
 Câmara Municipal de Bragança.  
 Câmara Municipal de Campo Maior.  
 Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães.  
 Câmara Municipal de Castanheira de Pera.  
 Câmara Municipal de Castelo de Vide.  
 Câmara Municipal de Celorico de Basto.  
 Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
 Câmara Municipal de Chaves.  
 Câmara Municipal de Constância.  
 Câmara Municipal de Coruche.  
 Câmara Municipal de Fafe.  
 Câmara Municipal de Faro.  
 Câmara Municipal da Figueira da Foz.  
 Câmara Municipal do Fundão.  
 Câmara Municipal da Golegã.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Lisboa.  
 Câmara Municipal de Loulé.  
 Câmara Municipal da Lourinhã.  
 Câmara Municipal de Matosinhos.  
 Câmara Municipal de Mértola.  
 Câmara Municipal de Mira.  
 Câmara Municipal da Moita.  
 Câmara Municipal de Mourão.  
 Câmara Municipal de Ourém.  
 Câmara Municipal de Palmela.  
 Câmara Municipal de Paredes.  
 Câmara Municipal de Pedrógão Grande.  
 Câmara Municipal de Penamacor.  
 Câmara Municipal de Ponte de Lima.  
 Câmara Municipal do Porto.  
 Câmara Municipal de Ribeira de Pena.  
 Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.  
 Câmara Municipal de Santarém.  
 Câmara Municipal de São João da Madeira.  
 Câmara Municipal de Sesimbra.  
 Câmara Municipal de Setúbal.  
 Câmara Municipal de Tomar.  
 Câmara Municipal de Torres Novas.  
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
 Câmara Municipal de Vieira do Minho.  
 Câmara Municipal de Vila do Conde.  
 Câmara Municipal de Vila Flor.  
 Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.  
 Câmara Municipal de Vila de Rei.  
 Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.  
 Câmara Municipal de Vizela.  
 Junta de Freguesia de Casal de Cambra.  
 Junta de Freguesia de Fajão.  
 Junta de Freguesia da Falagueira.  
 Junta de Freguesia de Famões.  
 Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação.  
 Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.  
 Junta de Freguesia de Lavra.  
 Junta de Freguesia da Mina.  
 Junta de Freguesia de Nordestinho.  
 Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria.  
 Junta de Freguesia de Santo António das Areias.  
 Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros.  
 Junta de Freguesia da Sé.  
 Junta de Freguesia de Silves.  
 Junta de Freguesia da Venteira.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Matosinhos.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Despacho n.º 1749/2005 (2.ª série).** — Com efeitos reportados à data de 27 de Dezembro de 2004, exonero, a seu pedido, Iolanda Vanessa dos Santos Azevedo e Silva das funções de assessoria técnica que vinha exercendo no meu Gabinete.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *António Edmundo Barbosa Montalvão Machado*.

### Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

**Despacho n.º 1750/2005 (2.ª série).** — *Criação do conselho coordenador de avaliação.* — Considerando a entrada em vigor no dia 23 de Março de 2004 do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), que está plasmado na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 e na Portaria n.º 509-A/2004, ambos de 14 de Maio;

Considerando ainda a necessidade de definir o enquadramento institucional indispensável à implementação do SIADAP no Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 30 de Dezembro), em especial no que respeita à constituição e operacionalização do conselho de coordenação da avaliação neste organismo do Estado;

Nestes termos, por força das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública), e ao abrigo do disposto no regime jurídico consagrado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (cria o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública), bem como, em conformidade com a estatuição constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio (regulamento da avaliação do desempenho dos trabalhadores e dirigentes intermédios da Administração Pública):

Determino o seguinte:

I — É criado o conselho de coordenação da avaliação (CCA) do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

II — O CCA tem a seguinte composição:

- A secretária nacional, que preside;
- Os secretários nacionais-adjuntos;
- Os chefes de divisão;
- Os chefes de secção;
- Os coordenadores.

III — Compete ao CCA:

- Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

IV — Funcionamento:

1 — O CCA reúne, ordinariamente, duas vezes por ano, a primeira entre 21 e 31 de Janeiro e a segunda a partir de 20 de Março.

2 — O CCA reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

3 — O CCA só pode funcionar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

4 — O CCA deve designar um secretário de entre os seus membros.

5 — O CCA deve fundamentar em acta as suas deliberações e as mesmas são aprovadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.

6 — Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do CCA menciona-se em acta essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

7 — O CCA pode, para realização de trabalhos específicos, constituir colégios de especialidade, compostos pelo mínimo de três e máximo de cinco dos seus membros.

23 de Dezembro de 2004. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 83/2005.** — Considerando que, nos termos da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, compete à Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV) a concepção e implementação de um «sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências» adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de «centros de reconhecimento, validação e certificação de competências» (centros RVCC), cuja criação conduz à construção de uma «rede nacional de centros RVCC»;

Considerando que o Regulamento do Processo de Acreditação de Entidades Potenciais Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, anexo à referida portaria, estabelece, no artigo 10.º, que os centros são criados por despacho conjunto do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ministra da Educação, sob proposta da direcção da DGFV, de entre entidades previamente acreditadas;

Considerando que a rede nacional, constituída por 84 centros, é co-financiada, até 2006, pela medida n.º 4, acção n.º 4.1, «Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos e competências adquiridos ao longo da vida», da Intervenção Operacional da Educação, PRODEP, nos termos do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo despacho conjunto n.º 262/2001, de 22 de Março;

Considerando que, para além das entidades que asseguram a instalação e funcionamento da rede de 84 centros RVCC, co-financiados, resultaram dos três concursos nacionais de acreditação de entidades potenciais promotoras de centros RVCC mais 76 entidades acreditadas;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, a rede de centros co-financiada pela acção n.º 4.1 poderá ser alargada, por despacho conjunto do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ministra da Educação, a centros autofinanciados por entidades, públicas ou privadas, previamente acreditadas pelo sistema nacional de acreditação de entidades;

Nos termos do artigo 10.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do n.º 4.º da referida portaria:

É criado, para funcionar a partir de 2005, em regime de auto-financiamento e em acréscimo à rede nacional de centros RVCC, co-financiada e autofinanciada, o Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Promovido pela Associação de Agricultores do Oeste, entidade previamente acreditada.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 112/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 747/2004, de 3 de Dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «pagamento de uma compensação financeira global de € 4 612 500» deve ler-se «pagamento de uma compensação financeira global de € 4 500 000», onde se lê «€ 2 362 500 no 1.º trimestre de 2005;» deve ler-se «€ 2 250 000 no 1.º trimestre de 2005;», na alínea a) do n.º 2 onde se lê «5% daquela verba no montante de € 230 625,» deve ler-se «5% daquela verba, no montante de € 225 000,» e na alínea b) do n.º 2 onde se lê «O restante valor, € 4 381 875,» deve ler-se «O restante valor, € 4 275 000,».

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Brandão*.

### MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 154/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em con-

formidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23082, capitão-tenente da classe de engenheiros de material naval Manuel da Costa Honorato (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Novembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 387477, capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval António José Afonso Pires Caroch, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20582, capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval Clélio Dinis Ferreira Leite.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 155/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 284474, capitão-tenente da classe de serviço especial Raul Manuel Alves Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Setembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva de 297474, capitão-de-fragata da classe de serviço especial Celso Queiroz Tavares Mascarenhas, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 274374, capitão-de-fragata da classe de serviço especial António dos Santos Pereira.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 1751/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

226372, sargento-ajudante CM Joaquim Albuquerque Cabral.

É promovido a contar de 30 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção do 108472, sargento-mor CM Joaquim Patrício Carlos Santo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 22873, sargento-chefe CM Carlos Manuel da Silva Ramos.

5 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1752/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 306.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9303103, primeiro-grumete M RC Bruno Tiago da Silva de Jesus Nunes.

É promovido a contar de 3 de Abril de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327602, segundo-marinheiro M RC Délcio Miguel da Silva, e à direita do 9306103, segundo-marinheiro M RC Ricardo Manuel Gomes Clara.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1753/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de técnicos de radioelectricistas, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

41701, sargento-chefe TRI Fernando Pedrosa de Matos.

É promovido a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 246969, sargento-mor TRC Ilídio da Silva Sardico.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 246969, sargento-mor TRC Ilídio da Silva Sardico.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1754/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

76173, sargento-ajudante E João Ferreira Machado.

Promovido a contar de 15 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 97570, sargento-chefe E Silvério Fernando Garcia Moringa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 22974, sargento-chefe E Joaquim José Prates.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1755/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de técnicos de radioelectricistas, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

246969, sargento-chefe TRC Ilídio da Silva Sardico.

Promovido a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira, em 31 de Julho de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1756/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de manobras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decre-

to-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9332502, segundo-marinheiro M RC André Miguel Marta Falagueira.  
 9332602, segundo-marinheiro M RC Nuno Alexandre Costa Alves.  
 505202, segundo-marinheiro M RC Filipe André Ribeiro Moreira.  
 9328902, segundo-marinheiro M RC Ricardo André de Madaleno Calixto.  
 9304603, segundo-marinheiro M RC Bruno Miguel dos Santos Nobre.  
 218202, segundo-marinheiro M RC José Alberto Fernandes Fadista.  
 9334602, segundo-marinheiro M RC David Serafim Martins.  
 9327802, segundo-marinheiro M RC Ricardo da Silva Faustino.  
 9327502, segundo-marinheiro M RC Hugo Manuel Rosado Martins.  
 9338702, segundo-marinheiro M RC Ricardo Jorge Santos Fernandes.

Promovidos a contar de 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9322500, primeiro-marinheiro M Fábio António Domingues Verol, pela ordem indicada.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 156/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF I Atirador RC (06240199) Joel Fernandes Araújo.  
 ALF C PE RC (17599097) Luís Miguel Castilho da Graça.  
 ALF I Atirador RC (15096199) Luís Miguel Ferreira Oliveira.  
 ALF TM Explor. Transm. RC (10402195) Marisa Nobre dos Santos.

20 de Dezembro de 2004. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Portaria n.º 157/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, graduar no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes graduado em seguida mencionado:

ALF GRAD capelão SP capelão RC (23437392) Guilherme Guimarães Peixoto.

20 de Dezembro de 2004. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Portaria n.º 158/2005 (2.ª série).** — Manda o chefe do Estado Maior do Exército, por subdelegação do major general DAMP, após subdelegação do tenente general AGE, por delegação do general CEME, promover ao posto de alferes desde 24 de Novembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP Psic. Militar RC (06405894) Cúdia Alexandra Lopes Simões.  
 ASP SP Lic. História RC (01163698) Célia Pereira da Costa.  
 ASP SP Psic. Militar RC (03604496) Filipa Delgado dos Reis Valério.  
 ASP SP Psic. Militar RC (05689996) Hugo Filipe dos Santos Ramos.  
 ASP SP Lic. Direito RC (15746094) Maria Otília Gregório Rosa.

ASP SP Sociologia RC (01474496) Rute Miriam Soares dos Santos.  
 ASP SP Lic. Direito RC (08862795) Susana Alexandra Queros Pinto Canizes.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Portaria n.º 159/2005 (2.ª série).** — Manda o chefe do Estado Maior do Exército, por subdelegação do major general DAMP, após subdelegação do tenente general AGE, por delegação do general CEME, promover ao posto de tenente desde 3 de Agosto de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF A CAMP DIR TIRO RC (3333593) Dinora Maria Santos Batista.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1757/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 14 de Dezembro de 2004, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 063 — TMS INF (NIM 39313993) Lívio Emanuel Félix Soares de Carvalho — 1 de Fevereiro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 063 — TMS INF (NIM 28932393) Roberto Ângelo Martins Domingos — 15 de Abril de 2004.  
 Primeiro-cabo 296 — TMS CAV (NIM 10552500) Lénia de Fátima da Silva Martins Lino — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 257 — APONT CARRO COMBATE (NIM 03245096) Jorge Miguel Teixeira Lourenço — 15 de Julho de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 722 — MEC VIAT AUTO (NIM 06392895) Joaquim Emanuel Carvalho da Silva — 2 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 195 — TOPO (NIM 01450898) Luís Miguel Tereso Correia — 3 de Agosto de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 611 — restauração (NIM 12565397) João Carlos da Silva Lopes — 1 de Dezembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 651 — secretariado (NIM 15506396) Paula Sofia de Jesus Vieira — 10 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 651 — secretariado (NIM 16760597) Gonçalo Manuel Belchior Piçarra — 10 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 651 — secretariado (NIM 00153396) Hugo José Antão Martins Gonçalves Campises — 10 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 263 — PE (NIM 02110195) Carlos Jorge Pinto da Soledade — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 501 — socorrista (NIM 25399392) Cristina Isabel da Cruz Deveza Marques Botelho — 14 de Julho de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 501 — socorrista (NIM 14312398) Hélder Ricardo Lourenço de Jesus — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 501 — socorrista (NIM 05290796) Lina Maria Inácio Dias — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 501 — socorrista (NIM 18263694) Carla Isabel Pestana Freitas de Bettencourt — 21 de Setembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 421 — OP TM (NIM 09579094) Sandra Maria Correia Pires — 1 de Maio de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 421 — OP TM (NIM 01763594) Catarina Alexandra Raio Cordeiro — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 421 — OP TM (NIM 11246594) Bruno Manuel dos Santos Coelho — 11 de Outubro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 12595296) Sérgio Miguel do Rosário Gonçalves — 14 de Setembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 05656297) Ricardo Nuno Ferreira Almeida — 1 de Dezembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 00589497) Manuel Joaquim Vieira da Silva — 1 de Dezembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 36122591) José Tomás Freitas Duque de Abreu — 21 de Setembro de 2004.  
 Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 12461698) Sónia Margarida Mendonça Velez Osório Valdoleiros — 30 de Setembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1758/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 14 de Dezembro de 2004, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE,

por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 04933899) Ricardo Jorge Matos Magano — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 02285598) Paulo Filipe Santos Cortez — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 03903999) Bruno Filipe Dias Vilas Boas — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 02135998) António de Jesus Louro de Figueiredo — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 17357199) Bruno Miguel da Silva Ferreira — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 12193700) Carlos Anastácio Dias dos Santos — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 03442899) Carlos Jorge Rodrigues da Costa — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 07563697) Cláudio José Castro Pereira — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 031 — atirador (NIM 16521399) Daniel Pinto Monteiro — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 17319200) Paulo Alexandre Soares da Costa — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 10473700) Manuel Esteves Barroso — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 00110701) Manuel António Marques Soares — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 08828401) José Manuel Ferreira da Silva — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 12753901) Hugo Daniel Beça Abreu — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 01330002) Eduardo Luís Almeida da Silva Marques — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 14759901) Diogo Alexandre Nascimento Correia Martins — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 19303601) Daniel José Santos Neves — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 08104200) Carlos Manuel Ferreira Magalhães — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 061 — OP ESP (NIM 05845102) Abel Paulo Moreira Luís — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 030 — ACAR MISSIL (NIM 10745197) Márcio Paulo Ruano Ferreira — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 030 — ACAR MISSIL (NIM 05188896) Carlos Manuel Martins Carvalho — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 14760499) Carla Cristina Lança Quintas Felício — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 672 — CAR (NIM 08581597) Helena Cândida Gomes de Oliveira, dilig. EME — 1 de Setembro de 2004.  
 Segundo-cabo RC 063 — TM INF (NIM 02285598) Jorge Manuel Silva Alves — 30 de Agosto de 2004.  
 Segundo-cabo RC 223 — AT EXPL (NIM 10145799) José António Vasques Rodrigues — 1 de Setembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1759/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por delegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2 FUR RC 651 NIM 05440697, Maria João Ramos Alves — 23 de Junho de 2004.  
 2 FUR RC 197 NIM 19725202, Jorge Manuel Leite Teixeira — 19 de Maio de 2004.  
 2 FUR RC 263 NIM 08417097, João Paulo Figueiredo Mirinha — 19 de Maio de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1760/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação

recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2 FUR RC 263 NIM 08915200 Marco Paulo Lopes Azevedo Gomes — 19 de Maio de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1761/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2 FUR RC 031 NIM 12003200, David Saraiva Coelho — 19 de Maio de 2004.

2 FUR RC 031 NIM 04001001, Sílvio de Jesus Pinto Reis — 19 de Maio de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1762/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Setembro de 2004 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2 FUR RC 423 NIM 03989300 José Manuel Loução de Jesus — 19 de Outubro de 2003.

2 FUR RC 651 NIM 00563598 Raquel Ideias Teixeira R. das Neves Serre — 8 de Maio de 2004.

2 FUR RC 602 NIM 04868300 Ana Oliveira Lucas Salgado — 19 de Maio de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1763/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 4 de Janeiro de 2005, por delegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, é promovido ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazer a condição prevista no artigo 60.º do EMFAR, o militar a seguir identificado:

Soldado RC 420 — OP. Telecomunicações NIM 11245497, Jorge Manuel Soares de Oliveira, contando a antiguidade desde 18 de Fevereiro de 2004.

4 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1764/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 10 de Janeiro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 031 atirador (NIM 02735401) Francisco Joaquim Pereira Brites — 1 de Outubro de 2004.

Segundo-cabo RC 672 CAR (NIM 11312100) Ricardo Maurício de Almeida Nogueira — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 713 MEC ARM LIG (NIM 04832499) João Daniel Farias Joaquim — 5 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo RC 676 CAR/RADIO TELEF (NIM 05589899) Afonso Miguel Antunes Teles Feio — 5 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo RC 059 comando (NIM 00427798) Rui Filipe Martins Gomes — 8 de Fevereiro de 2004.

Segundo-cabo RC 059 comando (NIM 19000002) Ricardo Jorge Teixeira Brandão, do RI 1 — 8 de Fevereiro de 2004.

Segundo-cabo RC 059 comando (NIM 06357097) Mário Barbosa Duarte, do RI 1 — 8 de Fevereiro de 2004.

Segundo-cabo RC 377 SAP ENG (NIM 10105896) Sérgio Amorim Rodrigues, do RE 3 — 7 de Março de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 00970300) Adriano José Nunes Simplicio, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 15748400) Bruno Luís Rodrigues da Silva, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 14917597) Rowlings Gomes Antunes Correia, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 01472101) Rui Miguel Pontes Ferreira, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 03360402) Alcino José Lamelas Mendonça, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 06321400) Alexandre Manuel Aires Topete, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11348199) André Miguel Nogueira da Silva, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 04496501) Antero Martinho Ferreira de Sousa, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 00907400) Avelino José Correia Martins, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 09888002) Carlos Manuel Pedreiro Branquinho, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 38506093) Daniel Ribeiro Pereira da Cruz, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11052795) Eduardo José Lima Martins, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 19438802) Duarte Rafael Pereira Simões, do CIOE — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 19438802) Duarte Rafael Pereira Simões — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 13465702) Emanuel Neves Mesquita — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 17460098) Emanuel Rodrigues Martins — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11235198) Francisco José Rodrigues Ferrão — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 17385895) Joaquim Orlando Conde Esperanço — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 02161493) Jorge Manuel Pereira Monteiro — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11916701) Luís Mário da Costa Pereira Garcês — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 14282000) Manuel César Neves Alves — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 14789296) Manuel Pereira Monteiro — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 04107898) Márcio Filipe Trancoso da Silva — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 08432201) Marco António Pereira Évora — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 19325901) Marco Paulo Oliveira Valente — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 01007401) Marco Paulo Rebelo Rodrigues — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 03318398) Mário Rui Lourenço Fernandes — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 19678402) Néelson Emanuel Guerreiro Vaz — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 09543701) Pedro Gabriel Tavares Santos Afonso — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 00943497) Pedro Luís Teixeira Gonçalves — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 06004198) Pedro Miguel Morais Valente — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11329901) Ricardo Emanuel Xavier Rodrigues — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 14961200) Ricardo João Ferreira Ribeiro — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 06544200) Ricardo Jorge Moreira Ribeiro — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 09073398) Ricardo José Pinto Silva — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 06986197) Rudy Alves Hygino — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 04105998) Rui Daniel da Silva Barreto — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 11393102) Tiago Miguel da Cunha Santos — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 02279397) Vítor Hugo Diogo Fernandes — 1 de Setembro de 2004.

Segundo-cabo RC 061 OE (NIM 07717401) Vítor Jorge Freitas Santos — 1 de Setembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

**Despacho n.º 1765/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 10 de Janeiro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 620 — COZ (NIM 15832999) Ricardo Miguel Pacífico Caero Paías — 11 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR (NIM 04506896) Carlos Dinarte Silva Faria — 12 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 287 — TRAT HIPO (NIM 19988696) Márcio Miguel da Mouca Barreiros 29 de Agosto de 2004.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC (NIM 10261496) Carlos Miguel da Assunção Dias 10 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 461 — músico (NIM 09835195) Sandra Maria da Silva Quintela — 10 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 08860599) Helena Maria Barbosa da Silva — 1 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 437 — OPER TT (NIM 06496797) Adriano José Ramos Alves da Rocha — 1 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 03084195) Carlos Alberto Correia — 29 de Maio de 2004.

Primeiro-cabo RC 461 — músico (NIM 01287198) Marco Paulo Pinto Maia — 23 de Fevereiro de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 00612796) Maria Amélia da Veiga Santos Martins — 1 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 01782099) Maria da Encarnação Silva Dantas — 1 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 13589597) Ricardo Manuel da Silva Lima — 10 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 614 — AJUD INT (NIM 17369597) Ricardo Manuel Alves Cruz — 4 de Dezembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC (NIM 09196097) Victor Manuel Ribeiro Monteiro — 11 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 031 — atirador (NIM 18462697) Pedro Miguel Resende Cruz Frutuosa — 19 de Julho de 2004.

Primeiro-cabo RC 136 — CAMP BOCA FOGO LIG (NIM 06746298) Mílton Manuel Silva Branco — 3 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 06505496) Sandra Sofia dos Santos Silva — 28 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 501 — SOC (NIM 09786394) Carla Maria Mendes Rufino — 12 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 722 — MEC VIAT AUTO (NIM 07240994) Carlos Manuel Costa Simões de Almeida — 23 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 07459295) Ricardo Sousa Dias da Ponte — 14 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 059 — comando (NIM 05040997) Ildio Manuel da Silva Martins — 28 de Janeiro de 2003.

Primeiro-cabo RC 059 — comando (NIM 01365697) Élio Manuel da Silva Lourenço — 2 de Julho de 2003.

Primeiro-cabo RC 059 — comando (NIM 26028593) António Manuel Carvalho Andrade — 10 de Julho de 2003.

Primeiro-cabo RC 711 — munições (NIM 12423698) José Carlos Correia de Oliveira — 27 de Setembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 675 — CAR/RADIOTELEF (NIM 05595097) Júlio Augusto da Conceição Fonseca — 9 de Novembro de 2003.

Primeiro-cabo RC 672 — CAR (NIM 14207594) Sérgio Bruno Câmara Pereira — 1 de Novembro de 2002.

Primeiro-cabo RC 462 — clarim (NIM 10219897) Irene Freitas Mendes - 15 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 732 — MEC ELECTRIC (NIM 03431898) Epifânio Martins Duarte — 15 de Novembro de 2004.

Primeiro-cabo RC 620 — COZ (NIM 13476498) Amélia Filomena Cardoso de Almeida Lopes — 15 de Abril de 2004.

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI (NIM 17137396) Marco António Borges Guedes — 1 de Outubro de 2004.

Primeiro-cabo RC 031 — atirador (NIM 11554397) Júlio Justino Vaz Romariz — 14 de Abril de 2004.

Primeiro-cabo RC 421 — OPER TM (NIM 13632896) Marco José Amoroso Ribeiro — 11 de Outubro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

**Rectificação n.º 113/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, a p. 9, o aviso n.º 2/2005, rectifica-se que onde se lê «17.º Patrícia Mónica Mota Santos Domingos» deve ler-se «17.º Patrícia Mónica Mota Coelho Silva Ferreira».

13 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Instituto de Seguros de Portugal

**Regulamento n.º 3/2005.** — *Norma n.º 1/2005-R.* — Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e Elementos da Natureza», tal como o de outras apólices, como as de «Multiriscos habitação», se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

Índice de edifícios (IE) — 299,46;

Índice de recheio de habitação (IRH) — 238,20;

Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 274,96.

(Base 100: 1.º trimestre de 1987.)

13 de Janeiro de 2005. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

**Despacho conjunto n.º 84/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 22 121/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 28 de Outubro de 2004, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras técnica superior e especialista de informática, nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras técnica e técnico-profissional, nos concursos de acesso nas categorias de chefe de secção e de tesoureiro, nos concursos de ingresso e de acesso na carreira administrativa, nos concursos de ingresso na carreira de impressor de artes gráficas, do grupo de pessoal operário, e nas carreiras de auxiliar de segurança, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, constantes do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Dezembro de 2004. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

### ANEXO

**Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nas carreiras técnica superior e especialista de informática, nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, nos concursos de ingresso e acesso nas carreiras técnica e técnico-profissional, nos concursos de acesso nas categorias de chefe de secção e de tesoureiro, nos concursos de ingresso e acesso na carreira administrativa, nos concursos de ingresso na carreira de impressor de artes gráficas, do grupo de pessoal operário, e nas carreiras de auxiliar de segurança, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da secretaria-geral do Ministério da Justiça.**

#### I — Técnico superior

- 1 — Área de gestão financeira:
  - 1.1 — Elaboração do Orçamento do Estado;
  - 1.2 — A importância dos sistemas de informação na análise, gestão e controlo da execução orçamental;
  - 1.3 — Controlo orçamental — formas de controlo;
  - 1.4 — Conta Geral do Estado — noção, constituição e estrutura;
  - 1.5 — Análise financeira;
  - 1.6 — Conta de gerência;
  - 1.7 — Fundo de maneo;
  - 1.8 — Código do Procedimento Administrativo.
- 2 — Área de planeamento e programação de investimentos:
  - 2.1 — O orçamento de investimento (PIDDAC):
    - 2.1.1 — Enquadramento, noção e estrutura;
    - 2.1.2 — Elaboração, execução e avaliação do orçamento de investimento;
    - 2.1.3 — Processos de alteração orçamental;
    - 2.1.4 — Princípios gerais do direito financeiro e orçamental;
  - 2.1.5 — O orçamento de investimento do Ministério da Justiça;
    - 2.2 — Planeamento e controlo de actividades:
      - 2.2.1 — Plano de actividades — enquadramento, noção e estrutura;
      - 2.2.2 — Execução das actividades previstas e seu controlo; alterações à programação;
      - 2.2.3 — Avaliação: o relatório de actividades;
      - 2.2.4 — Código do Procedimento Administrativo.
- 3 — Área de economato e património:
  - 3.1 — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — sua importância, elaboração e actualização;
  - 3.2 — Realização de despesas públicas — contratação de bens e serviços;
  - 3.3 — Gestão de bens consumíveis, *stocks*;
  - 3.4 — Gestão de frota automóvel;
  - 3.5 — Conservação e manutenção de instalações — limpeza, conservação e segurança;
  - 3.6 — Gestão das comunicações — comunicações fixas e móveis;
  - 3.7 — Código do Procedimento Administrativo.
- 4 — Área de recursos humanos:
  - 4.1 — Princípios, técnicas e execução da política de recursos humanos;
  - 4.2 — Técnicas mais relevantes na gestão de pessoal;
  - 4.3 — Objectivos da gestão de recursos humanos;
  - 4.4 — Planeamento de recursos humanos;
  - 4.5 — Quadros e carreiras;
  - 4.6 — O balanço social;
  - 4.7 — A admissão de pessoal e a mobilidade — recrutamento e selecção;
  - 4.8 — Organização e gestão da formação;
  - 4.9 — Avaliação do desempenho;
  - 4.10 — Código do Procedimento Administrativo.
- 5 — Área de relações públicas e protocolo:
  - 5.1 — Atendimento ao público;
  - 5.2 — Comunicação entre pessoas e organizações nacionais e estrangeiras;
  - 5.3 — Suportes de informação — conceito, normalização;
  - 5.4 — Informação e divulgação;
  - 5.5 — Organização de recepções, conferências, colóquios e actividades afins;
  - 5.6 — Protocolo;
  - 5.7 — Código do Procedimento Administrativo.
- 6 — Área jurídica:
  - 6.1.1 — Organização e funções do Estado;
  - 6.1.2 — Princípios gerais do procedimento administrativo;
  - 6.1.3 — Órgãos da administração e sua competência;
  - 6.1.4 — Regime jurídico da actividade administrativa;
  - 6.1.5 — Reclamações e recursos administrativos;
  - 6.1.6 — Princípios gerais do contencioso administrativo;

- 6.1.7 — Responsabilidade civil do Estado;
- 6.1.8 — Procedimento e estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração.
- 7 — Área de informação e documentação:
  - 7.1 — Biblioteca e documentação:
    - 7.1.1 — Arquivo histórico — organização e manutenção;
    - 7.1.2 — Gestão de arquivos;
    - 7.1.3 — Aplicação das novas tecnologias no tratamento das espécies bibliográficas;
    - 7.1.4 — Planeamento e gestão de sistemas de informação;
    - 7.1.5 — Recolha, tratamento e difusão de informação;
    - 7.1.6 — Suportes de informação — conceito e normalização;
    - 7.1.7 — Edição de publicações;
    - 7.1.8 — Código do Procedimento Administrativo;
  - 7.2 — Arquivo:
    - 7.2.1 — Planeamento e gestão de arquivos documentais;
    - 7.2.2 — Estrutura e supervisão de unidades de arquivo — tipos de arquivo;
    - 7.2.3 — Selecção, classificação e indexação de documentos em sistemas automáticos;
    - 7.2.4 — Registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais;
    - 7.2.5 — Definição de procedimentos de recuperação, exploração e difusão de informação;
    - 7.2.6 — Meios de apoio informático; microfilmagem;
    - 7.2.7 — Código do Procedimento Administrativo.

## II — Informática

### Área de tecnologias da informação

- 1 — Especialista de informática:
  - 1.1 — Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
  - 1.2 — Planeamento e gestão de infra-estruturas tecnológicas;
  - 1.3 — Engenharia de *software* — análise e concepção de sistemas;
  - 1.4 — Contratação de sistemas e tecnologias de informação;
  - 1.5 — Sistemas e tecnologias de informação-impacto em processos organizacionais;
  - 1.6 — Planeamento e gestão de projectos de informáticos;
  - 1.7 — Segurança de infra-estruturas, sistemas e redes de comunicações;
  - 1.8 — Segurança e privacidade de dados e informação;
  - 1.9 — Gestão do conhecimento e sistemas de apoio à decisão;
  - 1.10 — Auditoria e qualidade em sistemas de informação;
  - 1.11 — *E-government* — desafios da sociedade de informação.
- 2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:
  - 2.1 — Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
  - 2.2 — Administração de sistemas e redes locais;
  - 2.3 — Exploração de sistemas e suporte a utilizadores;
  - 2.4 — Linguagem e técnicas de programação;
  - 2.5 — Conceitos sobre estruturas de dados, organização e suportes de informação;
  - 2.6 — Bases de dados, gestão e desenvolvimento-modelo relacional;
  - 2.7 — Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
  - 2.8 — Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);
  - 2.9 — *Hardware* de sistemas pessoais, configuração e resolução de problemas.

## III — Técnico

- 1 — Área de gestão financeira:
  - 1.1 — Elaboração do Orçamento do Estado;
  - 1.2 — A importância dos sistemas de informação na análise, gestão e controlo da execução orçamental;
  - 1.3 — Controlo orçamental — formas de controlo;
  - 1.4 — Conta Geral do Estado — noção, constituição e estrutura;
  - 1.5 — Análise financeira;
  - 1.6 — Conta de gerência;
  - 1.7 — Fundo de maneio;
  - 1.8 — Código do Procedimento Administrativo.
- 2 — Área de planeamento e programação de investimentos:
  - 2.1 — O orçamento de investimento (PIDDAC):
    - 2.1.1 — Enquadramento, noção e estrutura;
    - 2.1.2 — Elaboração, execução e avaliação do orçamento de investimento;
    - 2.1.3 — Processos de alteração orçamental;
    - 2.1.4 — Princípios gerais do direito financeiro e orçamental;
    - 2.1.5 — O orçamento de investimento do Ministério da Justiça;
  - 2.2 — Planeamento e controlo de actividades:
    - 2.2.1 — Plano de actividades — enquadramento, noção e estrutura;
    - 2.2.2 — Execução das actividades previstas e seu controlo; alterações à programação;
    - 2.2.3 — Avaliação: o relatório de actividades;

- 2.2.4 — Código do Procedimento Administrativo.
- 3 — Área de economato e património:
  - 3.1 — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — sua importância, elaboração e actualização;
  - 3.2 — Realização de despesas públicas — contratação de bens e serviços;
  - 3.3 — Gestão de bens consumíveis, *stocks*;
  - 3.4 — Gestão de frota automóvel;
  - 3.5 — Conservação e manutenção de instalações — limpeza, conservação e segurança;
  - 3.6 — Gestão das comunicações — comunicações fixas e móveis;
  - 3.7 — Código do Procedimento Administrativo.
- 4 — Área de recursos humanos:
  - 4.1 — Princípios, técnicas e execução da política de recursos humanos;
  - 4.2 — Técnicas mais relevantes na gestão de pessoal;
  - 4.3 — Objectivos da gestão de recursos humanos;
  - 4.4 — Planeamento de recursos humanos;
  - 4.5 — Quadros e carreiras;
  - 4.6 — O balanço social;
  - 4.7 — A admissão de pessoal e a mobilidade — recrutamento e selecção;
  - 4.8 — Organização e gestão da formação;
  - 4.9 — Avaliação do desempenho;
  - 4.10 — Código do Procedimento Administrativo.
- 5 — Área de relações públicas e protocolo:
  - 5.1 — Atendimento ao público;
  - 5.2 — Comunicação entre pessoas e organizações nacionais e estrangeiras;
  - 5.3 — Suportes de informação — conceito, normalização;
  - 5.4 — Informação e divulgação;
  - 5.5 — Organização de recepções, conferências, colóquios e actividades afins;
  - 5.6 — Protocolo;
  - 5.7 — Código do Procedimento Administrativo.
- 6 — Área de informação e documentação:
  - 6.1 — Biblioteca e documentação:
    - 6.1.1 — Arquivo histórico — organização e manutenção;
    - 6.1.2 — Gestão de arquivos;
    - 6.1.3 — Aplicação das novas tecnologias no tratamento das espécies bibliográficas;
    - 6.1.4 — Planeamento e gestão de sistemas de informação;
    - 6.1.5 — Recolha, tratamento e difusão de informação;
    - 6.1.6 — Suportes de informação — conceito e normalização;
    - 6.1.7 — Edição de publicações;
    - 6.1.8 — Código do Procedimento Administrativo;
  - 6.2 — Arquivo:
    - 6.2.1 — Planeamento e gestão de arquivos documentais;
    - 6.2.2 — Estrutura e supervisão de unidades de arquivo — tipos de arquivo;
    - 6.2.3 — Selecção, classificação e indexação de documentos em sistemas automáticos;
    - 6.2.4 — Registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais;
    - 6.2.5 — Definição de procedimentos de recuperação, exploração e difusão de informação;
    - 6.2.6 — Meios de apoio informático; microfilmagem;
    - 6.2.7 — Código do Procedimento Administrativo.

## IV — Técnico profissional

- 1 — Área de biblioteca e documentação:
  - 1.1 — Circuito documental — aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais;
  - 1.2 — Introdução de dados bibliográficos em sistemas automáticos;
  - 1.3 — Gestão de catálogos bibliográficos;
  - 1.4 — Serviço de atendimento e de empréstimo de publicações, em sistemas manuais ou automáticos;
  - 1.5 — Pesquisa bibliográfica e difusão da informação;
  - 1.6 — Princípios gerais de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação.
- 2 — Área de arquivo:
  - 2.1 — Aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais;
  - 2.2 — Introdução de dados bibliográficos em sistemas automáticos;
  - 2.3 — Gestão de catálogos bibliográficos;
  - 2.4 — Serviço de atendimento e de empréstimo de publicações, em sistemas manuais ou automáticos;
  - 2.5 — Pesquisa bibliográfica e difusão de informação;
  - 2.6 — Princípios gerais de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação.

**V — Administrativo**

## 1 — Chefe de secção:

Conhecimentos específicos comuns às diferentes áreas funcionais:

- 1.1 — Código do Procedimento Administrativo;
- 1.2 — Medidas para a modernização administrativa;
- 1.3 — Tarefas e responsabilidades de chefia:
  - 1.3.1 — A comunicação e a motivação como instrumento da melhoria de resultados;
  - 1.3.2 — O papel das chefias no desenvolvimento e qualidade dos serviços prestados;

Conhecimentos específicos por área funcional:

- 1.4 — Área de contabilidade pública:
  - 1.4.1 — Noções de serviços públicos;
  - 1.4.2 — Noção de contabilidade pública — receitas e despesas públicas;
  - 1.4.3 — Regime de administração — serviços simples, serviços com autonomia administrativa e financeira;
  - 1.4.4 — Elaboração do projecto de orçamento;
  - 1.4.5 — Controlo e execução do orçamento e alterações orçamentais;
  - 1.4.6 — Investimentos do plano;
  - 1.4.7 — Conta de gerência;
  - 1.4.8 — Despesas com pessoal;
  - 1.4.9 — Fundo permanente, constituição, realização de despesas e regularização;
- 1.5 — Área de aprovisionamento e património:
  - 1.5.1 — Regime jurídico da aquisição de bens e serviços;
  - 1.5.2 — Classificação, cadastro e inventário de bens e serviços;
  - 1.5.3 — Gestão de *stocks*;
  - 1.5.4 — Gestão de veículos do Estado;
- 1.6 — Área de expediente e arquivo:
  - 1.6.1 — Circuito da correspondência, registo de entrada e saída de documentos;
  - 1.6.2 — Correio electrónico;
  - 1.6.3 — Principais tipos de documentos e sua identificação;
  - 1.6.4 — Arquivo e tipos de arquivo;
  - 1.6.5 — Prazo de conservação de documentos;
  - 1.7 — Área de edições:
    - 1.7.1 — Composição e reprodução de impressos, publicações e outras edições — técnicas adequadas;
    - 1.7.2 — Execução de acabamentos em publicações;
    - 1.7.3 — Orçamentação, facturação e controlo de receitas;
  - 1.8 — Área de recursos humanos:
    - 1.8.1 — Regime jurídico da Administração Pública;
    - 1.8.2 — Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção;
    - 1.8.3 — Quadros — carreiras e categorias;
    - 1.8.4 — Recrutamento e selecção — tipos de concursos e métodos de selecção;
    - 1.8.5 — Fiscalização de actos e contratos;
    - 1.8.6 — Regime e duração de horário de trabalho;
    - 1.8.7 — Estatuto remuneratório.
- 2 — Tesoureiro:
  - 2.1 — Código do Procedimento Administrativo;
  - 2.2 — Medidas para a modernização administrativa;
  - 2.3 — Despesas e receitas públicas — definição e classificação orçamental e princípios que condicionam a liquidação de despesas;
  - 2.4 — Orçamento do Estado — noção geral, princípios e regras, procedimento para a sua elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal, alterações orçamentais;
  - 2.5 — Realização de despesas — princípios e regras fundamentais, fases e procedimentos e movimentação de dinheiros públicos;
  - 2.6 — Liquidação e pagamento de despesas, princípios que condicionam a liquidação de despesa, normas de pagamento da despesa — procedimento a observar, meios de pagamentos e despesa;
  - 2.7 — Arrecadação de receitas;
  - 2.8 — Escrituração e ou contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos;
  - 2.9 — Fundo permanente.
    - 3 — Assistente administrativo:
      - 3.1 — Contabilidade pública:
        - 3.1.1 — Classificação de receitas e despesas públicas e formalidades a observar;
        - 3.1.2 — Orçamento do Estado — noção e características, regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferências de verbas;
        - 3.1.3 — Despesas correntes, processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos;
        - 3.1.4 — Fundo de maneo — noção;
      - 3.2 — Aquisição e património:
        - 3.2.1 — Procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas;

- 3.2.2 — Bens do Estado — cadastro e inventariação;
- 3.2.3 — Fornecimento de bens de consumo corrente;
- 3.2.4 — Arquivo de processos;
- 3.2.5 — Gestão de *stocks*;
- 3.3 — Expediente e arquivo:
  - 3.3.1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
  - 3.3.2 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 3.3.3 — Expediente e arquivo;
  - 3.3.4 — Principais tipos de documentação e sua identificação;
  - 3.3.5 — Tipos de classificação de documentos;
  - 3.3.6 — Arquivo e tipos de arquivo;
  - 3.3.7 — Prazos de conservação de documentos;
- 3.4 — Pessoal:
  - 3.4.1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Secretaria-Geral;
  - 3.4.2 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:
    - 3.4.2.1 — Quadros e carreiras de pessoal — noção, lugares de ingresso e de acesso;
    - 3.4.2.2 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
    - 3.4.2.3 — Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
    - 3.4.2.4 — Noção de funcionário e agente;
    - 3.4.2.5 — Nomeação — noção, modalidades e efeitos;
    - 3.4.2.6 — Posse e termo de aceitação;
    - 3.4.2.7 — Regime de duração do horário de trabalho;
    - 3.4.2.8 — Processamentos — sistema retributivo — abonos e descontos.

**VI — Operário**

- 1 — Impressor de artes gráficas:
  - 1.1 — Interpretar a marcação feita pelo revisor gráfico;
  - 1.2 — Concepção e execução de um modelo de impresso;
  - 1.3 — Transporte de dispositivos fotográficos sobre chapas de alumínio pré-sensibilizadas;
  - 1.4 — Preparação de tintas;
  - 1.5 — Montagem de chapa na máquina de impressão e regulação desta;
  - 1.6 — Tiragem e provas e sua verificação;
  - 1.7 — Regulação dos positivos de marginação;
  - 1.8 — Impressão a preto ou a cores em papéis e cartolinas diversas;
  - 1.9 — Manutenção e limpeza de equipamentos.

**VII — Auxiliar**

- 1 — Auxiliar de segurança:
  - 1.1 — Noções gerais sobre o atendimento público;
  - 1.2 — Noções gerais de segurança;
  - 1.3 — Conhecimentos sobre normas de funcionamento interno dos serviços.
- 2 — Motorista de ligeiros:
  - 2.1 — Código da Estrada;
  - 2.2 — Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
  - 2.3 — Gestão da manutenção, funcionamento e limpeza de viaturas;
  - 2.4 — Conhecimento de itinerários.
- 3 — Telefonista:
  - 3.1 — Abordagem ao funcionamento de uma central telefónica;
  - 3.2 — Noções gerais sobre o atendimento telefónico e sua importância para a imagem do organismo;
  - 3.3 — Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.
- 4 — Operador de reprografia:
  - 4.1 — Técnicas de reprodução de documentos por fotocópias;
  - 4.2 — Regras de funcionamento e conservação das máquinas fotocopiadoras;
  - 4.3 — Regulação e abastecimento do equipamento fotocopiador;
  - 4.4 — Agrafar, cortar na guilhotina e efectuar pequenas encaendagens.
- 5 — Auxiliar administrativo:
  - 5.1 — Noções gerais sobre o atendimento público;
  - 5.2 — Noções gerais de segurança;
  - 5.3 — Conhecimentos sobre normas de funcionamento interno dos serviços.
- 6 — Auxiliar de serviços gerais:
  - 6.1 — Limpeza, conservação, manutenção e arrumação das instalações, equipamentos e objectos.

*Nota.* — A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura de concurso.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

**Louvor n.º 72/2005.** — Ao cessar, a seu pedido, as funções de coordenador do grupo para a informatização consular, não quero deixar de manifestar ao engenheiro Fernando José Silva de Almeida o meu apreço e reconhecimento pela sua colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e, naturalmente, louvá-lo pelo empenhamento e capacidade demonstrados no desempenho das funções de que foi incumbido.

No exercício daquele cargo deu abundantes provas de elevadas qualidades profissionais que foram determinantes para a concretização dos projectos que lhe foram confiados e evidenciou qualidades pessoais e humanas, igualmente merecedoras do meu reconhecimento e público louvor.

30 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Carlos Alberto Silva Gonçalves*.

**Louvor n.º 73/2005.** — Louvo o conselheiro de embaixada do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Dr. José Branco Monteiro Baptista, que, por completar 70 anos, se aposentou em 5 de Março de 2004, pelo trabalho zeloso e dedicado que desenvolveu na Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Estrangeiro (COREPE) e pelo modo exemplar como durante cerca de seis anos dirigiu aquele serviço, a que se deve em larga medida a concretização da participação dos portugueses residentes no estrangeiro na vida política em Portugal, tendo nomeadamente organizado, em nome do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o acto eleitoral para a eleição do Presidente da República, em que pela primeira vez participaram e votaram presencialmente os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e que decorreu sem qualquer incidente.

13 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Carlos Alberto Silva Gonçalves*.

### Comissão Nacional da UNESCO

#### Despacho n.º 1766/2005 (2.ª série):

Cristina Maria Duarte Cardoso Ribeiro Gonçalves Pereira — nomeada, na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso condicionado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal da Comissão Nacional da UNESCO, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Comissão, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados à data do presente despacho.

26 de Novembro de 2004. — O Presidente, *José Sasportes*.

### Departamento Geral de Administração

#### Aviso n.º 601/2005 (2.ª série):

Maria do Céu Gonçalves Martins Faria, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 22 de Dezembro de 2004 nomeando-a, por concurso, assessora do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos reportados à data do referido despacho.

Maria Manuela de Castro e Falcão Pereira de Sousa e Costa, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 22 de Dezembro de 2004 nomeando-a, por concurso, assessora do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos reportados à data do referido despacho.

Ana Maria Amora Trincão Vitorino L. Alves, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 22 de Dezembro de 2004 nomeando-a, por concurso, assessora do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos reportados à data do referido despacho.

Orlando Quintas Gomes Veiga, técnico superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 22 de Dezembro de 2004 nomeando-o, por concurso, assessor do quadro 1 do pessoal do Ministério dos

Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos reportados à data do referido despacho.

Maria Leonor Barahona Ramires de Herédia, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 22 de Dezembro de 2004 nomeando-a, por concurso, assessora do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, com efeitos reportados à data do referido despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 1767/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 977/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral de Viação, licenciado António Manuel Marques Nunes, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade, devendo em todos os casos ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- c) Despachar pedidos de regresso ao regime de trabalho de tempo completo;
- d) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, devendo neste último caso ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- f) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de serviços ou bens até aos montantes da sua competência própria e representar o Estado na respectiva outorga;
- g) Designar os funcionários para a realização de exames e inspecções;
- h) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- i) Determinar a instauração de processos de inquérito e nomear os respectivos inquiridores, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- j) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos.

2 — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

**Despacho n.º 1768/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 977/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, Dr. José Maria Andrade Pereira, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade, devendo em todos os casos ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, devendo neste último caso ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- e) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de serviços ou bens até aos montantes da sua competência própria e representar o Estado na respectiva outorga;
- f) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante.

2 — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

**Despacho n.º 1769/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 977/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade, devendo em todos os casos ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, devendo neste último caso ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- e) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de serviços ou bens até aos montantes

da sua competência própria e representar o Estado na respectiva outorga;

- f) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
  - g) Determinar a instauração de processos de inquérito e nomear os respectivos inquiridores, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
  - h) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
  - i) Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial.
- 2 — Em matéria de atribuições especiais do SEF:
- a) Emitir instruções em matérias de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
  - b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
  - c) Autorizar a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
  - d) Cancelar autorizações de residência, nos termos do n.º 7 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
  - e) Autorizar as despesas previstas no artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
  - f) Declarar desertos os procedimentos relativos aos pedidos de conservação e concessão da nacionalidade portuguesa e de aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização, bem como os pedidos de concessão dos estatutos de igualdade, nos termos previstos no artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
  - g) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio.

II — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo, em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Rectificação n.º 114/2005.** — Para os devidos efeitos rectifica-se o n.º 1 do aditamento ao meu despacho n.º 130/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a pp. 68 e 69, pela que onde se lê:

- i) Conceder licenças até 30 dias;
- ii) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- iii) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto inferior a comissário;
- iv) Aprovar o plano de férias;
- v) Conceder autorização de residência a mais de 50 km, desde que dentro do distrito da sede do comando;
- vi) Autorizar deslocações de pessoal dentro do respectivo distrito da sede do comando.»

deve ler-se:

- i) Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;
- ii) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- iii) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

- iv) Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;
- v) Autorizar o início das férias;
- vi) Conceder autorização de residência a mais de 50 km;
- vii) Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas.»

11 de Janeiro de 2005. — O Director Nacional, *José Manuel Branquinho Lobo*.

### Governo Civil do Distrito de Leiria

**Aviso n.º 602/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria, se encontra afixada na respectiva secretaria.

12 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 1770/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Luís Manuel da Mata Alves, motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 248, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça — tansferido, após prévia anuência do serviço de origem, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta direcção-geral, mantendo a mesma situação remuneratória e ficando exonerado do cargo anterior. (Não carece de visto de Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1771/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Elisete Vital Rosa Fernandes e Sandra Mendes Marques de Lobato — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeação provisória como assistentes administrativas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Paulina Rosa Vinha da Silva — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeação provisória como assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1772/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Janeiro de 2005, do director-geral:

Almira Rocha das Neves, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis — nomeada 1.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Anabela Pontes Fernandes, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo — nomeada 2.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Amélia Batista, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Real — nomeada 1.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Mirandela, 2.º escalão, índice 265, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Jacinta Fernandes Machado Alves da Cruz, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Verde — nomeada 1.ª ajudante dos mesmos serviços, 2.º escalão, índice 265, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1773/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Paulo Manuel Garcês Vieira, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Estarreja — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1774/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Carla Marisa Almeida da Costa Couto, escriturária do Cartório Notarial de Gouveia — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Penalva do Castelo, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Célia Maria Pires dos Reis, escriturária do Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Lousã, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filipa Alexandra de Brito Pinto Mendes, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Viseu — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Fornos de Algodres, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Margarida do Nascimento Couto, escriturária do Cartório Notarial do Cadaval — nomeada 2.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rui Miguel Martins Nunes, escriturário do Cartório Notarial de Nisa — nomeado 2.º ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Vítor Manuel Monteiro Gonçalves, escriturário do Cartório Notarial do Sabugal — nomeado 2.º ajudante do Cartório Notarial de Pinhel, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1775/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 2004 foram sancionadas as promoções à classe principal do registo civil, com efeitos a 22 de Dezembro de 2004, dos seguintes ajudantes:

Maria de Lurdes Godinho Carvalho, ajudante principal, da Conservatória dos Registos Centrais.

Maria Filomena Ferreira Costa, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Amadora.

Maria Celeste Gomes Pereira Rodrigues, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Almada.

Maria Nascimento Caldas Mendes Jorge, primeira-ajudante, da Conservatória do Registo Civil e Predial de Monção (escalão 5, índice 305+350/2).

Clementina Banheiro Heitor Carvalho Silva Novais, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Setúbal.

Fátima Maria Franco Alves, segunda-ajudante, da Conservatória do Registo Civil e Notariado de Machico (escalão 5, índice 255+350/2).

Luís Manuel Raposo Lima, segundo-ajudante, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Nordeste (escalão 5, índice 255+350/2).

Maria da Conceição Moncacho Sousa Martins, segunda-ajudante, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Fronteira (escalão 5, índice 255+350/2).

13 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 1776/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 2004, foram sancionadas as promoções à 1.ª classe do registo civil, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2004, dos seguintes ajudantes:

Argentina Andrade Pereira Soares Fernandes, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (escalão 5, índice 255+305/2).

Hermínia Moura Antunes Ribeiro da Silva Escudeiro, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil do Barreiro.

Helga Maria Lopes Martins, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mortágua (escalaõ 5, índice 255+305/2).  
 Maria de Lurdes da Cruz Teixeira Ragueles, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Beja.  
 Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, ajudante principal da Conservatória dos Registos Centrais.  
 Ricardina Lopes Quelhas Silva Costa Santos, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior.  
 Maria Madalena da Conceição Duarte Augusto, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil do Barreiro.  
 Valeriano de Oliveira Varela, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Melgaço (escalaõ 5, índice 255+305/2).  
 Maria da Conceição Barbosa Barros Gomes Rodrigues, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Arcos de Valdevez.  
 Maria da Graça Alves Valeda Pires Lousada, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Bragança.  
 Maria Emília Melo Castro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Aveiro.  
 Filomena Maria Raimundo Costa Passinhas, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alter do Chão (escalaõ 5, índice 255+305/2).  
 Ermelinda Lurdes Nascimento Rosa Amado, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Meda (escalaõ 5, índice 255+305/2).  
 Licínia Maria Carmelino Lopes Cardoso Amaral, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Tabuaço (escalaõ 5, índice 255+305/2).  
 Manuel José Teixeira Leite Veiga, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cabeceiras de Basto (escalaõ 5, índice 255+305/2).

13 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação n.º 115/2005.** — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 87, relativo à promoção à classe principal de ajudantes do registo predial, pelo que onde se lê «4.º José António Carvalho, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Melgaço (escalaõ 5, índice 255+305/2)» deve ler-se «4.º José António Carvalho, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Melgaço (escalaõ 5, índice 255+350/2)».

7 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 1777/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2004:

Licenciada Eva Maria Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, directora do Departamento de Coordenação da Actividade Técnico-Operativa, do Instituto de Reinserção Social, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargos de direcção intermédia, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

### ANEXO

#### Nota curricular académica e profissional

Dados pessoais:

Nome — Eva Maria Fernandes;  
 Data de nascimento — 19 de Fevereiro de 1963;  
 Habilitação académica — licenciatura em Direito, concluída em 1987, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
 Frequência do curso de pós-graduação « Protecção de menores » no ano de 1997-1998.

Carreira profissional no Instituto de Reinserção Social:

Funções técnicas superiores — técnica superior de reinserção social de Maio de 1990 a Dezembro de 1995;  
 Coordenadora de várias equipas de reinserção social de Dezembro de 1995 a Outubro de 2001;  
 Funções de direcção — directora do Departamento de Coordenação da Actividade Técnico-Operativa desde 29 de Outubro de 2001.

Actividades profissionais relevantes:

Designada representante do Ministério da Justiça no projecto do Instituto de Apoio à Criança «Trabalho com crianças da rua — Em família para crescer», em 27 de Setembro de 1995; Colaborou com a comissão ministerial para a reforma de medidas e penas em 1996;

Designada representante do Ministério da Justiça, pelo despacho conjunto n.º 319/2000, de 19 de Abril, dos Ministérios do Trabalho e de Solidariedade e da Justiça para integrar o grupo «FormAD 2000 — Formação Adopção 2000»;

Designada representante do Instituto de Reinserção Social para integrar o grupo de trabalho criado no seio do Ministério da Justiça para analisar as questões relativas ao registo criminal; Integrou o grupo encarregado de estudar as questões dos relatórios em matéria tutelar e tutelar cível constituído no seio do Instituto de Reinserção Social em 1996;

Integrou o grupo de trabalho constituído com o objectivo de produzir um documento sobre o enquadramento jurídico e estratégica de intervenção do Instituto de Reinserção Social na jurisdição tutelar educativa;

Integrou a *task force* constituída pelo presidente do Instituto de Reinserção Social para programar a formação de técnicos superiores de reinserção social na Lei Tutelar Educativa; Colaborou com o Centro de Estudos Judiciários;

Desenvolveu a actividade de formadora no seio do Instituto de Reinserção Social, em cursos de pós-graduação, e na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

Participou e colaborou em estudos e trabalhos, nomeadamente com o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra nos estudos realizados no âmbito do projecto de investigação denominado «Observatório permanente da justiça portuguesa», em 2002, 2003 e 2004, sobre a Lei Tutelar Educativa e sobre a prestação de trabalho a favor a comunidade;

Coordenou e orientou o trabalho de sistematização, da intervenção técnica realizado pela equipa «Lisboa-família» do Instituto de Reinserção Social, denominado «Divórcio e aspectos do desenvolvimento da criança e do adolescente», publicado na revista, do Instituto de Reinserção Social, *Infância e Juventude* de Janeiro-Março de 2002, «Violência parental/familiar», publicado na revista *Infância e Juventude* de Julho-Setembro de 2002, e «Intervenção em rede»;

Designada presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior;

Apresentou comunicações em colóquios e seminários nacionais e internacionais.

**Despacho (extracto) n.º 1778/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Eugénia Cabete Gonçalves Lé, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, chefe da Divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão de Lisboa, do Instituto de Reinserção Social, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargos de direcção intermédia, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

#### Nota curricular académica e profissional

Maria Eugénia Cabete Gonçalves Lé, 49 anos, natural da Figueira da Foz, Coimbra.

Habilitações académicas — licenciatura em Psicologia, em 1986, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, com a classificação de 14 valores.

Formação profissional:

Pós-graduação em Criminologia, em 2000, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, com 17 valores;

Curso de Terapia Familiar Sistémica, em 1986, na Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar.

Experiência profissional:

No Instituto de Reinserção Social:

Chefe da Divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão de Lisboa do Instituto de Reinserção Social (IRS), em regime de substituição — desde Outubro de 2003;

- Coordenadora da equipa de reinserção social junto do Estabelecimento Prisional de Caxias — de Outubro de 1995 a Outubro de 2003;
- Coordenadora da equipa de reinserção social no Círculo Judicial de Oeiras, em acumulação de funções — de Julho de 2001 a Outubro de 2003;
- Técnica superior de reinserção social — desde Novembro de 1988;
- Membro do grupo de trabalho designado para o projecto para a melhoria da articulação IRS/DGSP — 1996;
- Membro do grupo de trabalho designado para a elaboração do Manual de Procedimentos sobre a Intervenção do IRS na Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade — 2003;
- Orientadora de seminários de formação, na área do IRS, para guardas prisionais no Centro de Formação Penitenciária da DGSP — 1995, 1996 e 2003;
- Apresentação de comunicações sobre a intervenção do IRS em meio prisional — 2002 e 2004;

Na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — desempenho de funções de psicóloga, com intervenção específica em equipamentos e estruturas dos sectores de infância e famílias — consulta psicológica a crianças e famílias e dinamização de acções de formação para pessoal de educação — Fevereiro de 1983 a Novembro de 1988.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Despacho n.º 1779/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do despacho n.º 26 145/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro 2004, e dos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no vice-presidente licenciado Manuel Moreira de Sampaio Pimentel Leitão, com a faculdade de subdelegação nos imediatos inferiores hierárquicos, a competência para:

- Proceder às autorizações ministeriais exigidas pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, relativas às deslocações de pessoal em território nacional;
- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços;
- Autorizar o uso, em serviço, de veículos próprios, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma;
- Determinar a suspensão preventiva, nos termos da lei, de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo vice-presidente no âmbito das competências subdelegadas.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Moura de Sá*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 1780/2005 (2.ª série).** — Por decisão do vogal do conselho directivo de 14 de Janeiro de 2005, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 25 837/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004:

Ana Paula Jorge Ferreira e Maria Justina Silva Rosa Dinis — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público.

17 de Janeiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

## Instituto Nacional de Habitação

**Deliberação n.º 85/2005.** — Nos termos e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação (INH), na sua reunião de 13 de Janeiro de 2005, deliberou proceder às seguintes delegações de competências:

1 — Para autorizar despesas e operações de financiamento:

1.1 — Por cada acto e em cada um dos titulares dos cargos a seguir indicados:

1.1.1 — Presidente do conselho directivo — despesas e operações de financiamento até € 100 000;

1.1.2 — Vogal do conselho directivo — despesas e operações de financiamento até € 75 000;

1.1.3 — Directores — despesas até € 2500;

1.1.4 — Directores de Crédito do Norte e do Sul — despesas e operações de financiamento até € 50 000 desde que sejam referentes a processos abrangidos pelos programas «RECRJA», «REHABITA», «RECRIPH» e «SOLARH»;

1.1.5 — Directores de departamento — despesas até € 1000.

1.2 — As despesas de representação ou outras a efectuar pelo próprio dirigente são necessariamente autorizadas pelo superior hierárquico dentro das competências definidas, e as realizadas por um membro do conselho directivo são obrigatoriamente autorizadas por outro membro do mesmo órgão.

2 — Para o exercício, pelos membros do conselho directivo, dos poderes inerentes aos respectivos pelouros, de acordo a seguinte distribuição:

2.1 — Presidente, engenheiro José Teixeira Monteiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. José Alfredo Manita Vaz — Direcção de Crédito do Sul, Direcção de Gestão de Solos e Departamento de Relações Públicas e Imagem;

2.2 — Vogal, Dr. José Alfredo Manita Vaz, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos — Delegação do Norte e Direcção Financeira;

2.3 — Vogal, Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção — Direcção Jurídica, Direcção Administrativa e Direcção de Apoio Técnico;

2.4 — Vogal, Dr. João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos — Direcção de Recuperação de Crédito e Departamento de Sistemas de Informação;

2.5 — Nas faltas e impedimentos dos dois vogais executivos, os poderes inerentes aos referidos pelouros são delegados no presidente.

3 — É revogada a deliberação n.º 1294/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, 198, de 28 de Agosto de 2003.

13 de Janeiro de 2005. — O Conselho Directivo: *José Teixeira Monteiro*, presidente — *José Alfredo Manita Vaz*, vogal — *Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos*, vogal — *João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 1781/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, que definiu a orgânica e competências das direcções regionais de educação (DRE), do Ministério da Educação, previu, no seu artigo 2.º, a criação, no âmbito de cada DRE, a nível municipal ou intermunicipal, de centros de área educativa (CAE) através de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação.

A estes centros incumbia, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, a importantíssima tarefa de assegurar a coordenação, a orientação e o apoio aos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da respectiva área de intervenção, então com novas atribuições atinentes à gestão das escolas do 1.º ciclo, em consequência da extinção das direcções escolares. Com a entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foram extintos os Centros de Área Educativa, tendo sido contemplada no seu artigo 22.º a existência de coordenadores educativos com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas, até então realizada pelos CAE, extintos formalmente a 31 de Agosto de 2004.

Considerando que os lugares infra-indicados se encontram vagos, não tendo até ao momento sido designados formalmente os seus titulares;

Considerando ainda o papel vital que os coordenadores educativos desempenham na desconcentração administrativa, urge, pois, proceder à sua designação:

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, nomeio os seguintes coordenadores educativos designados por área de intervenção:

Coimbra:

Licenciado Avelino Ferreira dos Santos, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola do Ensino Básico do 2.º Ciclo de Figueiró dos Vinhos.

Licenciado Fernando Manuel Ribeiro Martinho, professor do quadro de zona pedagógica de Leiria.

Guarda:

Licenciada Zita Maria Reis Moreira Vaz, professora do quadro de zona pedagógica da Guarda.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

**Despacho n.º 1782/2005 (2.ª série).** — António Torrado nasceu em Lisboa em 1939, licenciou-se em Filosofia pela Universidade de Coimbra e cedo começou a publicar contos para crianças.

A sua actividade profissional foi e é muito diversificada: pedagogo (autor de manuais escolares), poeta, ficcionista, dramaturgo e jornalista.

Tem dedicado muito do seu tempo e talento à literatura infantil por ele considerada importante veículo de mensagens, elegendo como valores a promover a liberdade de expressão e o respeito pela diferença.

O município de Abrantes ao propor o seu nome como patrono da Escola E. B. 1/J. I. da Encosta da Barata presta uma homenagem de toda a justiça ao autor/pedagogo, reconhecido consensualmente, como um dos mais importantes da literatura portuguesa para crianças.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância da Encosta da Barata passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância António Torrado, Abrantes».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1783/2005 (2.ª série).** — A Escola Básica do 3.º Ciclo da Covilhã, localizada na antiga Quinta das Palmeiras, passou a denominar-se Escola Básica do 3.º Ciclo Quinta das Palmeiras, Covilhã, de acordo com o despacho n.º 12 006/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999.

A proposta do actual conselho executivo, de alteração da tipologia da Escola, com a concordância da Direcção Regional de Educação do Centro, é adequada, tendo em consideração o que foi definido no âmbito da rede escolar para o concelho da Covilhã.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 3.º Ciclo Quinta das Palmeiras, Covilhã, passe a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Quinta das Palmeiras, Covilhã.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1784/2005 (2.ª série).** — A Escola Básica do 1.º Ciclo de Famões n.º 1, localizada no bairro denominado Quinta das Dálías, zona habitacional recente, está intimamente ligada ao bairro onde se insere.

Este estabelecimento de ensino é, assim, vulgarmente conhecido como Escola da Quinta das Dálías.

O município de Odivelas, ciente de que a adopção por parte das escolas e jardins-de-infância da rede pública do concelho de desig-

nações muito diversificadas conduz a dificuldades de reconhecimento e identificação não só por parte da comunidade educativa mas também por parte dos serviços da autarquia, propõe que o estabelecimento de ensino em causa seja denominado Escola Básica do 1.º Ciclo Quinta das Dálías.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Famões n.º 1 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Quinta das Dálías.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1785/2005 (2.ª série).** — A Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 2, localizada numa zona caracterizada pela existência de muitas amoreiras (onde as crianças, ainda hoje, vão pedir folhas para criar bichos da seda), é actualmente identificada por toda a comunidade local como Escola da Amoreira, inserida na serra com a mesma designação.

O município de Odivelas, ciente de que a adopção por parte das escolas e jardins-de-infância da rede pública do concelho de designações muito diversificadas conduz a dificuldades de reconhecimento e identificação não só por parte da comunidade educativa mas também por parte dos serviços da autarquia, propõe que o estabelecimento de ensino em causa seja denominado «Escola Básica do 1.º Ciclo da Amoreira».

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 2 passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo da Amoreira».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1786/2005 (2.ª série).** — Fernando de Bulhões (Frei António de Lisboa) foi eleito padroeiro de Portugal em 1934.

Santo António (patrono de muitas localidades portuguesas), associado à pobreza, humildade e austeridade, é de forma consensual uma referência nacional.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que o nome de Santo António (patrono de Tercena e nome dado à igreja local), seja atribuído à Escola E. B. 1 de Tercena.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 de Tercena passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Santo António de Tercena, Tercena, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1787/2005 (2.ª série).** — Anselmo de Oliveira (1882-1970), médico, residiu em Paço de Arcos onde exerceu, a par da medicina, diversos cargos de destaque na comunidade.

Como médico, e dado o seu grande envolvimento afectivo com a população mediante assistência prestada aos mais desfavorecidos, tornou-se conhecido como o «João Semana» de Paço de Arcos.

O município de Oeiras propõe o seu nome para patrono da Escola E. B. 1 n.º 3 de Paço de Arcos, homenagem de toda a justiça ao homem que se notabilizou pelo empenho demonstrado ao serviço dos «outros».

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 3 de Paços de Arcos passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Anselmo de Oliveira, Paço de Arcos, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1788/2005 (2.ª série).** — António Rebelo de Andrade, contemporâneo do Conde de Oeiras e Marquês de Pombal, tesoureiro-mor no Brasil, ao serviço de D. João V, foi considerado um dos mecenas de maior relevo da sua época.

A reconstrução da Igreja Matriz de Oeiras, após o terramoto de 1755, é dos muitos exemplos da sua contribuição como mecenas, a

qual permitiu entre outras intervenções o restauro de algumas telas — importantes pinturas maneiristas.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da comunidade local à sua escola, propõe a justa homenagem de atribuir o seu nome à Escola E. B. 1 n.º 5 de Oeiras.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 5 de Oeiras passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo António Rebelo de Andrade, Nova Oeiras, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1789/2005 (2.ª série).** — Joaquim da Silva Moreira Rato (1902-1979), licenciado em Engenharia Químico-Industrial e em Matemática, foi pioneiro na investigação e implementação de uma indústria dos óleos essenciais de plantas aromáticas, com instalação em Paço de Arcos.

Como autarca, foi vereador da Câmara Municipal de Oeiras, de 1946 a 1955.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da comunidade local à sua escola, propõe a justa homenagem de atribuir o seu nome à Escola E. B. 1 n.º 2 de Paço de Arcos.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 2 de Paços de Arcos passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Joaquim Moreira Rato, Paço de Arcos, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1790/2005 (2.ª série).** — Antero Basalisa (1910-2003), nascido em Carnaxide, mestre em Pintura Decorativa pela Escola de Arte Aplicada de António Arroio, colaborador da Sociedade Nacional de Belas-Artes, foi personagem de relevo na cultura local.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que seja atribuído o seu nome à Escola E. B. 1 n.º 2 de Carnaxide, homenagem justa ao contributo dado tanto ao nível do ensino, como da cultura.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 n.º 2 de Carnaxide passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Antero Basalisa, Carnaxide, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1791/2005 (2.ª série).** — Firmino Rebelo (1895-1958), proprietário de vastos terrenos no concelho de Oeiras, notabilizou-se como benemérito local. Atento às necessidades da comunidade educativa, cedeu os terrenos para construção da escola local (actual E. B. n.º 1 de Porto Salvo).

O Município de Oeiras, ao propor o seu nome como patrono da Escola E. B. 1 n.º 1 de Porto Salvo presta, sem dúvida, homenagem justa ao contributo dado à comunidade educativa local.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 n.º 1 de Porto Salvo passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Firmino Rebelo, Porto Salvo, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1792/2005 (2.ª série).** — José Pedro Celestino Soares (1786-1874), primeiro visconde de Leceia, foi agraciado também com outras distinções tais como a de Cavaleiro e Comendador da Ordem de S. Bento de Aviz, Cavaleiro e Oficial de Torre e Espada, general de divisão, presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar e deputado em várias legislaturas. O título de primeiro Visconde de Leceia foi-lhe concedido pelo Rei D. Luís I.

O castro de Leceia, como referência histórica é hoje uma das mais importantes estações arqueológicas do País, assim, o município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que seja atribuído o nome de Visconde de Leceia à Escola E. B. 1 n.º 2 de Barcarena.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 n.º 2 de Barcarena passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Visconde de Leceia, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1793/2005 (2.ª série).** — Dionísio dos Santos Matias (1922-1941), filho de Joaquim Matias, proprietário e benemérito de relevo no concelho de Oeiras. A este benemérito, se deve a doação dos terrenos onde foi edificada a escola local (actual E. B. 1 n.º 1 de Paço de Arcos), construída em memória do seu filho e inaugurada em 1946.

O município de Oeiras propõe assim o nome de Dionísio dos Santos Matias como patrono da Escola E. B. 1 n.º 1 de Paço de Arcos, homenagem justa ao contributo dado pelo pai à comunidade educativa local.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola E. B. 1 n.º 1 de Paço de Arcos passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Dionísio dos Santos Matias, Paço de Arcos, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1794/2005 (2.ª série).** — Samuel Curtis Johnson, foi o fundador da empresa Johnson Wax de Portugal, sediada em Caxias. Esta empresa mantém um apoio regular à Escola E. B. 1 do Murganhal, nomeadamente no âmbito financeiro e logístico o que permite a prossecução do plano de actividades e o apoio social a alunos.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que seja atribuído o nome de Samuel Johnson à Escola E. B. 1 do Murganhal, homenagem justa ao contributo dado à comunidade educativa local.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 do Murganhal passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Samuel Johnson, Murganhal, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1795/2005 (2.ª série).** — Senhor da Casa de Vila Fria José Florêncio Canas (1894-1975) foi, sem sombra de dúvida, um dos maiores lavradores e proprietário de terras agrícolas do concelho de Oeiras.

Uma parte muito significativa da freguesia de Porto Salvo, então freguesias de Barcarena e Oeiras e São Julião da Barra, eram suas propriedades.

O carácter empreendedor da família Canas notabilizou-a na área da agricultura, sendo, ainda hoje, detentora de muitos terrenos agrícolas em Porto Salvo.

Benemérito local, cedeu gratuitamente os terrenos onde foi construída a escola primária e uma creche, pelo que é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Porto Salvo n.º 2, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, no sentido da atribuição do nome de José Canas àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Porto Salvo n.º 2, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo de José Canas, Vila Fria, Oeiras.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1796/2005 (2.ª série).** — Nas instalações anexas à Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo funcionou a primeira escola do ensino primário da freguesia de Porto Salvo. Neste local e na actual Escola Básica do 1.º Ciclo de Porto Salvo n.º 1, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, leccionou a professora Custódia Marques (1917-1987), entre os anos de 1956 a 1981.

Com grande zelo e dedicação, sempre demonstrou extraordinárias qualidades de pedagoga. Acresce-se que durante o exercício das suas funções ensinou a ler, a escrever e a contar muitas crianças de Porto Salvo, sendo, algumas delas, figuras de relevo da sociedade portuguesa.

O carinho e o empenhamento que sempre dedicou ao ensino das crianças marcou-a de forma indelével como uma figura que deve ser recordada em Porto Salvo pelo que é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Porto Salvo n.º 3, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, no sentido da atribuição do nome Custódia Marques àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Porto Salvo n.º 3, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo de Custódia Marques, Porto Salvo, Oeiras».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1797/2005 (2.ª série).** — Licenciada em Filologia Germânica, Maria Luísa Bliebernick Ducla Soares Sotto Mayor Cardia nasceu na cidade de Lisboa (1939), trabalhou no Ministério da Educação e exerce funções na Biblioteca Nacional há largos anos.

Tradutora, consultora literária e jornalista, tem-se dedicado como estudiosa e autora à literatura infanto-juvenil. Nesta área publicou várias dezenas de obras, nomeadamente *A História da Papoila, 1.2.3., A.B.C., Arca de Noé, O Diário de Sofia & C.ª, O Urso e a Formiga, O Rapaz e o Robô e A Vassoura Mágica*.

Foi laureada com o Prémio Calouste Gulbenkian para o melhor livro de literatura juvenil, no biénio 1984-1985, e o Grande Prémio Calouste Gulbenkian pelo conjunto da sua obra, em 1996.

Face ao exposto é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância do Jardim-de-Infância de Algés, Algés, Oeiras, no sentido da atribuição do nome Luísa Ducla Soares àquela Jardim-de-Infância.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Algés, Algés, Oeiras, passe a denominar-se «Jardim-de-Infância Luísa Ducla Soares, Miraflores, Oeiras».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1798/2005 (2.ª série).** — Poeta, dramaturgo, historiador, jornalista, diplomata e político, Tomás António Ribeiro Ferreira (1831-1901) licenciou-se em Direito e foi uma das personalidades mais distintas dos últimos 40 anos, do século XIX.

Desempenhou, entre outros, os cargos de governador civil de Bragança e do Porto, secretário-geral do Governo da Índia, em 1870 — fundou em Goa o Instituto Vasco da Gama, proeminente centro de investigação da história de Portugal, Ministro da Marinha e do Ultramar, Ministro do Reino e Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

Foi galardoado com diversas condecorações nacionais e internacionais como sejam a grã-cruz de Sant'Iago, a grã-cruz de D. Carlos III, de Espanha, a grã-cruz do Rei Humberto, de Itália, e a grã-cruz do São.

Perante o exposto e a que Tomás Ribeiro residiu em Carnaxide e revelou sempre uma grande ligação à região destacando-se em diversas áreas, nomeadamente no funcionamento do Santuário de Nossa Senhora da Rocha, é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância do Jardim-de-Infância de Barrinhos, Carnaxide, Oeiras, no sentido da atribuição do nome Tomás Ribeiro àquela Jardim-de-Infância.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Barrinhos, Carnaxide, Oeiras, passe a denominar-se «Jardim-de-Infância Tomás Ribeiro, Carnaxide, Oeiras».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1799/2005 (2.ª série).** — Nossa Senhora do Amparo é venerada em Carnaxide. Acredita-se ter protegido a povoação das consequências do terramoto de 1755.

No domingo de pascoela de cada ano realizam-se festas em seu louvor. A imagem de Nossa Senhora do Amparo é transportada em procissão pela localidade.

Face ao exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância do Jardim-de-Infância de Carnaxide, Carnaxide, Oeiras, no sentido da atribuição do nome de Nossa Senhora do Amparo àquela Jardim-de-Infância.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Carnaxide, Carnaxide, Oeiras, passe a denominar-se «Jardim-de-Infância Nossa Senhora do Amparo, Carnaxide, Oeiras».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1800/2005 (2.ª série).** — Natural de Proença-a-Nova, José Martins (1926-2002) residiu em Linda-a-Velha desde 1960 até ao seu falecimento. Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, veio a deter um vasto currículo profissional.

Colaborador activo nas obras da Igreja de Nossa Senhora do Cabo, cooperou, também, no Lar e Centro de Dia Padre Dehon e na Escola de Música de Linda-a-Velha.

Pelo exposto é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância do Jardim-de-Infância de Linda-a-Velha, Linda-a-Velha, Oeiras, no sentido da atribuição do nome José Martins àquela Jardim-de-Infância.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Linda-a-Velha, Linda-a-Velha, Oeiras, passe a denominar-se «Jardim-de-Infância José Martins, Linda-a-Velha, Oeiras».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1801/2005 (2.ª série).** — Joaquim dos Santos Simões (1923-2004) nasceu em Espinhal, concelho de Penela, distrito de Coimbra. Entre 1944 e 1947 frequentou a Universidade de Coimbra e, aí, participou em movimentações reivindicativas dos estudantes e dedicou-se ao Teatro de Estudantes como actor, encenador, ensaiador e director. Nesta Universidade concluiu as licenciaturas em Ciências Matemáticas e Engenharia Geográfica.

Leccionou no ensino particular e no ensino público — Escola Industrial e Comercial de Guimarães (1957). Nesta cidade esteve ligado a inúmeras iniciativas culturais, sendo mentor de várias instituições culturais — Círculo de Arte e Recreio, Cineclub e Sociedade Martins Sarmento — e participou na criação e instalação da Universidade do Minho — Pólo de Guimarães, de infantários e de uma estrutura de apoio a crianças deficientes. Integrou a comissão instaladora do Museu D. Afonso Henriques e foi um dos promotores do Museu de Arte Primitiva Moderna, desta cidade. Contribuiu para o desenvolvimento do associativismo e da cultura em Guimarães.

Lutador incondicional pela liberdade e pela democracia, participou como elemento da Oposição Democrática na I Assembleia de Segurança e Cooperação Europeia da Opinião Pública, em Bruxelas (1972). Desde então, integrou a presidência portuguesa do Conselho Mundial da Paz.

Debateu-se por uma reforma educativa mais democrática ao participar activamente na discussão do «Projecto de reforma do ensino», de Veiga Simão.

Foi agraciado com o grande-oficialato da Ordem do Infante D. Henrique, em 1996.

Santos Simões legou um valioso contributo enquanto autor de várias obras sobre história local e contos para crianças.

Pelo exposto e porque os 41 anos de docência marcaram várias gerações de vimaranenses, é justa a proposta do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Veiga, Azurém, Guimarães, obtida a concordância da Câmara Municipal, no sentido de atribuir o nome de Santos Simões àquela estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Veiga, Azurém, Guimarães, passe a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Santos Simões, Guimarães.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1802/2005 (2.ª série).** — Jornalista, contista e poeta, Maria Conceição Vassalo e Silva (Maria Lamas) nasceu em Torres Novas (1893-1983). Educada no Convento de Santa Teresa de Jesus, aprendeu línguas, pintura e bordados.

Saiu do colégio pouco antes de ser proclamada a república em Portugal, em 1910. Este acontecimento veio a tornar-se num dos marcos da sua vida. Nesse mesmo ano conheceu o oficial de cavalaria Ribeiro da Fonseca, com quem veio a casar no ano seguinte. Acompanhou o marido para África e aí permaneceu até 1920, ano em que se divorciou.

No seu livro *Confissões de Sílvia* encontra-se expressa a sua vivência em África.

Ao regressar, com as duas filhas a seu cargo, decidiu fixar-se em Lisboa e dedicar-se ao jornalismo. Começou a trabalhar numa agência de notícias, passando pela revista *Civilização* e, posteriormente, pelo jornal *O Século*. Por iniciativa de Ferreira de Castro, foi-lhe confiada a direcção da revista *Modas & Bordados*, revista que tentou transformar em algo mais abrangente. Durante cerca de 20 anos escreveu na coluna que a ajudou a tornar famosa: «O Correio da Tia Filomena», onde, contornando a censura, falou da condição da mulher em Portugal.

Acabou por casar com o jornalista Artur Lamas, de quem teve a terceira filha, mas de quem se divorciou, mantendo o nome.

Desenvolveu vários projectos, organizando conferências, concertos e exposições tendo por tema a mulher portuguesa.

A eleição como presidente do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1945), associação fundada durante a I República, permitiu-lhe percorrer o País e proporcionou-lhe os alicerces para o livro *As Mulheres do meu País*. Esta associação foi encerrada algum tempo depois pela PIDE.

Publicou, ainda, *As Mulheres no Mundo* e *O Mundo dos Deuses e dos Heróis* e, sob o pseudónimo de Rosa Silvestre, escreveu obras infantis, como *Caminho Luminoso* e *Para Além do Amor*.

Detida várias vezes pelas suas opções pessoais e políticas, a primeira das quais como consequência do seu apoio à candidatura do general Norton de Matos, levou-a a exilar-se em Paris, em 1961. Nesta cidade apoiou os jovens durante o Maio de 68. Apesar dos seus 80 anos, apoiou, igualmente, o 25 de Abril em Portugal.

Como directora honorária do *Modas & Bordados*, foi uma das primeiras pessoas a ser galardoada com a insígnia da Ordem da Liberdade.

Face ao exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Odivelas n.º 1, Odivelas, no sentido da atribuição do nome de Maria Lamas àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Odivelas n.º 1, Odivelas, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Maria Lamas, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1803/2005 (2.ª série).** — Considerado um dos melhores e mais populares poetas portugueses, Manuel Maria Barbosa du Bocage nasceu em Setúbal (1765-1805). Filho de um advogado, aos 14 anos enveredou por uma carreira no Exército, vindo a integrar a Academia da Armada Real, em Lisboa. Aí, dedicou-se à poesia e à boémia.

Grande admirador de Camões, acabou, tal como ele, por ser enviado para a Índia (1786). Porém, desiludido com o Oriente, e à revelia dos seus superiores, regressou a Portugal, em 1790.

Ingressou, então, na Nova Arcádia, um grupo literário que apresentava algumas ideias de igualdade e de liberdade.

A sua obra poética distinguiu-se pelo cariz pessoal, acusador dos males da sociedade, e pela grande obsessão perante o destino e a morte. As suas opiniões levaram-no à prisão por diversas vezes, a primeira das quais em 1797.

Na prisão traduziu Virgílio, Ovídio, Tasso, Rousseau, Racine e Voltaire. Dos três volumes que publicou, o último dedicou-o à sua protectora, a marquesa de Alorna.

Os últimos anos de vida passou-os com uma irmã e uma sobrinha, sustentando-as com traduções de livros didácticos.

Pelo exposto e porque Barbosa du Bocage dá nome a uma das ruas que circunda a Escola Básica do 1.º Ciclo de Póvoa de Santo Adrião n.º 3, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância do estabelecimento de ensino, no sentido da atribuição do nome de Barbosa du Bocage àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Póvoa de Santo Adrião n.º 3, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Barbosa du Bocage, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1804/2005 (2.ª série).** — Álvaro de Proença nasceu na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda (1912-1983) e cedo mostrou vontade de ser sacerdote. Frequentou os Seminários de Santarém e dos Olivais. Ordenado pároco em 22 de Dezembro de 1934, foi nomeado pároco de Loures em 1936. Vigário do culto e reitor da Igreja da Madre de Deus (1942), acumulou estas funções com o cargo de capelão-chefe da Casa Pia de Lisboa. Em 13 de Dezembro de 1954 foi nomeado pároco da Igreja de Nossa Senhora do Amparo, de Benfica.

1 de Janeiro de 1955, dia da sua posse como pároco, passou a ser um marco para a Paróquia de Benfica. A inteligência, a forte personalidade, a grande generosidade e um enorme sentido de justiça tornaram-no uma figura marcante na freguesia de Benfica.

No primeiro ano de exercício criou a biblioteca paroquial. Reuniu esforços junto dos paroquianos e construiu um centro paroquial — sem qualquer participação do Estado —, moderno e belo edifício que abarcava salas de catequese, biblioteca, sala de cinema e eventos, refeitório, etc. Ainda com o apoio dos paroquianos, fundou a Colónia de Férias do Freixial, espaço vocacionado essencialmente ao lazer e à formação de jovens.

Publicou várias obras, na sua maioria relacionadas com o ensinamento da doutrina cristã. É de sua autoria uma das poucas monografias de Benfica, *Benfica através dos Tempos* (1964), em que compilou informações sobre o passado da freguesia dos últimos dois séculos. Morou na paróquia de Benfica até ao final dos seus dias e, ainda hoje, é recordado com saudade.

Face ao exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 205, Benfica, Lisboa, no sentido da atribuição do nome P.º Álvaro Proença àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 205, Benfica, Lisboa, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo P.º Álvaro Proença, Lisboa.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1805/2005 (2.ª série).** — Octávio Reinaldo da Veiga Ferreira nasceu em Lisboa, em 1917, estudou na Escola do Ensino Primário em Sintra, na Quinta de São Pedro, no Colégio do Capitão, no Campo Grande, no Colégio Moderno e no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (1934-1941). Em 1941 frequentou, na área de arqueologia, o curso de Henri Breuil, na Faculdade de Letras de Lisboa.

Técnico na Direcção-Geral de Geologia e Minas, na Inspeção das Águas e nas Caldas de Monchique, de 1941 a 1950, ingressou nos Serviços Geológicos de Portugal a convite do geólogo Georges Zbyszewski.

Trabalhou com importantes figuras da arqueologia portuguesa, sendo destacado pelos Serviços Geológicos de Portugal para participar nas escavações dos concheiros de Muge com Jean Roche (1952-1965).

Em 1965, doutorou-se em Ciências Naturais pela Universidade de Paris. Foi conservador do Museu Nacional de Arqueologia (1967-1973). Em 1978, foi convidado para leccionar a cadeira de Pré-História na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e passou a ocupar o lugar de professor catedrático convidado em 1985.

Integrou o grupo de professores fundador da Associação de Estudos Arqueológicos e Etnológicos (Centro Piloto de Arqueologia), em 1967, foi vice-presidente da Associação dos Arqueólogos, professor de Arqueologia no Centro Piloto de Arqueologia e arqueólogo consultor dos edifícios e monumentos nacionais.

Legou-nos uma vasta obra científica no âmbito da paleontologia e da estratigrafia, sendo de destacar os escritos na área da arqueologia.

Foi Veiga Ferreira que estudou e classificou os materiais arqueológicos encontrados na zona de Famões por Carlos Ribeiro.

Face ao exposto e a que coube a Veiga Ferreira a sua divulgação no Museu Geológico de Lisboa, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo com

Jardim-de-Infância de Famões, Famões, Odivelas, no sentido da atribuição do nome de Veiga Ferreira àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Famões, Famões, Odivelas, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de- Infância Veiga Ferreira, Famões, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1806/2005 (2.ª série).** — A Rainha Santa Isabel (1270-1336), casada com o rei D. Dinis, desde muito nova mostrou gosto pela meditação e sempre procurou a concórdia. Diplomata e conciliadora política, mediou os conflitos em que seu marido se envolveu, inclusive com o próprio filho.

Culta, piedosa e solidária com os mais desfavorecidos, fundou e apoiou igrejas, hospitais, asilos e albergarias. Em Odivelas fundou uma albergaria para acolher os pobres e os caminhanes.

Após a morte de seu marido, que foi sepultado no convento de Odivelas (1325), adoptou o hábito franciscano, recolhendo-se nos Paços de Santa Ana, junto ao Convento de Santa Clara, em Coimbra.

Faleceu em Estremoz, em 1336, porém, foi sepultada no Convento de Santa Clara, por sua vontade.

Venerada pelo povo, foi-lhe atribuído o milagre das rosas e foi canonizada pela Igreja Católica, em 1625.

Segundo a tradição, o topónimo Odivelas está relacionado com a Rainha Santa Isabel. Ao ter conhecimento de que seu marido visitava, à noite, nesta localidade, raparigas do seu agrado, resolveu mostrar-lho. À noite, deslocou-se ao Lumiar, com outras damas, e com o auxílio de archotes acesos, terá iluminado o caminho ao marido, dizendo: «Ide vê-las Senhor. . .». A evolução do termo «Ide vê-las» através dos tempos poderá ter originado o nome «Odivelas».

Pelo exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal, que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Odivelas n.º 4, Odivelas, no sentido da atribuição do nome Rainha Santa àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Odivelas n.º 4, Odivelas, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Rainha Santa, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1807/2005 (2.ª série).** — Nascida na freguesia de Vila de Touro, no concelho de Sabugal, Maria Máxima Vaz (1937) exerceu funções de professora do ensino primário, de 1957 a 1980. Tendo concluído a licenciatura em História enveredou pela leccionação no ensino secundário, nessa área. Posteriormente, obteve o mestrado em História Contemporânea.

A sua ligação a Odivelas observou-se desde o exercício da sua actividade docente nesta região que ocorreu em 1971. Em paralelo desenvolveu um trabalho continuado de investigação histórica local e divulgação do património histórico e social à comunidade. Colaborou activa e profundamente em acções que deram um valioso contributo no conhecimento da zona e na ligação das pessoas às suas origens.

Grande autoridade no património cultural e histórico de Odivelas, a Junta de Freguesia distinguiu-a por serviços relevantes prestados à cidade, em 1997, e a Câmara Municipal de Loures agraciou-a com a medalha de mérito e dedicação.

Pelo exposto é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Odivelas n.º 6, Odivelas, no sentido da atribuição do nome de Maria Máxima Vaz àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Odivelas n.º 6, Odivelas, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Maria Máxima Vaz, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1808/2005 (2.ª série).** — Importante personalidade da cultura portuguesa da segunda metade do século XX, ao distinguir-se como ensaísta, romancista e poetisa, Natália de Oliveira

Correia nasceu na ilha de São Miguel, Açores, a 13 de Setembro de 1923.

Lutadora antifascista deparou-se com a apreensão de várias das suas obras. Colaboradora em várias publicações nacionais e internacionais, viu os seus livros traduzidos em diversas línguas.

Deputada pelo Partido Social-Democrata, passou posteriormente a deputada independente.

Faleceu a 16 de Março de 1993, em Lisboa.

Das suas obras são de realçar *Rio de Nuvens* (1947), *Poemas* (1955), *Dimensão Encontrada* (1957), *Passaporte* (1958), *Mátria* (1968), *Poemas a Rebate* (1975), *Sonetos Românticos* (1990), *O Armistício* (1985), *A Madona* (1968), *Uma Estátua para Heródes* (1974), *O Surrealismo na Poesia Portuguesa* (1973), *Antologia da Poesia Portuguesa no Período Barroco* (1982) e *A Ilha de São Nunca* (1982).

A Escola Básica do 1.º Ciclo Lisboa n.º 69, Graça, Lisboa, confina com a Rua de Natália Correia pelo que é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância do estabelecimento de ensino no sentido da atribuição do nome Natália Correia àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo Lisboa n.º 69, Graça, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Natália Correia, Lisboa.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1809/2005 (2.ª série).** — A Escola Básica do 1.º Ciclo de Pontinha n.º 1, Pontinha, Odivelas, está inserida no Bairro do Dr. Mário Madeira, mandado construir pelo então governador civil de Lisboa, Dr. Mário Madeira. Na década de 50, esta construção, erigida com subsídios do Governo Civil de Lisboa, proporcionou uma melhor qualidade de vida às famílias mais carenciadas da zona.

Benfeitor da freguesia da Pontinha, freguesia onde se localiza a Escola Básica do 1.º Ciclo de Pontinha n.º 1, Pontinha, Odivelas, é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância do estabelecimento de ensino no sentido da atribuição do nome Dr. Mário Madeira àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Pontinha n.º 1, Pontinha, Odivelas, passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo Dr. Mário Madeira, Pontinha, Odivelas».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1810/2005 (2.ª série).** — A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Odivelas n.º 2, Odivelas, está implementada numa zona de grande influência histórica que remonta ao reinado de D. Dinis.

Neste meio envolvente encontra-se o Mosteiro de São Dinis e de São Bernardo, mandado edificar por El-Rei D. Dinis no final do século XIII. Este Mosteiro albergou a Ordem de Cister, responsável pelo despontar do povoado de Odivelas.

Nas imediações do estabelecimento de ensino situa-se, ainda, a igreja matriz de Odivelas, bem como o Memorial ou Cruzeiro, que assinala o local onde repousaram os restos mortais do rei D. João I aquando do percurso que os conduziu até ao Mosteiro da Batalha.

Esta Escola localiza-se ainda nas proximidades da Biblioteca Municipal D. Dinis, edifício restaurado nos finais do século passado, que chegou a albergar uma ermida e uma escola do ensino primário.

Face ao exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Odivelas n.º 2, Odivelas, no sentido da atribuição do nome D. Dinis àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Odivelas n.º 2, Odivelas, passe a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância D. Dinis, Odivelas».

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1811/2005 (2.ª série).** — Segundo algumas fontes históricas, Póvoa de Santo Adrião localiza-se numa região que foi essencialmente agrícola e piscícola.

A sua origem remonta à presença da Ordem Religiosa de Malta, bem como à existência de férteis campos e de várias quintas.

Os produtos agrícolas criados, uma das fontes de alimentação dos habitantes de Lisboa, eram transportados por via marítima para esta cidade. Com o decorrer dos anos a ribeira da Póvoa e os leitos dos rios limítrofes foram assoreando. Como consequência o transporte dos géneros alimentícios passou a efectuar-se por via terrestre, através da Calçada de Carriche.

Face ao exposto é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Póvoa de Santo Adrião n.º 2, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, no sentido da atribuição do nome de uma das quintas da região — Quinta de São José — àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Póvoa de Santo Adrião n.º 2, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Quinta de São José, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

**Despacho n.º 1812/2005 (2.ª série).** — O Chafariz d'El Rei, em Póvoa de Santo Adrião, é um monumento escultórico alusivo aos descobrimentos, construído em 1756. Apresenta ao centro uma caravela do século XVIII. Nas laterais observam-se duas bicas que jorram água para um enorme tanque onde, em tempos remotos, bebiam os animais.

Reedificado em 1843, conserva, ainda, a inscrição do século XVIII. Reza a tradição que a família real quando passava junto ao chafariz, com destino a Mafra e à Malveira, tinha por hábito fazer uma breve paragem de descanso, dando de beber aos cavalos. Daí a designação pelo qual é identificado.

Face ao exposto é justa a proposta da Câmara Municipal que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Póvoa de Santo Adrião n.º 1, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, no sentido da atribuição do nome Chafariz d'El Rei àquela escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Póvoa de Santo Adrião n.º 1, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Chafariz d'El Rei, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 1813/2005 (2.ª série).** — Foi concedida a equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2004-2005, nos termos do artigo 110.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do artigo 18.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro anexo ao Despacho Normativo n.º 23/98, de 1 de Abril, aos seguintes professores:

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Adriano Fernando da Silva Basto Teixeira	PQND	21	ES/3 São Gonçalo — Amarante	Norte.
Alberto Esteves	PQND	2	EB 2, 3 Maia, Melgaço	Norte.
Alcino José Cardoso Pedrosa	PQND	23	ES/3 D. João V, Amadora	Lisboa.
Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo	PQND	21	ES/3 Gama Barros, Cacém	Lisboa.
Alexandra Maria Paiva Castro Nunes	PQND	22	ES/3 Búzio, Vale de Cambra	Norte.
Alexandre Manuel Gomes da Conceição Dias Pinto	PQND	20	ES/3 Azambuja	Lisboa.
Almerinda da Glória da Silva Fernandes	PQND	3	EB 2, 3 Doutor João Lúcio, Fuzeta	Algarve.
Ana Bela de Moraes Monteiro Torres Afonso	PQND	21	ES Santa Maria Maior	Norte.
Ana Cristina de Sousa Martins	PQND	20	EB 2, 3 São Miguel, Guarda	Alentejo.
Ana Cristina Guerreiro Rainha	PQND	11	EB 2, 3 Fernão Lopes, Lisboa	Lisboa.
Ana Cristina Mateus Mendes	PQND	15	ES Manuel da Fonseca	Alentejo.
Ana Gabriela de Castro Bragança e Campos	PQZP		Agrupamento Pêro Vaz de Caminha	Norte.
Ana Lúcia Monteiro Freitas Gracia Goulart	PQND	21	ES Maria Amália Vaz Carvalho	Lisboa.
Ana Luísa Fernandes José Gonçalves	PQZP	4	EB 2, 3 Ferreiras	Algarve.
Ana Luísa Figueiredo Lavrador da Silva	PQND	25	ES/3 Gil Vicente, Lisboa	Lisboa.
Ana Margarida Lázaro Carlos Chora	PQND	20	ES José Saramago, Mafra	Lisboa.
Ana Maria da Conceição Pereira Dias Barbosa	PQG		Agrupamento Lordelo	Norte.
Ana Maria Ferreira Guimas de Almeida	PQND	15	ES/3 D. João II, Setúbal	Lisboa.
Ana Maria Mendes dos Santos Veríssimo Ferreira	PQND	4	EB 2, 3 General Humberto Delgado	Lisboa.
Ana Maria Salgueiro Verdasca	PQND	15	ES/3 Augusto Cabrita, Barreiro	Lisboa.
Ana Paula Andrade Pereira	PQZP		Agrupamento Padre Américo, Vlg	Norte.
Ana Paula da Rocha Alves Frota	PQND	26	ES/3 Lumiar	Lisboa.
Ana Paula Jesus Carneiro Catela Monteiro	PQG		EB 1 Sylvia Philips	Lisboa.
Ana Paula Marques Lopes	PQG		EB 1 Abrantes	Lisboa.
Ana Sofia Gomes Silva Franco Gabriel	PQND	26	ES/3 D. Inês de Castro, Alcobaça	Lisboa.
Anabela de Sousa Pinho	PQND	21	ES/3 Vale de Cambra — Búzio	Norte.
Anabela Gândara Maronito de Andrade Gomes	PQND	11	EB 2, 3 D. Luís Mendonça Furtado	Lisboa.
Anabela Maria Anjos Mota	PQZP		Agrupamento D. João II — Santarém	Lisboa.
Ángela Maria Cardoso Rodrigues Bonifácio Vítor	PQND	21	EB 2, 3 Alformelos	Lisboa.
Angelina Ferraz da Mota Costa	PQZP		EB 1 Marmorial Madalena	Norte.
Antão de Jesus Lopes Vinagre	PQND	1	Agrupamento D. António da Costa, Almada.	Lisboa.
Antonino dos Santos Neves	PQND	17	ES Avelar Brotero, Coimbra	Centro.
António da Costa Cabral Amaral	PQZP		EB 1/JI Grão Vasco, Viseu	Centro.
António Eduardo Veyrier Valério Maduro	PQND	23	ES D. Inês de Castro, Alcobaça	Lisboa.
António Joaquim da Silva Oliveira	PQND	21	ES/3 D. Dinis, Santo Tirso	Norte.
António José Alves	PQND	7	EB 2, 3 Paranhos, Porto	Norte.
António José Oliveira Comprido Martelo	PQND	23	EB 2, 3 Reguengos de Monsaraz	Alentejo.
António José Sousa Monteiro de Queirós	PQND	23	EB 2, 3 Caíde de Rei, Lousada	Norte.
António Manuel de Miranda Marques	PQND	17	ES Santa Maria, Sintra	Lisboa.
António Manuel Quaresma de Oliveira Coelho	PQZP		EB 1 Várzea de Sintra	Lisboa.
António Manuel Vilarinho Mourato	PQND	17	ES Maia	Norte.
Argentina Isabel Salgado de Freitas	PQG		EB 1 Marmorial Madalena	Norte.
Armando Manuel Gomes Palavras	PQND	17	ES/3 Carcavelos	Lisboa.
Armando Paulo Carvalho Borlido	PQZP	23	EB 2, 3 Correlhã, Ponte de Lima	Norte.
Benjamim Pereira Moreira	PQND	21	ES Santa Maria Maior, Viana do Castelo	Norte.

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Branca Maria Lopes de Albuquerque Costa	PQND	22	ES/3 Maia	Norte.
Brígida Celina Veríssimo Vasquez Baptista	PQZP	24	EB 2, 3/S El Rei D. Manuel I, Alcochete	Lisboa.
Cândido Manuel Ramalho Pereira	PQND	26	ES/3 Águas Santas, Maia	Norte.
Carla Maria Moutinho Vieira	PQND	26	ES/3 Valongo	Norte.
Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues	PQZP	38	EB 2, 3 Sendim, Miranda do Corvo	Norte.
Carlos Alberto Batista Carvalho	PQND	11	ES/3 Lima de Freitas, Setúbal	Lisboa.
Carlos Alberto Marinho Pereira da Rocha	PQND	17	ES/3 Clara de Resende, Porto	Norte.
Carlos Alberto Novais de Matos	PQND	7	EB 2, 3 Pedrouços	Norte.
Carlos Manuel Alves Machado	PQND	21	ES Caldas de Taipas	Norte.
Carlos Manuel Ferreira Caetano	PQND	1	EB 2, 3 Roque Gameiro	Lisboa.
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PQND	7	EB 2,3 Manuel da Maia	Lisboa.
Carlos Manuel Francisco	PQND	9	EB 2, 3 Aguada de Cima, Águeda	Centro.
Carlos Manuel Nunes Nunes	PQND	39	ES Albufeira	Algarve.
Carlos Manuel Teixeira Nogueira	PQND	20	ES/3 Baltar	Norte.
Carlos Mário Fernandes Mateus	PQZP	24	ES D. Manuel Martins	Lisboa.
Carlos Miguel de Jesus Manique da Silva	PQZP		EB 1 Ericeira	Lisboa.
Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	PQZP		EB 1/JI n.º 185 de Lisboa e JI n.º 2	Lisboa.
Célia da Silva Noronha Rodrigues Correia Galante	PQND	21	ES Prof. Herculano de Carvalho	Lisboa.
Cláudia Maria Firmino Fernandes Serrano	PQND	15	EB 2, 3 Sebastião da Gama, Santa Maria	Alentejo.
Delida D. Alte Rodrigues	PQND	5	EB 2, 3 Eugénio dos Santos	Lisboa.
Daniel Brito Rebelo de Sousa Pires	PQND	22	ES D. Manuel Martins	Lisboa.
David Augusto Figueiredo Luna de Carvalho	PQND	1	EB 2, 3 Padre Alberto Neto, Rio de Mouro	Lisboa.
Deolinda Maria Gomes Pereira	PQND	2	EB 2, 3 Lanheses	Norte.
Diana Paula Magalhães Maciel	PQND	21	ES António Sérgio, Vila Nova de Gaia	Norte.
Dora Luísa de Carvalho Cordeiro da Ponte	PQND	15	ES/3 José Afonso	Lisboa.
Dorinda Henriques Valente Rebelo	PQND	26	ES/3 Estarreja	Centro.
Eduardo Jorge Almeida Gonçalves	PQZP		Agrupamento Matosinhos	Norte.
Eduardo José Miranda Frutuoso	PQND	23	ES/3 Henriques Nogueira, Torres Vedras	Lisboa.
Egídia Manuela Oliveira Rodrigues Loureiro	PQG		EB 1 Rui Martins	Centro.
Elisa Maria Baptista de Sousa Alves	PQND	9	EB 2, 3 Mealhada	Centro.
Elisabete Marques Jesus Sousa	PQND	22	ES/3 Alvide, Alcabideche	Lisboa.
Emília Maria Santiago Miranda	PQND	2	EB 2, 3 Junqueira	Norte.
Eva Maria Carvalho Caldeira Turner	PQND	21	ES/3 Padre António Vieira	Lisboa.
Eva Maria Nunes Marques	PQND	26	ES/3 Garcia de Orta	Norte.
Fátima Fernandes da Silva	PQND	21	EB 2, 3 Manuel da Maia	Lisboa.
Fernanda Maria Martins Fernandes Alves Pereira	EQU		Agrupamento Aguada de Cima	Centro.
Fernanda Paula Fernandes dos Reis Pinheiro	PQND	5	EB 2, 3 João de Barros	Centro.
Fernando José Geada Ventura de Sousa	PQND	39	ES D. João V — Damaia	Lisboa.
Filipe Alves Machado	PQND	21	ES/3 Arcos de Valdevez	Norte.
Filomena da Conceição Correia Franco	PQZP		EB 1/JI Bobadela	Lisboa.
Filomena Lurdes Tomé Rosário Pereira Serralha	PQZP		EB 1 n.º 154, Lisboa	Lisboa.
Francisco Barros Freitas F. C. Teixeira Homem	PQND	38	ES/3 Dr. Jaime Magalhães	Centro.
Francisco José Alves Teixeira	PQND	24	ES/3 Francisco de Holanda	Norte.
Francisco Messias Trindade Ferreira	PQND	23	ES/3 Dr. Jaime Magalhães Lima	Centro.
Gabriela Alexandra de Oliveira Machado	PQZP		Agrupamento Valadares — Vila Nova de Gaia.	Norte.
Helena Carlota de Matos Cordeiro Melo	PQND	3	Agrupamento Carregal do Sal	Centro.
Helena Cristina da Costa Guimarães	PQND	21	EB 2, 3 João de Meira	Norte.
Helena Gil Rodrigues Monteiro Guerreiro	PQZP	4	EB 1/JI Famões	Lisboa.
Helena Maria Guerreiro Pires Barracosa	PQND	26	EB 2, 3 Faro	Algarve.
Hermínia Maria Nunes dos Santos Madres	EQU	11	Agrupamento Ferreiras	Algarve.
Idalina Ferreira Martins Pereira Guerreiro Jorge	PQND	3	EB 2, 3 Conde de Oeiras	Lisboa.
Idalina Maria Fernandes Martins	PQND	4	Agrupamento Carregosa	Norte.
Isabel Maria de Bastos Peixoto Correia	PQND	21	ES/3 Vila Verde	Norte.
Isabel Maria Madureira Alves Pedrosa Franco	PQZP	23	ES/3 Vale de Cambra	Norte.
João Amândio da Silva Reis Ribeiro	PQND	21	ES/3 Palmela	Lisboa.
João Carlos de Mira Aniceto Ramalho Claro	PQND	26	ES/3 André de Gouveia, Évora	Alentejo.
João Manuel Ferreira Martins	PQND	4	EB 2, 3 Luís de Sittau Monteiro	Lisboa.
Joaquim José Araújo Marques de Oliveira	PQG		EB 1 Casais — Arcos	Norte.
Joaquim José Carvalhão Teixeira Santos	PQND	23	ES/3 Mealhada	Centro.
Joaquim José Marques Ramos Pinto	PQZP		EB 1 Santa Maria da Feira	Norte.
Jorge Ilídio Faria Martins	PQND	13	ES/3 Infante D. Henrique, Porto	Norte.
Jorge Manuel de Campos Paulo	PQND	25	EB 2, 3 Dr. Garcia Domingues, Silves	Algarve.
Jorge Manuel Guerreiro Castanho	PQND	17	ES Camões, Lisboa	Lisboa.
José Artur Moreira Pacheco	PQND	17	ES/3 Poeta António Aleixo, Portimão	Algarve.
José Augusto Bessa de Oliveira	PQND	11	EB 2, 3/S Oliveira de Frades	Centro.
José Augusto Lima	PQND	23	EB 2, 3 Pegões	Lisboa.
José Firmino Julião Morais Soares	PQND	9	EB 2, 3 Ceira, Coimbra	Centro.
José Guilherme Ribeiro Pinto de Abreu	PQND	23	ES/3 D. Dinis, Santo Tirso	Norte.
José Luís Gomes dos Santos Ribeiro	PQND	25	ES/3 Dr. Joaquim de Carvalho	Centro.
José Manuel Cravo Pombeiro Filipe	PQND	26	EB 2, 3/S D. Carlos I, Lourel	Lisboa.
José Manuel da Silva Horta	PQND	2	EB 2, 3 Matilde Rosa Araújo	Lisboa.
José Manuel de Lemos Diogo	PQND	25	ES/3 Amora	Lisboa.
José Rodrigues da Costa	PQND	5	EB 2, 3 Castelo do Neiva	Norte.
Judite Maria Nunes Esteves	PQND	23	EB 2, 3 Cardoso Lopes, Mina	Lisboa.
Leonel António Ferreira Braz Rodrigues	PQND	9	EB 2, 3 Castelo de Paiva	Norte.
Leonor Areal e Silva Calvet da Costa	PQND	20	ES/3 Passos Manuel, Lisboa	Lisboa.
Leopoldo Tejada Mesquita Nunes	PQND	19	ES/3 Fundão	Centro.
Lúgia Paula Santa Maria Penim Marques	PQND	23	ES/3 Lima de Freitas, Setúbal	Lisboa.

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Lina Maria Florência Domingues Viegas	EQU		EB 1 Salir, Faro	Algarve.
Luís Manuel Marques Marfins	PQND	24	ES Mem Martins	Lisboa.
Luís Martins Fernandes	PQND	21	ES Infante D. Pedro, Alverca	Lisboa.
Luís Miguel Catita Maurício da Costa	PQND	38	ES/3 Santo António, Barreiro	Lisboa.
Luísa Alice Ferreira Santos T. Santos Pereira	PQND	20	ES/3 Fernando Lopes Graça, Parede	Lisboa.
Luísa Margarida de Mendonça Freire Nogueira	PQND	21	ES/3 Madeira Torres	Lisboa.
Luz dos Anjos Faleiro Baião	PQND	22	ES Moinho de Maré, Corroios	Lisboa.
Magda Machado de Vasconcelos e Silva Magalhães	PQND	39	ES Fernando Lopes Graça, Parede	Lisboa.
Manuel Dias Rodrigues Santos Ribeiro	PQZP		Agrupamento Fernão do Pó, Bombarral	Lisboa.
Margarida Alexandrina Branquinho O. São Neves	PQND	15	ES/3 Fonseca Benevides	Lisboa.
Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues	PQND	4	EB 2, 3 Bocage, São Julião	Lisboa.
Margarida Maria Barros Baptista	PQG		Agrupamento Gafanha da Encarnação	Centro.
Margarida Maria Pais Fonseca	PQND	11	ES Pombal	Centro.
Maria Albertina Alexandre Carvalho Capa	PQG		EB 1 Beja n.º 1 (São João Baptista)	Alentejo.
Maria Alice Fernandes da Silva Santos	PQZP		Agrupamento Arcozelo	Norte.
Maria Aline Bernardes Seica	PQND	24	ES D. Pedro V	Lisboa.
Maria Amália Martins Rebolo Marques	PQND	9	EB 1 Quinta do Conde	Lisboa.
Maria Amélia Alves Fonseca Dias Martins	PQG		EB 1 Arranhó	Norte.
Maria Amélia de Lencastre Valente Correia	PQND	24	ES/3 Garcia de Orta	Norte.
Maria Anabela Vieira Barros de Moraes	PQZP	1	Agrupamento Freixo	Norte.
Maria Araújo da Silva	PQND	21	EB 2, 3 António Correia de Oliveira	Norte.
Maria Armanda Martinez de Oliveira Rocha	PQND	1	EB 1, 2 Vale do Âncora	Norte.
Maria Augusta Pereira Marques	PQZP		Agrupamento Branca	Centro.
Maria Beatriz Gomes Bettencourt Saraiva Canário	PQND	23	ES Camões	Norte.
Maria Belchior Gualdino Mestre	PQZP		EB 1 n.º 1 de Lagos	Algarve.
Maria Cecília Pereira dos Santos	PQND	21	ES/3 Gondomar	Norte.
Maria Clara Magalhães Marta	PQND	22	EB 2, 3 D. Jorge de Lencastre	Alentejo.
Maria Conceição Santos N. Esteves Cameirão	PQND	15	ES Moita	Lisboa.
Maria da Conceição Alves Campos	PQND	19	ES Carolina Michaëlis	Norte.
Maria da Conceição Baptista Marques Pereira	PQND	20	ES Linda-a-Velha	Lisboa.
Maria da Conceição Baptista Silvestre G. Santos	PQND	26	ES/3 D. Luísa de Gusmão	Lisboa.
Maria da Conceição Carrilho de Oliveira	PQND	38	ES/3 Camilo Castelo Branco, Vila Real	Norte.
Maria da Conceição Carvalho Maltez	PQND	21	EB 2, 3 Sernancelhe	Norte.
Maria da Conceição Cerqueira Martins Vieira	EQU		Agrupamento Vila Praia de Âncora	Norte.
Maria da Conceição Fernandes Ramos	PQND	17	ES Maria Amélia Vaz de Carvalho	Lisboa.
Maria da Glória Carriço de Santana Paula	PQND	23	EB 2, 3 Lagos n.º 1	Algarve.
Maria de Fátima da Silva Abraços	PQND	23	ES/3 D. João de Castro	Lisboa.
Maria de Fátima Lemos de Oliveira e Sousa	PQND	15	ES/3 Augusto Gomes	Norte.
Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador	PQND	1	EB 2, 3 Mestre Domingos Saraiva	Lisboa.
Maria de Fátima Rodrigues	EQU		JI Monte n.º 2, Rendufe	Norte.
Maria de la Salette da Costa Loureiro	PQND	21	ES/3 Rafael Bordalo Pinheiro	Lisboa.
Maria de Lurdes Abrantes Ventura Garcia	PQND	3	Agrupamento Prof. Lindley Cintra	Lisboa.
Maria de Lurdes Santos Gonçalves	PQND	22	ES/3 Herculano de Carvalho	Lisboa.
Maria do Carmo Correia de Oliveira	PQND	22	ES/3 Padre António Vieira	Lisboa.
Maria do Carmo Martins Moreira	EQU		Agrupamento Amares	Norte.
Maria do Céu Anjos Simões Hall Castelo Branco	EQU		JI Vila Nova de Monsarros	Centro.
Maria do Céu Teixeira da Costa	PQZP		Agrupamento Covilhã, Ponte de Lima	Norte.
Maria do Menino Jesus Preto Ribeiro Nascimento	PQZP		Agrupamento Proença-a-Nova	Centro.
Maria do Rosário Correia Pereira Pestana	PQND	6	EB 2, 3 Grão Vasco	Centro.
Maria do Rosário do Soveral Rodrigues da Costa	PQND	21	EB 2, 3 Francisco Torrinha	Norte.
Maria Elisa da Rocha Vilaga	EQU		Agrupamento Gondomar	Norte.
Maria Elvira Martins Delgado	EQU		Agrupamento D. Manuel I, Barreiro	Lisboa.
Maria Emanuel Melo de Almeida	PQND	26	EB 2, 3 Catujal, Unhos	Lisboa.
Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira	PQG		Agrupamento Venda do Pinheiro	Lisboa.
Maria Emília Pintado Vinhas Nunes	PQND	21	ES Cacilhas	Lisboa.
Maria Eugénia Bandeira de Carvalho Branco	PQND	24	ES/3 D. Maria II	Norte.
Maria Fernanda de Jesus Martins Gomes	PQND	21	ES Pombal	Centro.
Maria Fernanda Ferreira da Cunha Peixoto	PQND	20	ES Santa Maria	Lisboa.
Maria Gabriela Moraes Castro Fernandes Velasquez	PQG		Agrupamento Manoel de Oliveira	Norte.
Maria Helena Rodrigues Magalhães	PQZP		Agrupamento Maria Pais Ribeiro	Norte.
Maria Isabel Aguillar Macedo	PQND	24	ES/2, 3 Anselmo de Andrade	Lisboa.
Maria Isabel Pina Albuquerque Andrade Matos	PQZP		Agrupamento Ferreira Aves Águas Boas	Centro.
Maria Isabel Rosete Branco	PQND	24	ES/3 José Estêvão	Centro.
Maria Jacinta Apolinário Ferreira Almeida Paiva	PQND	26	ES/3 Carregal do Sal	Centro.
Maria João Durães de Albuquerque	PQND	1	EB 1 Sophia de Mello Breyner	Lisboa.
Maria José Cabral Barata Laboreiro de Villa Lobos	PQND	19	ES Vendas Novas	Alentejo.
Maria José Lago dos Remédios	PQND	24	ES/3 D. Filipa de Lencastre	Lisboa.
Maria José Meneses Martinho	PQG		Agrupamento D. Martim Fernandes, Albufeira.	Algarve.
Maria José Miranda Nazaré Loureiro	PQND	21	ES/3 Anadia	Centro.
Maria José Sacadura Martins Ferreira Henriques	PQZP	22	EB 2, 3 Gomes Eanes de Azurara	Centro.
Maria José Sousa dos Santos	PQND	17	ESA Soares dos Reis	Norte.
Maria Leonilde Almeida Nunes Guimarães Latino	EQU		JI Lousã	Centro.
Maria Libânia Ventura Nazareth	PQND	21	ES Loulé	Algarve.
Maria Madalena Martins da Cruz	PQND	26	ES/3 Poeta Joaquim Serra	Lisboa.
Maria Manuel Silva Azevedo	PQND	26	EB 2, 3 D. Maria II	Norte.
Maria Manuela Catarino Machado	PQZP		EB 1 n.º 1 de Loures	Lisboa.
Maria Manuela da Cruz Carvalho	PQND	23	ES/3 Padre António Vieira	Lisboa.
Maria Manuela de Abreu Ferreira Simões	PQND	11	ES/3 Canelas	Norte.

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Maria Manuela de Jesus Faustino Prata	PQG		EB 1 Alpedriz	Lisboa.
Maria Manuela Gomes Paiva	PQND	21	ES/3 Madeira Torres	Lisboa.
Maria Manuela Lemos e Castro Cardoso	PQND	19	ES/3 Dr. Mário Sacramento	Centro.
Maria Margarida Castro N. Mascarenhas Cairo	PQND	23	ES/3 Santo António	Lisboa.
Maria Margarida da Silva	PQND	26	ES/3 Rafael Bordalo Pinheiro	Lisboa.
Maria Natália Fontoura Rosmaninho	PQND	8	EB 2, 3 Sophia de Mello Breyner, Arcozelo	Norte.
Maria Neves Leal Gonçalves	PQND	21	ES Cacilhas	Lisboa.
Maria Odete Gomes Ribeiro Boaventura e Silva	PQND	2	Agrupamento Vila d'Este Praceta	Norte.
Maria Pires Branco Rebelo	PQND	3	Agrupamento Moimenta da Beira	Norte.
Maria Rui de Vilar Correia	PQND	26	ES/3 Boa Nova, Leça da Palmeira	Norte.
Maria Teresa Avelino Pires Cordeiro Neves	PQND	1	EB 2, 3 Pontinha	Lisboa.
Maria Teresa Baptista Lobato	PQND	15	ES/3 Fernando Lopes Graça, Parede	Lisboa.
Maria Teresa Cabrita Fernandes Cadete	PQND	17	ES/3 Garcia da Orta	Norte.
Maria Teresa Monteiro Soares	PQND	15	ES Miguel Torga, Massamá	Lisboa.
Maria Teresa Valente Pinto	PQND	23	ES Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.	Lisboa.
Maria Teresa Vilas Boas de Matos	PQG		EB 1 n.º 111 São João de Brito	Lisboa.
Marília Elisabete Tavares Ferreira Silva	PQND	16	ES Abel Salazar	Norte.
Miguel Jorge Azevedo de Almeida	PQZP	24	ES Dr. José Afonso	Lisboa.
Nuno Augusto Lopes Vicente	PQND	7	EB 2, 3 Paulo Quintela	Norte.
Olga Maria Guerreiro da Palma Afonso	EQU		JI Setúbal n.º 53, São Julião	Lisboa.
Orlando José Martins Garganta Figueiredo	PQND	15	ES Campo Maior	Alentejo.
Paula Cristina Neves Fiadeiro	PQZP	21	ES Arouca	Norte.
Paula Luísa Cardoso Correia	PQZP		Agrupamento Vila Caiz, Coura	Norte.
Paula Maria Monteiro Nascimento	PQZP		EB 1 Feira Nova, Ferreiros, Amares	Norte.
Paulo Ferreira del Pino Fernandes	EQU		JI Parada, Carreira	Norte.
Paulo Jorge Alves Guinote	PQZP	1	EB23 Quinta da Lomba	Lisboa.
Paulo Jorge Gouveia de Carvalho e Silva	PQZP	9	EB 2, 3 Dr. João de Barros	Centro.
Paulo Jorge Pedrosa Santos Gomes	PQND	20	EB 2, 3 Pampilhosa do Botão	Centro.
Pedro Manuel da Cruz Nunes do Amaral Xavier	PQND	23	ESA António Arroio	Lisboa.
Pedro Ramos Santos Brandão	PQZP	23	EB 2, 3 Alcanede	Lisboa.
Prudência Maria Barreira Valente	PQND	15	ES Sampaio	Lisboa.
Raimundo Leiro Vasconcelos Aires	PQND	17	ES D. João de Castro	Lisboa.
Rita Freitas Brito Mestre	PQZP		EB 1 Vila Nova de Mil Fontes	Alentejo.
Rogério de Oliveira Pinto	PQND	21	ES/3 Esmoriz	Centro.
Rosa Maria Andrino Botelho de Oliveira	PQZP		EB 1/JI n.º 1 de Massamá	Lisboa.
Rosa Maria Marques de Freitas Roriz de Castro	PQG		Agrupamento Gil Vicente	Norte.
Rosa Maria Pino Godinho	PQG		Agrupamento Paula Vicente	Lisboa.
Sandra Maria Domingues Lopes	PQND	15	ES Augusto Cabrita	Lisboa.
Sara Maria Canhalas Azevedo de Sousa	PQG		EB 1 Corpo Santo, Leça da Palmeira	Norte.
Sara Maria Durães Gartner Velasco	PQND	17	ES Infante D. Pedro	Lisboa.
Sónia Alexandra Lopes Ribeiro	PQND	11	EB 2, 3 Porto Alto, Santarém	Lisboa.
Stela Maria dos Santos Amaral	PQZP		Agrupamento Sever do Vouga	Centro.
Teresa Maria da Silva Martins de Brito	PQND	2	EB 2, 3 Professora Diamantina Negrão	Algarve.
Teresa Maria Pereira M. Crucho Santana Correia	EQU		EB 2, 3 JI Doutor Ruy de Andrade	Lisboa.
Valentina Isabel Oliveira de Almeida	PQND	22	ES/3 Sebastião e Silva, Oeiras	Lisboa.
Victor Hugo Fontainhas Mendes	PQND	38	EB 2, 3 Avintes	Norte.
Victor Manuel Vaia dos Reis	PQND	19	ES/3 Dr. Mário Sacramento	Centro.

13 de Janeiro de 2005. — Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Aljustrel

**Aviso n.º 603/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Aljustrel a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que fazem parte deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Justina Parreira de Almeida*.

### Escola Secundária António Inácio da Cruz

**Aviso n.º 604/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a esta Escola, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ângela dos Santos Filipe*.

### Agrupamento de Escolas de Arraiolos

**Aviso n.º 605/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

### Escola Secundária de Campo Maior

**Aviso n.º 606/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de

peçoal a lista de antiguidade do peçoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Cardoso Videira*.

### Agrupamento de Escolas do Ensino Básico e Jardins-de-Infância Dr. António Francisco Colaço

**Aviso n.º 607/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento no *placard*, à entrada dos serviços administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina Santos Gil*.

### Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

**Aviso n.º 608/2005 (2.ª série).** — A fim de dar cumprimento ao estipulado nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento se encontra afixada no *placard*, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Moreira Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

**Aviso n.º 609/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Moura a lista de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos António Couraça Calhau*.

### Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Nossa Senhora da Luz de Arronches

**Aviso n.º 610/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do peçoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria P. T. Santos dos Reis*.

### Escola Secundária/3.º CEB Poeta Al Berto

**Aviso n.º 611/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do peçoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emérico de Mário Gonçalves*.

### Escola Básica 2, 3/S Prof. Mendes dos Remédios

**Aviso n.º 612/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo a lista de antiguidade do peçoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola E. B. 2, 3 D. Manuel I

**Aviso n.º 613/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do peçoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Custódio Pereira Horta*.

### Agrupamento de Escolas do Dr. João Lúcio

**Aviso n.º 614/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do peçoal não docente deste Agrupamento. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

### Escola E. B. 2, 3 Dr. José de Jesus Neves Júnior

**Aviso n.º 615/2005 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical com sede na E. B. 2, 3 Dr. José de Jesus Neves Júnior a lista de antiguidade do peçoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *Francisco Manuel M. D. Conde Soares*.

### Agrupamento de Escolas de Montenegro

**Aviso n.º 616/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de peçoal da Escola E. B. 2, 3 de Montenegro a lista de antiguidade do peçoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Dina Mercedes A. L. F. Ferreira*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

**Aviso n.º 617/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade

do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

### Escola Secundária Tomás Cabreira

**Aviso n.º 618/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela

**Aviso n.º 619/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, em exercício neste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Almeida

**Aviso n.º 620/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola 2,3/S Dr. José Casimiro Matias a lista de pessoal não docente.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Abrantes Saraiva*.

#### Escola Secundária de Arganil

**Aviso n.º 621/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Avanca

**Aviso n.º 622/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Prof. Dr. Egas Moniz a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Teixeira Alegria*.

### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Cabanas de Viriato

**Aviso n.º 623/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na escola sede para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas de Campia

**Aviso n.º 624/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da Escola Básica Integrada de Campia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

### Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

**Aviso n.º 625/2005 (2.ª série).** — O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, pertencente à Direcção Regional de Educação do Centro, torna público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola EB 2, 3/S Eng. Dionísio Augusto Cunha a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

### Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

**Aviso n.º 626/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários pertencentes a este Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004, se encontram nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Emília Maria Costa Loureiro*.

### Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte

**Aviso n.º 627/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Monteiro de Carvalho Sousa Miranda*.

### Escola Secundária de Estarreja

**Aviso n.º 628/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciete Oliveira*.

### Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

**Aviso n.º 629/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ferreira de Aves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo

**Aviso n.º 630/2005 (2.ª série).** — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo com referência a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Maia Lopes*.

### Agrupamento de Escolas de Gouveia

**Aviso n.º 631/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gouveia as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento escolar.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lourenço de Sousa*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

**Aviso n.º 632/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala de pessoal não docente, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martins Neves*.

### Escola Básica Integrada de Gualdim Pais

**Aviso n.º 633/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano 2004 e abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

### Agrupamento de Escolas Inês de Castro

**Aviso n.º 634/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Benjamim Braga Maia*.

### Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco

**Aviso n.º 635/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamação nos termos da lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

### Escola Secundária Martinho Árias

**Aviso n.º 636/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados

**Aviso n.º 637/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada, na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

### Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

**Aviso n.º 638/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 C/S José Falcão, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação aos dirigentes dos serviços, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

### Agrupamento de Escolas de Montemor

**Aviso n.º 639/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

**Aviso n.º 640/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. de Penacova

**Aviso n.º 641/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Pinhel

**Aviso n.º 642/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal

**Aviso n.º 643/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na entrada dos serviços administrativos.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

### Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

**Aviso n.º 644/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

### Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

**Aviso n.º 645/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Resende Gomes*.

### Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

**Aviso n.º 646/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação a lista de pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

**Aviso n.º 647/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do *hall* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Vila Franca das Naves as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária da Bela Vista

**Aviso n.º 648/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

#### Escola Básica Integrada do Carregado

**Aviso n.º 649/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

ANEXO

Lista de antiguidade

(a que se refere o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com referência a 31 de Dezembro de 2004)

Nome	Categoria	Data de posse/ início de funções	Dias descontados	Antiguidade na categoria (A+M+D)	Observações
Maria Luzia Alves dos Santos Costa Félix	Auxiliar de acção educativa	17-11-1998	0	06	17
Elsa Maria Duarte Bento Casaca	Auxiliar de acção educativa	30-3-1999	0	05	05
Celeste Maria Esteves Louça Rodrigues	Auxiliar de acção educativa	25-10-1999	375	02	00
Ondina Manuela Madeira da Cruz	Auxiliar de acção educativa	22-11-2000	0	04	11
Rosa Maria dos Santos Peres Ferreira	Auxiliar de acção educativa	22-11-2000	0	04	00
Maria Fernanda de Jesus Duarte	Auxiliar de acção educativa	28-9-2000	0	03	25
Olga Ferreira Chaves Matos	Auxiliar de acção educativa	15-10-2001	0	02	19
Maria Cecília da Silva Marques	Auxiliar de acção educativa	16-10-2001	0	03	18
Ludovina Eulália Almeida C. Martins Figueiredo	Auxiliar de acção educativa	7-2-2002	0	10	29
Maria de Jesus da Silva Oliveira Gregório	Auxiliar de acção educativa	21-2-2002	0	02	15
Verónica Figueiredo Martins Branco	Auxiliar de acção educativa	21-10-2002	0	02	13
Eunice Mónica Chaves Matos Amador	Auxiliar de acção educativa	20-10-2003	0	01	14
Paula Maria Agostinho Pais	Ajudante de cozinha	9-11-1998	0	05	15
Isabel Maria da Conceição V. Vassalo	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	10-12-1985	1	07	26
Tertuliano Joaquim Bacalhau	Fiel de armazém 2.ª classe	3-2-1979	0	11	05
Paulo Jorge Martins Pereira	Guarda-nocturno de 2.ª classe	13-12-1994	37	09	20
Jorge Manuel Lima de Sousa	Guarda-nocturno de 2.ª classe	12-2-1997	1	10	24
António Manuel Soares de Almeida	Guarda-nocturno de 2.ª classe	1-4-2004	0	02	17
Maria Luísa Padinha Correia Tavares	Auxiliar de limpeza	29-3-2004	0	00	08
Ana Paula Ferrão Camacho Santos	Auxiliar de limpeza	18-11-2004	0	00	14
Maria da Conceição Mendonça Vicente Pereira	Auxiliar de limpeza	29-11-2004	0	01	03

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

**Aviso n.º 650/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

**Aviso n.º 651/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na placard dos serviços de administração escolar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

**Aviso n.º 652/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), faz-se público que se encontra afixada na placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cândida Coelho*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

**Aviso n.º 653/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

5 de Janeiro de 2005. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

**Aviso n.º 654/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados, na Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino José Brás Hermínio*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 655/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

### Escola Secundária de Fonseca Benevides

**Aviso n.º 656/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas nas instalações desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça

**Aviso n.º 657/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Frei Estêvão Martins a lista de antiguidade do pessoal docente relativa ao ano lectivo de 2003-2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António José de Oliveira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Freiria

**Aviso n.º 658/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 40/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e circular n.º 21/99, de 31 de Dezembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Caldeira dos Santos Ferreira*.

### Agrupamento Vertical General Humberto Delgado

**Aviso n.º 659/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na escola sede deste agrupamento de escolas as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente*.

### Escola Secundária da Lourinhã

**Aviso n.º 660/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Élia Maria Oliveira Morais*.

### Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão

**Aviso n.º 661/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este mesmo Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Miguel Canto da Palma*.

### Escola Secundária de Mem Martins

**Aviso n.º 662/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários e serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo Martins de Carvalho*.

### Escola Básica 2, 3 de Nuno Gonçalves

**Rectificação n.º 116/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2005, o aviso de publicação da lista de antiguidade do pessoal docente, rectifica-se que onde se lê «com referência a 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «com referência a 31 de Agosto de 2004».

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

**Rectificação n.º 117/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 999/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, referente à Escola Superior de Educação de Santarém, rectifica-se que onde se lê:

	«Classificação profissional
39 — Informática:	Valores
Carla Maria Martins Ferreira .....	14»
deve ler-se:	
	«Classificação profissional
15 — Física-Química:	Valores
Carla Maria Martins Ferreira .....	14»

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

### Agrupamento de Escolas de Peniche

**Aviso n.º 663/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente de todos os estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lourenço de Almeida*.

### Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

**Aviso n.º 664/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa*.

### Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

**Aviso n.º 665/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Fernandes Rolo Mendonça*.

### Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rinchoa n.º 1/ Jardim-de-Infância da Rinchoa

**Aviso n.º 666/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus*.

### Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede

**Aviso n.º 667/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José António Ferreira Gouveia*.

### Escola Básica Integrada de Santo Onofre

**Aviso n.º 668/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade relativa ao ano de 2004 e o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

### Escola Secundária Stuart Carvalhais

**Aviso n.º 669/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo de Vergílio Ferreira

**Aviso n.º 670/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela G. Azevedo C. Esperança*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Despacho n.º 1814/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Outubro de 2002, e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, define-se a concessão e a renovação da autonomia ou do paralelismo pedagógico às escolas particulares e cooperativas de música, dança e artes plásticas indicadas e na forma de tempo referido no anexo I do presente despacho.

Este despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004.

14 de Novembro de 2004. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

#### ANEXO I

#### Escolas de música particulares e cooperativas abrangidas pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2003-2004

##### Distrito de Aveiro

Academia de Música de Castelo de Paiva — autorização definitiva de funcionamento n.º 21/DREN, de 22 de Novembro de 1999

Cursos básicos:

Acordeão (b), Clarinete (b), Flauta Transversal (b), Saxofone (b), Trompa (b), Trompete (b) e Viola Dedilhada (b).

Cursos secundários:

Clarinete (b), Piano (b), Trombone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b) e Formação Musical (b).

Academia de Música de Arouca — autorização provisória concedida por despacho da directora regional-adjunta de Educação do Norte de 5 de Novembro de 2003.

Cursos básicos:

Clarinete (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a) e Violino (a).

Academia de Música de Paços de Brandão — autorização definitiva de funcionamento n.º 2007, de 9 de Setembro de 1991

Cursos básicos:

Flauta de Bisel (b), Órgão (a), Saxofone (b), Trompa (b) e Viola Dedilhada (b).

Cursos secundários:

Flauta de Bisel (b), Órgão (a), Saxofone (b), Trompa (b), Viola Dedilhada (b), Violeta (b) e Violoncelo (b).

Academia de Música Santa Maria — alvará n.º 1445, de 21 de Dezembro de 1955

Cursos básicos:

Contrabaixo (b), Trombone (a), Trompete (b) e Tuba (b).

Cursos secundários:

Clarinete (b), Flauta Transversal (b), Piano (b), Saxofone (b), Trompa (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b), Violeta (b), Violino (b), Violoncelo (b) e Canto (b).

Escola de Música Coral de Fornos — autorização provisória de funcionamento concedida por despacho da directora regional-adjunta de Educação do Norte de 4 de Dezembro de 2004.

Cursos básicos:

Acordeão (*a*), Clarinete (*a*), Cravo (*a*), Contrabaixo (*a*), Fagote (*a*), Flauta Transversal (*a*), Oboé (*a*), Órgão (*a*), Piano (*a*), Percussão (*a*), Saxofone (*a*), Trombone (*a*), Trompete (*a*), Viola Dedilhada (*a*), Violeta (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Cursos secundários:

Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Trompete (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Academia de Música de Oliveira de Azeméis — autorização definitiva de funcionamento n.º 98/DREN, de 21 de Fevereiro de 2003.

Curso básico:

Trompa (*b*).

Curso secundário:

Viola Dedilhada (*b*).

Academia de Música de Vale de Cambra — autorização definitiva de funcionamento n.º 17/DREN, de 8 de Novembro de 1999

Cursos básicos:

Acordeão (*a*) e Saxofone (*a*).

#### Distrito de Braga

Academia de Música de Barcelos — autorização provisória de funcionamento concedida por despacho da directora regional-adjunta de Educação do Norte de 4 de Fevereiro de 2004.

Cursos básicos:

Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*b*), Piano (*a*), Saxofone (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

Cursos secundários:

Clarinete (*a*), Piano (*a*) e Formação Musical (*a*).

Academia de Música de Valentim Moreira de Sá — autorização definitiva de funcionamento n.º 1/DREN, de 10 de Maio de 1999

Cursos básicos:

Clarinete (*b*), Fagote (*b*), Flauta Transversal (*b*), Órgão (*b*), Piano (*b*), Percussão (*b*), Saxofone (*b*), Trombone (*b*), Trompa (*b*), Trompete (*b*), Viola Dedilhada (*b*), Violino (*b*) e Violoncelo (*b*).

Cursos secundários:

Clarinete (*b*), Piano (*b*), Saxofone (*b*), Trompete (*b*) e Viola Dedilhada (*b*).

Academia de Música José Atalaya — autorização definitiva de funcionamento n.º 95/DREN, 16 de Janeiro de 2003

Cursos secundários:

Piano (*a*) e Viola Dedilhada (*a*).

Escola de Música de Esposende — autorização provisória de funcionamento concedida por despacho de 4 de Agosto de 2003

Cursos básicos:

Piano (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Companhia da Música — autorização definitiva de funcionamento n.º 86/DREN, de 19 de Outubro de 2002

Cursos básicos:

Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

#### Distrito do Porto

Academia de Música da Associação de Cultura Musical de Louzada — autorização definitiva de funcionamento n.º 2/DREN, de 10 de Maio de 1999.

Cursos básicos:

Acordeão (*a*), Clarinete (*a*), Flauta de Bisel (*a*), Flauta Transversal (*a*), Oboé (*a*), Piano (*a*), Percussão (*a*), Saxofone (*a*), Trombone (*a*), Trompa (*a*), Trompete (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

Cursos secundários:

Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Percussão (*a*), Saxofone (*a*), Trompete (*a*) e Canto (*a*).

Academia de Música da Rua Costa Cabral — autorização definitiva de funcionamento n.º 114/DREN, 25 de Setembro de 2003

Cursos básicos:

Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Saxofone (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

Academia de Música de Espinho — alvará n.º 1696, de 19 de Dezembro de 1962

Curso básico:

Violeta (*b*).

Cursos secundários:

Flauta Transversal (*b*), Viola Dedilhada (*b*) e Violeta (*b*).

Academia de Música de Paredes — autorização definitiva de funcionamento n.º 2014, de 30 de Agosto de 1993

Cursos secundários:

Clarinete (*a*), Piano (*a*), Trompete (*a*) e Canto (*a*).

Academia de Música de Vilar do Paraíso — autorização definitiva de funcionamento n.º 2019, de 20 de Julho de 1998

Cursos básicos:

Percussão (*b*) e Trompete (*b*).

Cursos secundários:

Clarinete (*b*), Flauta Transversal (*b*), Órgão (*b*), Piano (*b*), Viola Dedilhada (*b*), Violino (*b*), Violoncelo (*b*), Canto (*b*) e Formação Musical (*b*).

Academia de Música de São Félix da Marinha — autorização definitiva de funcionamento n.º 2010, de 3 de Julho de 1992

Cursos básicos:

Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*) e Violino (*a*).

Academia de Música São Pio X — autorização definitiva de funcionamento n.º 2026-A, 30 de Agosto de 1995

Curso secundário:

Clarinete (*a*).

Escola de Música de Perosinho — autorização provisória concedida por despacho de 19 de Novembro de 2003

Cursos básicos:

Clarinete (*a*), Contrabaixo (*a*), Flauta Transversal (*b*), Oboé (*a*), Piano (*a*), Trompete (*a*), Viola Dedilhada (*a*), Violeta (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Cursos secundários:

Viola Dedilhada (*a*), Violino (*a*), Violoncelo (*a*) e Canto (*b*).

Centro de Estudos Musicais do Porto — autorização definitiva de funcionamento n.º 109, de 19 de Novembro de 2003

Cursos básicos:

Piano (*a*), Flauta Transversal (*a*), Viola Dedilhada (*a*), Violino (*a*) e Saxofone (*a*).

Conservatório de Música da Maia — autorização definitiva de funcionamento n.º 99/DREN, de 25 de Fevereiro de 2003

Cursos básicos:

Contrabaixo (a), Percussão (a), Trompete (a) e Violeta (a).

Curso de Música Silva Monteiro — alvará n.º 2186, de 8 de Outubro de 1975

Cursos básicos:

Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a) e Violoncelo (a).

Cursos secundários:

Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a), Violoncelo (a) e Canto (a).

Escola de Música do Porto — alvará n.º 2168, de 9 de Maio de 1975

Cursos básicos:

Piano (a), Violino (a) e Viola Dedilhada (a).

Escola de Música Óscar da Silva — autorização definitiva de funcionamento n.º 106, de 28 de Maio de 1990

Cursos básicos:

Clarinete (a), Contrabaixo (a), Flauta de Bisel (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violeta (a), Violino (a) e Violoncelo (a).

Cursos secundários:

Clarinete (a), Flauta de Bisel (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violeta (a), Violino (a), Violoncelo (a), Canto (a) e Formação Musical (a).

Escola Municipal de Música da Póvoa de Varzim — autorização definitiva de funcionamento n.º 4544, de 7 de Julho de 1998

Cursos básicos:

Acordeão (a), Clarinete (a), Contrabaixo (a), Fagote (a), Flauta Transversal (a), Oboé (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a) e Violoncelo (a).

Cursos secundários:

Clarinete (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a) e Canto (a).

Fundação do Conservatório Regional de Gaia — autorização definitiva de funcionamento n.º 2026, de 30 de Agosto de 1995

Cursos básicos:

Clarinete (a) e Fagote (a).

Cursos secundários:

Clarinete (a), Contrabaixo (a), Órgão (a) e Tuba (a).

Fórum Cultural de Gulpilhares — autorização definitiva de funcionamento n.º 40/DREN, de 28 de Janeiro de 2001

Curso básico:

Saxofone (a).

Cursos secundários:

Flauta Transversal (a) e Canto (a).

Instituto de Artes e Imagem — autorização definitiva n.º 4546, de 9 de Junho de 1998

Cursos secundários:

Desenhador de Arquitectura (a), Imagem Interactiva (a) e Conservação e Restauro do Património (a).

#### Distrito de Viana do Castelo

Academia de Música de Viana do Castelo — autorização definitiva de funcionamento n.º 2023, de 10 de Agosto de 1995

Cursos básicos:

Clarinete (a), Saxofone (a), Trompa (a) e Violeta (a).

Cursos secundários:

Clarinete (a), Saxofone (a), Trompa (a) e Viola Dedilhada (a).

Academia de Música Fernandes Fão — autorização definitiva de funcionamento n.º 4541, de 31 de Agosto de 1998

Cursos básicos:

Acordeão (b), Flauta Transversal (b), Piano (b), Percussão (b), Saxofone (b) e Viola Dedilhada (b).

#### Distrito de Vila Real

Real Filarmonia — Escola de Música de Vila Real — autorização definitiva de funcionamento n.º 4549, de 21 de Julho de 1998

Cursos básicos:

Clarinete (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Viola Dedilhada (a) e Violino (a).

Cursos secundários:

Piano (a) e Viola Dedilhada (a).

Legenda:

- (a) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de um ano.
- (b) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de três anos.
- (c) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de cinco anos.
- (d) Concessão de autonomia pedagógica pelo período de cinco anos.

#### Escola Secundária Abel Salazar

**Aviso n.º 671/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos e na sala de pessoal desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Prata Vieira Neves*.

#### Escola Secundária de Amares

**Aviso n.º 672/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Cerqueira*.

#### Agrupamento do Atlântico

**Aviso n.º 673/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada da Escola E. B. 2, 3 Dr. Pedro Barbosa a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Augusto Gomes

**Aviso n.º 674/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal não docente desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente ao qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

### Agrupamento Vertical do Ave

**Aviso n.º 675/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Martins Lourenço*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

**Aviso n.º 676/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, dependente da Direcção Regional do Norte, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

### Escola Secundária da Boa Nova

**Aviso n.º 677/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo das reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Lopes Gomes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Boticas

**Aviso n.º 678/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boticas que se encontra afixado no *hall* de entrada a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo Pereira Barroso*.

### Escola Secundária de Caldas das Taipas

**Aviso n.º 679/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para recla-

mação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Ferreira Araújo*.

### Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 680/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos *placards* das respectivas salas as listas de antiguidade do pessoal docente e pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto e 31 de Dezembro respectivamente.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel Santos Silva*.

### Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 681/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Gomes*.

### Agrupamento de Escolas Campo Aberto

**Aviso n.º 682/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúisa Tavares Moreira*.

### Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

**Aviso n.º 683/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do bloco administrativo deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Barata Portugal Duarte*.

### Agrupamento de Escolas D. Dinis

**Aviso n.º 684/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, no expositor da sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda de Moura Minhava*.

### Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

**Aviso n.º 685/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

**Aviso n.º 686/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontram afixadas nas salas de funcionários das Escolas EB1/JI de Gueifães, EB1/JI de Azenha Nova e Escola EB2, 3 de Gueifães as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro.*

### Agrupamento Vertical de Izeda

**Aviso n.º 687/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

### Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

**Aviso n.º 688/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard existente nesta Escola, para o efeito, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Fernandes da Silva.*

### Agrupamento Vertical de Lamego

**Aviso n.º 689/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Duarte Mirandela da Costa.*

### Agrupamento de Escolas de Lebução

**Aviso n.º 690/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários de que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB 2, 3 de Lebução, a lista de antiguidade do pessoal não docente que exerce funções neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís V. Morais Aguiar.*

### Agrupamento Vertical de Escolas de Leça do Balio

**Aviso n.º 691/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação deste aviso, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves.*

### Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

**Aviso n.º 692/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo referente a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.*

### Agrupamento Vertical de Maria Lamas

**Aviso n.º 693/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes.*

### Escola E. B. 2, 3 Maria Manuela Sá

**Aviso n.º 694/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Correia Pinto.*

### Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»

**Aviso n.º 695/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente neste Agrupamento para o efeito a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira.*

### Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

**Aviso n.º 696/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Gomes de Almeida*.

### Agrupamento de Escolas de Montelongo

**Aviso n.º 697/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Agosto de 2004 se encontra afixada no *placard* da escola sede.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha*.

### Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

**Aviso n.º 698/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues*.

### Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

**Aviso n.º 699/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

### Agrupamento Vertical Nadir Afonso

**Aviso n.º 700/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Tomás*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços

**Aviso n.º 701/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2004, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcídio Sérgio Lopes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

**Aviso n.º 702/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB 2,3 João de Meira referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

12 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

### Escola Profissional Agrícola do Rodó

**Aviso n.º 703/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

**Aviso n.º 704/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fânzeres as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas «Terras do Ave»

**Aviso n.º 705/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva

**Aviso n.º 706/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente deste Agrupamento na sede (Escola Básica Integrada de Forjães) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

### Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

**Aviso n.º 707/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio dos serviços administrativos da Escola Básica 1 e 2 de Torre de Dona Chama a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Após a publicação no *Diário da República* do presente aviso, os funcionários dispõem de 30 dias para, querendo, reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José Manuel Pires Garcia.

### Escola Secundária de Vale de Cambra

**Aviso n.º 708/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

### Escola Secundária/3 de Vila Verde

**Aviso n.º 709/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso n.º 710/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja de 30 de Dezembro de 2004, por delegação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Moura da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionário do Centro de Saúde de Moura e um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Moura.

4 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (2FP) + (3EP) + CS}{7}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
CS = classificação de serviço.

6.3 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;  
9.º ano — 16 valores;  
11.º ano — 18 valores;  
Superior ao 11.º ano — 20 valores.

6.4 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EFP + ECAR (2 \times ECAT)}{4}$$

em que:

EP = experiência profissional;  
EFP = experiência na função pública;  
EFP = experiência na função pública;

Até 10 anos de serviço — 10 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 12 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 14 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 12 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 14 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAT = experiência na categoria:

Até 10 anos de serviço — 15 valores;  
Mais de 11 a 15 anos de serviço — 16 valores;  
Mais de 15 a 20 anos de serviço — 17 valores;  
Mais de 20 a 25 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 25 a 30 anos de serviço — 19 valores;  
Mais de 30 anos — 20 valores.

6.5 — formação profissional — apenas será considerada a formação cuja relação respeita à área funcional da carreira, expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida, e quando não referenciem o número de horas contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Apenas serão considerados seminários, palestras, colóquios, congressos, jornadas e simpósios cuja relação respeita à área funcional da carreira.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e cento e vinte horas respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 valores e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até uma semana — 0,25 valores por cada dia até ao limite de 1 valor;  
Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 valores;  
Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 valores;  
Cursos além de um mês — 2,5 valores;  
Seminários, palestras, colóquios, etc. — 0,25 valores por cada.

6.6 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das pontuações quantitativas dos anos relevantes para efeitos de concurso, sem arredondamentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República*, número, série e data, em que foi publicado o aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional datado e assinado (um exemplar);
- c) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço onde conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos será afixada na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, e no Centro de Saúde de Moura.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Venâncio Vicente Quirino, chefe da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Fátima Angélica Cipriano Duarte Ventura, chefe de secção do Centro de Saúde de Moura, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Manuela Mansos Beco, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Moura.

Vogais suplentes:

José Miguel Roberto Gonçalves, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Moura

Cremilde Marques Castro Coelho Infante, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Moura.

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Maria Liselete Pombeiro*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Viseu

**Aviso n.º 711/2005 (2.ª série).** — *Relação dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira administrativa com vista ao provimento de 15 lugares do quadro de diversos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Viseu, aberto pelo aviso n.º 8339/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004:*

Adélia Correia Monteiro.

Adozinda Jesus Pereira.

Alexandra Maria Santos Pereira Vicente.

Amaro Ferreira Lemos.

Amélia Maria Silva Pinto.

Ana Cristina Pinto Seixas Cardoso.

Ana Maria Fonseca Lourenço.

Ana Maria Lopes Lourenço Pereira.

Ana Paula Jesus Almeida.

Ana Paula Lopes Gomes Matos.

Ana Paula Santos Cunha Rodrigues.

Anabela Cardoso Borges.

Ángela Cristina Matos Augusto.

Ángela Maria Santos Gomes.

António Mário Silva Marques.

Arminda Almeida Paulo.

Aurea Filipa Santos Ferreira.

Bruno José Lopes Amaral.

Carla Maria Pinto Vieira Tártaro Silva.

Carla Sofia Caldeira Mouta.

Carla Sofia Silva Seixas Sarmento.

Carla Susana Fontes Correia.

Carlos Miguel Moura Coutinho Pratas.

Cármen Raquel Silva Costa Madureira.

Carolina Barrias Dinis.

Catarina Esteves Moreira Pires.

Catarina Irene Caiado Silva Almeida.

Catarina Isabel Figueiredo Esteves.

Catarina Isabel Venício Lopes Leitão.

Célia Maria Rebouta Mendes.

Célia Maria Xavier Lourenço.

Cesaltina Figueiredo Cerdeira.

Cristina Margarida Carvalho Matos Lopes Almeida.

Cristina Maria Gomes Cabral.

Cristina Maria Gonçalves Pereira.

Cristina Maria Silva Guedes Oliveira.

Deolinda Conceição Peixeira Sobral Oliveira.

Dilva Ferreira Ramalho.

Dora Maria Silva Henrique Loureiro.

Elisa Rosário Rodrigues Martins Palheiro.

Elisabete Conceição Pereira Cardoso Azevedo.

Esmeralda Cristina Fernandes Alegre Duarte.

Ester Soares Madurago.

Felisbela Rodrigues Sequeira Correia.

Fernanda Maria Lourenço Sousa Lopes.

Fernanda Maria Tavares Freitas Valente.

Georgina Santos Aguiar.

Gil Francisco Cavaleiro Pinto.

Gilberto Gil Silva Pombo Soares.

Helena Maria Pereira Almeida Sales.

Isabel Maria Amaral Casimiro.

Isabel Maria Figueiredo Alves.

Isabel Maria Silva Cardia Lopes.

Isabel Maria Valente Cerveira.

Ivone Maria Sequeira Serra.

Joaquim José Cruz Afonso Albuquerque.

Jorge Manuel Neto Saraiva.

José Duarte Mota Almeida.

José Luís Moreira Soares.

Judite Antónia Paiva Dias.

Leandra Carla Ramos Fortes Cardoso.

Leonor Augusta Pereira Lopes.

Lília Maria Correia Martinho.

Lisabete Correia Caldeira Afonso.

Lúcia Ribeiro Correia Pereira.

Luís Miguel Rodrigues Pinto Pereira.

Luísa Maria Gama Patrício Rodrigues Fernandes.

Luísa Maria Pereira Cardoso Martins.

Manuel António Fonseca Ferreira Adrega.

Márcia Alexandra Ribeiro Lopes.

Marco António Araújo Duarte Pereira.

Margarida Dias Nogueira Ilharco.

Margarida Maria Araújo Silva.

Margarida Maria Pinto Portela Soeiro.

Maria Amélia Ferreira Lopes Sobral.

Maria Anabela Freitas Leitão.

Maria Conceição Silveira Santos Pina.

Maria Eunice Simões Morgado.

Maria Fátima Magalhães Santos.

Maria Fátima Sousa Marques.

Maria Fernanda Costa Gomes Martins.

Maria Fernanda Silva Durão Lopes.

Maria Gorete Oliveira Ferreira.

Maria Goreti Maças Pinto Rebelo.

Maria Helena Pereira Nunes.

Maria Isabel Alves Sousa Martins.

Maria Isabel Correia Feliciano Ribeiro.

Maria Isabel Correia Silva Miranda.

Maria Isaura Salvador Lopes Magro.

Maria José Pereira Oliveira Leite.

Maria Lurdes Borges Sarmento Félix.

Maria Lurdes Correia Governo.

Maria Lurdes Mendes Janeiro.

Maria Manuela Ferreira Jesus.

Maria Manuela Lopes Esteves Remhof.

Maria Manuela Martins Gouveia Coito.

Maria Salette Martins Figueiredo.

Maria Teresa Jesus Martins Matos.

Marília Elisabete Fernandes Machado.

Marisa Isabel Rodrigues Soares Magalhães Ferreira.

Matilde Maria Pereira Fernandes Vital.

Noémia Conceição Guedes Taveira Leal Mesquita.

Olinda Maria Ferreira Brito.  
 Patrícia Carla Ferreira Maia.  
 Paula Alexandra Silva Pereira.  
 Paula Catarina Dias Santos Azevedo.  
 Paula Cristina Oliveira Bondoso Salgueiro.  
 Paula Cristina Oliveira Melo Rodrigues.  
 Paula Cristina Pinto Silva Pinheiro.  
 Paula Isabel Almeida Santos.  
 Pedro Filipe Pereira Ribeiro.  
 Rita Isabel Corgo Teixeira Dias.  
 Rosa Maria Jesus Costa.  
 Sandra Cristina Correia Ribeiro Silva.  
 Sara Margarida Moreira Neves.  
 Silvana Maria Jesus.  
 Sílvia Maria Oliveira Carvalho.  
 Sílvia Maria Santos Rodrigues.  
 Sónia Alexandra Oliveira Martins.  
 Sónia Clara Pereira Silva Caíres Abreu.  
 Sónia Cristina Mariano Marques Almeida.  
 Sónia Cristina Santos Pina Almeida.  
 Sónia Manuela Branco Botelho.  
 Sónia Teresa Simões Oliveira.  
 Susana Isabel Rodrigues Pinto Pereira Ribeiro.  
 Susana Maria Soares Rodrigues Silva.  
 Teresa Amélia Perdigão Ferreira Ramos.  
 Teresa Isabel Amaral Lopes Almeida Macário.

Em conformidade com o n.º 8.4 do aviso de abertura do concurso, notificam-se os candidatos admitidos de que a prova de conhecimentos gerais se realizará na Escola E. B. 2+3 de Grão Vasco, sita na Alameda de Luís de Camões, em Viseu, pelas 10 horas do dia 26 de Fevereiro de 2005, devendo os candidatos estar presentes trinta minutos antes e ser portadores do bilhete de identidade.

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Isabel Ferreira*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

**Despacho n.º 1815/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, e por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do delegado regional de saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Junta Médica de Avaliação de Incapacidade de Grândola, Alcácer, Santiago e Sines passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Ismael Selemane, assistente graduado de saúde pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Fernanda G. Santos, assistente graduada de saúde pública.
- 2.º Joaquim Toro Lopes, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

- 1.º Mário Jorge Rego dos Santos, assistente graduado de saúde pública.
- 2.º Paula Vasconcelos Lopes Seelt, assistente de saúde pública.

12 de Janeiro de 2005. — O Delegado Regional de Saúde-Adjunto, *Luís Ferreira Marquês*.

**Despacho n.º 1816/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, e por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do delegado regional de saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a junta médica de avaliação de incapacidade de Setúbal e Palmela passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Luís Filipe Esgalhado Fonseca, assistente graduado de saúde pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Lina Maria Guarda, assistente graduada de saúde pública.
- 2.º João Manuel Vilhena Diegues, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela Madeira, assistente graduada de saúde pública.

2.º Manuel Justo Gardete, assistente graduado de saúde pública.

3.º Hermenegilda Santos Domingos, assistente de saúde pública.

12 de Janeiro de 2005. — O Delegado Regional de Saúde-Adjunto, *Luís Ferreira Marquês*.

**Despacho n.º 1817/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, e por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do delegado regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a junta médica de avaliação de incapacidade do Barreiro, Moita e Alcochete passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Natalina Conceição P. Ganhão, assistente graduada de saúde pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Céu Pires, assistente graduada de saúde pública.
- 2.º Luciana Soares Bastos, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

- 1.º Ana Cristina Marques Guerreiro, assistente graduada de saúde pública.
- 2.º Luís Filipe Hermenegildo, assistente graduado de saúde pública.
- 3.º Rosa Maria S. P. Freitas, assistente graduada de saúde pública.
- 4.º Mário Durval Rosário, chefe serviço de saúde pública.

12 de Janeiro de 2005. — O Delegado Regional de Saúde-Adjunto, *Luís Ferreira Marquês*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Braga

**Aviso n.º 712/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedores nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de âmbito sub-regional interno geral para provimento de sete lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, aberto pelo aviso n.º 2571/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, homologada por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde, no uso da competência delegada:

	Valores
Ana Maria Azevedo e Vasconcelos Correia .....	17,6
António Guilherme de Almeida Gonçalves .....	16,6
Humberto Elísio Andrade Faria .....	14,8
Maria de Fátima Freitas Sousa Bastos .....	14,1
Luís Manuel Miranda de Castro .....	13,5
Manuel Plácido Almeida Pereira .....	13,4
Maria Elisabete da Cunha Pereira Machado .....	13,2
Maria Elisa de Azevedo Teixeira .....	13
Ana Paula Casais da Silva Gonçalves .....	12,4
Maria da Paz Moreira Martins de Amorim Luís .....	12,3
Manuel António da Silva Dias .....	11,2
João Carlos dos Santos Reis .....	11,1
António Aristides de Freitas e Sousa .....	10,7
Maria Manuel Ataíde Corga Santiago Costa .....	10,2
Alice Jesus Dias Marques Pinto (desistiu).	
Carlos Alberto Pratas Valente (faltou).	

Nos termos do n.º 72 do mesmo Regulamento de Concursos, os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a data de publicação da presente lista para, se assim o entenderem, interpor recurso para o Ministro da Saúde, devendo o mesmo, de acordo com o n.º 72.1 do citado Regulamento e ainda do n.º 6 da circular normativa n.º 2, de 5 de Março de 2002, do Departamento da Modernização e Recursos da Saúde, ser entregue na secretaria destes serviços de âmbito sub-regional, sita no Largo de Paulo Osório, 4700-036 Braga.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Alcindo Salgado Maciel Barbosa*.

## Direcção-Geral da Saúde

## Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 713/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 4/05 — assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano de 2004, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na ordem dos médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

5.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

5.6 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 5.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

5.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do regulamento citado no n.º 1.

8 — Divulgação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no serviço de pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

8.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Nelson Coelho Pereira, chefe de serviço de cirurgia geral e director do departamento de cirurgia. Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, chefe de serviço de cirurgia geral.

Dr.ª Maria de Lurdes Triana Esteves Gandra, assistente graduada de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Martins Ferreira dos Santos, assistente de cirurgia geral.

Dr.ª Maria Cassilda Neves Cidade Costa, assistente de cirurgia geral.

10 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

**Aviso n.º 714/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 3/05 — assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Novembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2004, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004 e alterado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 da mesma entidade, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — É exigência particular do lugar a prover experiência na área do neuro-desenvolvimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na ordem dos médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando

a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no serviço de pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de receção;

9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Fernando Martins Cardoso Rodrigues, chefe de serviço de pediatria e director do respectivo serviço.

Vogais efectivos:

Dr.ª Susana Maria Sendim Aires Pereira, assistente de pediatria.

Dr.ª Rosa Arménia Martins Campos, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lúcia Trindade Nunes Rodrigues, assistente graduada de pediatria.

Dr.ª Maria Cristina Soares da Costa, assistente de pediatria.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

12 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

12 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 715/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2005 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 588/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002, com alteração conforme o aviso n.º 5363/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, apêndice n.º 92, de 15 de Julho de 2004:

Lugar	Nome	Nota final
1.º	José Augusto Alves Carvalho	18,275
2.º	Paula Maria Soares Maia	18,250
3.º	Duarte Marcelo Cruz Lourenço	17,675
4.º	Graça Maria Silva Duarte	17,275
5.º	Francisco José Madeira Mendes	17
6.º	Francisco António Fidalgo Roque	16,600
7.º	Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares	16,400
8.º	Maria José Veludo Peinado	16,275
9.º	António Manuel Conde Almeida Alves	16,250
10.º	Maria José Graça Teixeira	16,225
11.º	Alda Maria Sampaio Ribeiro Teixeira Neves — a)	16,200
12.º	Maria Isabel Barbosa Ribeiro — c)	16,200
13.º	Luís Manuel Gonçalves Melo Silva — c)	16,200
14.º	Carlos Alberto Guimarães Almeida Pais	16,200
15.º	Joaquim José Barros Abreu Ribeiro	16,175
16.º	Alfredo Eduardo Argulho Alves	16,125
17.º	Maria Glória Meinedo Marques — b)	16,100
18.º	José António Pinto Bacelar Fraga — b) e c)	16,100
19.º	Carlos Manuel Monteiro Ferreira	16,075
20.º	Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco	15,925
21.º	Maria Margarida Silva Vieira Ferreira	15,850
22.º	Maria Adelaide Pereira Ferreira	15,825
23.º	Maria Natividade Fernandes Lourenço	15,800
24.º	Maria Laura Valença Martins Vieira	15,725
25.º	Maria Clara Lopes Peixoto Braga	15,650
26.º	Rosa Maria Sousa Cardoso Amaro	15,600
27.º	Maria Graça Barroso Vilela Cabeço Rente	15,550
28.º	Natália Maria Antunes Sampaio Fernandes	15,525
29.º	Maria Margarida Madureira Gomes Silva	15,500

Lugar	Nome	Nota final
30.º	Maria Malvídia Faria Morais	15,475
31.º	Maria Isabel Rodrigues	15,400
32.º	António José Neves Silva Giro	15,325
33.º	Maria Manuela Martins Rocha Ferraz — c)	15,225
34.º	Maria Olímpia Pereira Cepeda — c)	15,225
35.º	Maria Arminda Barbosa Castro Guimarães Costeira — c)	15,225
36.º	Rosa Maria Albuquerque Freire	15,050
37.º	Maria Adelaide Azevedo Moura Malheiro	15,025
38.º	Maria Narcisca Costa Gonçalves	15
39.º	Maria Fátima Bento Queirós Carvalho	14,875
40.º	Maria Matilde Pereira Ferreira Amaral	14,800
41.º	Filomena Maria Silva Ramos — c)	14,750
42.º	Fernanda Pinto Sousa Martins — c)	14,750
43.º	Manuel Vieira Mendes	14,700
44.º	Isabel Rosa Silva Couto Santos — b)	14,625
45.º	Maria Manuela Mendes Murta — b)	14,625
46.º	Maria Mariete Silva Alves — b)	14,500
47.º	Elisa Maria Jorge Silva Cabral — b)	14,500
48.º	Maria Madalena Silveira Santos Gordilho Antunes	14,400
49.º	Maria Manuela Silva Resende	14,350
50.º	Maria Fernanda Martins Santos Oliveira	14,275
51.º	Ermelinda Maria Costa Coelho Machado	14,175
52.º	Silvana Santos Fernandes Ranhada	13,975
53.º	Deolinda Ferreira Ribeiro Branco	13,800
54.º	Maria Cristina Pratinha Araújo	12,950
55.º	Margarida Garcia Bordoalo Bento	12,875
56.º	Maria Fátima Monteiro Pereira Ferreira	12,700
57.º	Maria Alexandra Barros Pedroso Paes Amaral (*)	9,375
58.º	Olinda Maria Lopes Dias Vieira Mendes (*) — c)	9,125
59.º	Maria Conceição Felgueiras Fraixo Portela (*) — c)	9,125
60.º	Maria Amélia Alves Moreira Ramalhão (*) — b)	9,125
61.º	António José Henriques Ferreira (*)	9
62.º	Maria Lurdes Alves Francisco (*) — c)	8,875
63.º	Maria Margarida Diogo Borges (*) — c)	8,875
64.º	Laurinda Pereira Oliveira Vasconcelos (*) — c)	8,750
65.º	Graça Maria Pereira Silva (*) — c)	8,750
66.º	Glória Pinto Reis (*) — c)	8,625
67.º	Maria Carmo Marques Prucha (*)	8,625
68.º	Maria Fátima Ferreira Gomes Dias (*) — c)	8,625
69.º	José Cerqueira Pereira (*) — c)	8,625
70.º	Ana Maria Costa Mota (*) — b)	8,625
71.º	Vítor Manuel Rodrigues Rua Costa (*)	8,375
72.º	Alzira Nunes Morais Rocha (*) — b)	8,250
73.º	Cândida Maria Fidalgo Maciel (*) — b)	8,250
74.º	Ernestina Carmo Ribeiro Fernandes (*)	8
75.º	Maria Fátima Sousa Campos (*)	7,875
76.º	Maria Gabriela Leite Ribeiro Couto (*) — c)	7,750
77.º	Maria Teresa Malta Afonso Reis (*) — c)	7,750
78.º	Maria Sameiro Martins Ferreira Sampaio Fernandes (*) — c)	7,750
79.º	Jorge Fonseca Santana Barros Freire (*) — b)	7,750
80.º	Maria Céu de Assunção Fontoura (*) — c)	7,625
81.º	Júlio Fernando Freitas Marinho (*) — c)	7,625
82.º	Maria Edita Carneiro Silva Cambey (*) — c)	7,625
83.º	Maria João Lima Pereira Magalhães Amora (*) — c)	7,625
84.º	Filomena Braga Chaves Tavares (*) — c)	7,500
85.º	Maria Luísa Areias Pereira (*) — c)	7,500
86.º	Maria Fernanda Nascimento Cruz (*) — c)	7,500

(\*) Candidatos que não compareceram à PPDC.

CrITÉRIOS de desempate considerados segundo o artigo 37.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Candidatos já detentores da categoria;
- Candidatos que desempenham funções no estabelecimento ou serviço;
- Antiguidade na função pública.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

17 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 716/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Ferraz Lynce, S. A., com sede na Rua do Con-

siglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745-557 Barcarena, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**Aviso n.º 717/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Aventis Pharma, L.ª, com sede na Estrada Nacional n.º 249, ao quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Aitena de Portugal — Armazenagem, Transporte e Distribuição de Mercadorias, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, lotes 1,

2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta auto-rização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1818/2005 (2.ª série).** — Considerando que entre os dias 27 de Dezembro de 2004 e 4 de Janeiro de 2005 estive ausente do Gabinete, ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, durante o mencionado período.

5 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 1819/2005 (2.ª série).** — A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., actual entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional, está incumbida pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, de promover, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Inserido neste programa, e tendo em vista a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 11+355, no cruzamento com a estrada municipal n.º 55-3, mostra-se necessária a construção de um restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11+476 da linha do Minho.

Assim, atenta a natureza da obra que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública.

Face ao exposto, sendo manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de expropriar, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 22 634/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, determino o seguinte:

1 — Considerando que, para a construção do restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11+476, no Leandro, linha do Minho, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista o início imediato dos respectivos trabalhos, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa, e respectivo mapa de expropriação, também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, declaro, ainda, autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário do Estado.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

### Expropriações — Mapa de Áreas

#### Obra: Troço Ermesinde-São Romão

Restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária ao quilómetro 11 + 476, linha do Minho

Distrito do Porto,  
Concelho da Maia,  
Freguesia de São Pedro de Fins.

Número da parcela	Área (metros quadrados)		Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Inscrição matricial	Descrição predial	Confrontações	Desenho
	Expropriada	Sobrante (eventualmente a expropriar)						
1	1 031		Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa.	Rústica .....			Norte: Clarinda Alves C. Silva. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: herdeiros de Domingos Alves. Poente: caminho.	R-06-01
2	1 844		Joaquim F. Sousa Moreira, Rua de Vilar de Cima, 230, Nogueira, Maia.	Rústica .....	147		Norte: José Alves C. Silva. Sul: Rua da Portela de Baixo e Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: José Alves C. Silva. Poente: Joaquim F. Sousa Moreira.	R-06-01

Número da parcela	Área (metros quadrados)		Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Inscrição matricial	Descrição predial	Confrontações	Desenho
	Expropriada	Sobrante (eventualmente a expropriar)						
2 S1		47	Joaquim F. Sousa Moreira, Rua de Vilar de Cima, 230, Nogueira, Maia.	Rústica .....	147		Norte: José Alves C. Silva. Sul: Rua da Portela de Baixo. Nascente: Rua da Portela de Baixo. Poente: Joaquim F. Sousa Moreira.	R-06-01
3	30		Herdeiros de Domingos Alves, Lugar da Costa, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....			Norte: Herdeiros de Domingos Alves. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: herdeiros de Domingos Alves. Poente: Clarinda Alves C. Silva.	R-06-01
4	9 570		José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	148	10 512	Norte: Clarinda Alves C. Silva e José Alves C. Silva. Sul: Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
4 S1		1 336	José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	148	10 512	Norte: José Alves C. Silva. Sul: Joaquim F. Sousa Moreira. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
4 S2		483	José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	148	10 512	Norte: Augusto Oliveira Maia. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho.	R-06-01
4 S3		163	José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	148	10 512	Norte: Clarinda Alves C. Silva. Sul: José Alves C. Silva. Nascente: José Alves C. Silva. Poente: José Alves C. Silva.	R-06-01
4 S4		635	José Neves Alves Correia da Silva, Rua Central, 356, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	148	10 512	Norte: José Alves C. Silva. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: caminho de servidão. Poente: José Alves C. Silva.	R-06-01
5	507		Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	197		Norte: Luciano Moreira Ascensão. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: Clarinda Alves C. Silva. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
5 S1		274	Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	197		Norte: António Dias Ascensão. Sul: Luciano Moreira Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
5 S2		928	Luciano Moreira Ascensão, Rua da Portela, 164, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	197		Norte: Luciano Moreira Ascensão. Sul: Rua da Portela de Baixo. Nascente: Clarinda Alves C. Silva. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
6	176		António Dias Ascensão, Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	195		Norte: António Dias Ascensão. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Domingos Areais. Poente: Luciano Moreira Ascensão.	R-06-01
7	1 666		Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa.	Rústica .....			Norte: António Dias Ascensão e Domingos Areais. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Domingos Areais. Poente: Luciano Moreira Ascensão.	R-06-01

Número da parcela	Área (metros quadrados)		Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Inscrição matricial	Descrição predial	Confrontações	Desenho
	Expropriada	Sobrança (eventualmente a expropriar)						
8	1 787		Domingos Areais, Lugar da Portela, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....			Norte: Domingos Areais. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: Olinda Pontes. Poente: António Dias Ascensão.	R-06-01
9	573		Olinda Pontes, Rua de São João Sobrado, Valongo	Rústica .....			Norte: Olinda Pontes. Sul: herdeiros de Abel Gonçalves. Nascente: Manuel Joaquim Silva. Poente: ribeiro.	R-06-01
10	999		Dulce Estela Marques Gonçalves, Isabel da Silva Marques, Joaquim Manuel Marques Gonçalves e Maria Adelina da Rocha Frias S. Gonçalves, Rua de Joaquim Gonçalves, 52, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	203	4 203	Norte: Olinda Pontes. Sul: herdeiros de Abel Gonçalves. Nascente: Manuel Joaquim Silva. Poente: ribeiro.	R-06-01
11	1 109		Maria da Conceição Moutinho da Silva, Rua Central, 219, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	207		Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	R-06-01
11 S1		177	Maria da Conceição Moutinho da Silva, Rua Central, 219, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	207	00720/ 240197	Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho e REFER. Poente: ribeiro.	R-06-01
12	13		Clarinda Alves C. Silva, Casa de São Mamede, São Romão do Coronado, Trofa.	Rústica .....			Norte: Manuel Joaquim Silva. Sul: Clarinda Alves C. Silva. Nascente: caminho e REFER. Poente: Clarinda Alves C. Silva.	R-06-01
13	1 330		Olinda Pontes, Rua de São João, Sobrado, Valongo	Rústica .....			Norte: Olinda Pontes. Sul: Olinda Pontes. Nascente: caminho. Poente: REFER.	R-06-01
14	1 183		Augusto Oliveira Maia, Rua de Serpa Pinto, 80, 4.º, E, 4050-582 Porto. Paula Maria Soares Maia, Rua da Via Sacra, 76, 2.º, esquerdo, 4200-520 Porto. Albero Jorge Soares Maia, Rua de São João Bosco, 145, rés-do-chão, esquerdo, 4050 Porto. Arlindo Manuel Soares Maia, Rua de Serpa Pinto, 80, 4.º, esquerdo, 4050-582 Porto.	Rústica .....	491	38686	Norte: caminho de servidão. Sul: Augusto Oliveira Maia. Nascente: caminho de servidão. Poente: Olinda Pontes.	R-06-01
15	360		Alberto Oliveira Maia, Rua de José Alves C. Silva, 93.	Rústica .....	500		Norte: caminho público. Sul: Alberto Oliveira Maia. Nascente: cemitério. Poente: Luciano da Silva Moutinho.	R-06-01
16	7 585		António Dias Ascensão, Rua do Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	496		Norte: António Dias Ascensão. Sul: Joaquim Ferreira Areais. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão.	R-06-01
16 S1		1 041	António Dias Ascensão, Rua do Largo da Igreja, 22, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica .....	496		Norte: caminho de servidão. Sul: António Dias Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: caminho de servidão.	R-06-01

Número da parcela	Área (metros quadrados)		Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Inscrição matricial	Descrição predial	Confrontações	Desenho
	Expropriada	Sobrança (eventualmente a expropriar)						
17	4 024		Joaquim Ferreira Areais, Rua da Portela, 161, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica . . . . .	497		Norte: António Dias Ascensão. Sul: Rua da Portela. Nascente: Joaquim Ferreira Areais. Poente: Joaquim Ferreira Areais.	R-06-01
18	614		Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica . . . . .	498		Norte: caminho. Sul: Luciano da Silva Moutinho. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: Alberto Oliveira Maia.	R-06-01
19	416		Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica . . . . .	498		Norte: Luciano da Silva Moutinho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Luciano da Silva Moutinho.	R-06-01
19 S1		43	Luciano da Silva Moutinho, Rua Central, 364, São Pedro de Fins, Maia.	Rústica . . . . .	498		Norte: António Dias Ascensão. Sul: António Dias Ascensão. Nascente: António Dias Ascensão. Poente: António Dias Ascensão.	R-06-01



## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Programa Operacional da Cultura

**Aviso n.º 718/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que por deliberação da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Cultura (POC), homologada por despacho da Ministra da Cultura de 30 de Dezembro de 2004, é aberta a possibilidade de apresentação de candidaturas à medida n.º 2.2, «Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura», relativas a projectos que visem contribuir para os objectivos da acção n.º 1, «Inventário e digitalização do património móvel e imóvel e sua divulgação», e acção n.º 3, «Tratamento e digitalização de arquivos, fundos bibliográficos e do património musical português, cuja edição seja de manifesto interesse cultural», nos termos previstos no complemento de programação do POC e nas seguintes condições:

1 — Tipologia dos projectos que poderão ser candidatos à acção n.º 1, «Inventário e digitalização do património cultural móvel e imóvel e sua divulgação»:

Inventário e digitalização de bens culturais móveis [coleções de museus integrados na RPM e coleções fotográficas ou outros bens culturais de relevante interesse patrimonial, aferido pelo(s) organismo(s) do Ministério da Cultura que tutela(m) a(s) área(s) de intervenção], envolvendo o conjunto de investimentos necessários ao desenvolvimento e ou aquisição de *software* para inventário de coleções museológicas, ao carregamento de dados, à implementação de sistemas de comunicação, à transferência de suportes, à migração de dados e à divulgação da informação relativa ao inventário do património cultural móvel;

Inventário e digitalização de bens imóveis: monumentos e sítios (património arquitectónico classificado, paisagístico ou arqueológico) que constituem o património histórico e cultural, aferido pelos organismos do Ministério da Cultura que tutelam as diversas áreas de intervenção, envolvendo o conjunto de investimentos necessários à constituição de bases de dados, à transmissão de dados à distância, às consultas electrónicas e à transferência de suportes, bem como à sua difusão;

Os bens móveis e imóveis devem ser propriedade e responsabilidade do Estado, de autarquias locais, entidades religiosas, misericórdias, universidades, fundações ou outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que visem fins culturais.

1.1 — Condições específicas de acesso à acção n.º 1:

É necessário que o projecto englobe a produção, edição e disponibilização de instrumentos de comunicação e de divulgação dos inventários e dos resultados do projecto, sendo requisitos obrigatórios:

A disponibilização dos resultados do projecto, designadamente a informação de inventário entretanto digitalizada,

através das tecnologias de informação: *websites*, CD-ROM, DVD e outros produtos *multimedia* destinados à divulgação pública dos resultados do projecto co-financiado;

A utilização de plataformas de *software* informático compatíveis com os sistemas de informação utilizados e ou desenvolvidos pelos organismos do Ministério da Cultura, garantindo a interoperabilidade dos dados e consequente troca de informação, com vista à sua integração no «Portal da Cultura» e à cedência/permuta dos resultados do projecto com os organismos do Ministério da Cultura que tutelam as diversas áreas de intervenção, criando assim as condições necessárias para que surja valor acrescentado sobre a informação dos projectos disponibilizada ao público;

Os projectos deverão ainda incluir, obrigatoriamente a realização das seguintes actividades:

- A) Pelo menos uma sessão pública (seminário, colóquio, *workshop*, etc.) para a divulgação dos resultados do projecto;
- B) Acções pedagógicas, actividades educativas e científicas sobre a temática do projecto;
- C) A criação de posto(s) de trabalho temporário(s) ou permanente(s) na execução do projecto;

Por forma a concretizar avanços tecnológicos significativos que permitam o acesso à distância e o estudo, conhecimento e divulgação do património cultural móvel e imóvel, os projectos deverão incluir o inventário e digitalização da informação relativa aos bens em questão, recorrendo para tal à inclusão de plataformas *multimedia*, designadamente, e sempre que possível, imagem, som e ou vídeo;

Os projectos de inventário deverão ainda incluir descrições técnicas dos bens, de acordo com as normas nacionais e internacionais utilizadas na descrição de bens museológicos, de forma a garantir a qualidade da informação a ser produzida no âmbito dos projectos apoiados;

Os projectos deverão ser explícitos quanto ao período de realização temporal, recursos humanos envolvidos, sua especialização e forma de coordenação, bem como quanto aos produtos esperados como resultado do trabalho a desenvolver; Nos projectos deverão ser indicadas, de forma discriminada, as entidades e ou coleções cujo património será objecto de inventário e digitalização, a incidência temática e as zonas geográficas abrangidas;

Os projectos deverão permitir com a sua execução a consulta pública dos resultados, privilegiando as formas de comunicação mais adequadas e abrangentes, designadamente a Internet; Os projectos deverão apresentar uma justificação e discriminação clara e quantificada quer dos custos quer dos resultados espe-

rados, de modo a permitir uma adequada avaliação dos custos/benefícios resultantes dos projectos;

Os projectos deverão garantir a sustentabilidade financeira através de quadro com a previsão de receitas/orçamento próprio e as despesas do projecto, desde o início até dois anos após a cessação do financiamento;

Os projectos deverão garantir o cumprimento dos requisitos básicos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais (segundo as directrizes de acessibilidade ao conteúdo da web 1.0, definidas com base na recomendação de 5 de Maio de 1999 do W3C);

Os projectos devem ter parecer favorável do(s) organismo(s) do Ministério da Cultura que tutela(m) a(s) área(s) de intervenção, que reconheça(m) o mérito cultural do projecto e do seu contributo para os objectivos da acção/medida a que concorre (este parecer será solicitado pelo POC, tendo por base a candidatura apresentada);

Os projectos não podem estar iniciados fisicamente à data de entrada da candidatura, a não ser os estudos e as acções preparatórias dos projectos, desde que posteriores a 19 de Novembro de 1999, com o limite de 5% sobre o investimento elegível do projecto.

2 — Tipologia de projectos que poderão ser contempladas nos projectos candidatos à acção n.º 3, «Tratamento e digitalização de arquivos, fundos bibliográficos e do património musical português cuja edição seja de manifesto interesse cultural» — tratamento e digitalização de acervos documentais, bibliográficos ou fundos do património musical português, de interesse e âmbito nacional, existentes em arquivos e bibliotecas públicas, abertos ao público, envolvendo o conjunto de investimentos necessários à constituição de bases de dados, à transmissão de dados à distância, às consultas electrónicas e à transferência de suportes, bem como à sua difusão.

2.1 — Condições específicas de acesso à acção n.º 3:

É necessário que o projecto englobe a produção e edição e disponibilização de novos instrumentos de comunicação e de divulgação dos resultados do projecto, sendo requisitos obrigatórios:

A disponibilização dos resultados do projecto, designadamente a informação relativa aos acervos documentais, bibliográficos ou fundos do património musical português entretanto tratada e digitalizada, através das novas tecnologias de informação: *websites*, CD-ROM, DVD, e outros produtos áudio-visuais e *multimedia* destinados à divulgação pública dos resultados do projecto co-financiado;

A utilização de plataformas de *software* informático, compatíveis com os sistemas de informação utilizados e ou desenvolvidos pelos organismos do Ministério da Cultura, garantindo a interoperabilidade dos dados e consequente troca de informação, com vista à sua integração no «Portal da Cultura» e à cedência/permuta dos resultados do projecto com os organismos do Ministério da Cultura que tutelam as diversas áreas de intervenção, criando assim as condições necessárias para que surja valor acrescentado sobre a informação dos projectos disponibilizada ao público;

Os projectos deverão incluir, obrigatoriamente a realização das seguintes actividades:

- A) Pelo menos uma sessão pública (seminário, colóquio, *workshop*, etc.) para a divulgação dos resultados do projecto;
- B) Acções pedagógicas, actividades educativas e científicas sobre a temática do projecto;
- C) A criação de posto(s) de trabalho temporário(s) ou permanente(s) na execução do projecto;

Por forma a concretizar avanços tecnológicos significativos que permitam o acesso à distância e o estudo, conhecimento e divulgação dos acervos documentais, bibliográficos ou fundos do património musical português, os projectos deverão incluir o tratamento e digitalização da informação relativa aos mesmos, recorrendo para tal à inclusão de plataformas *multimedia*, designadamente, e sempre que possível, imagem, som e ou vídeo;

Os projectos deverão ser explícitos quanto ao período de realização temporal, recursos humanos envolvidos, sua especialização e forma de coordenação, bem como quanto aos produtos esperados como resultado do trabalho a desenvolver; Nos projectos deverão ser indicadas, de forma discriminada, as entidades e ou colecções cujo património será objecto de tra-

tamento e digitalização, a incidência temática e as zonas geográficas abrangidas;

Os projectos deverão permitir com a sua execução a consulta pública dos resultados, privilegiando as formas de comunicação mais adequadas e abrangentes, designadamente a Internet;

Os projectos deverão apresentar uma justificação e discriminação clara e quantificada quer dos custos quer dos resultados esperados, de modo a permitir uma adequada avaliação dos custos/benefícios resultantes dos projectos;

Os projectos deverão garantir a sustentabilidade financeira através de quadro com a previsão de receitas/orçamento próprio e as despesas do projecto, desde o início até dois anos após a cessação do financiamento;

Os projectos deverão garantir o cumprimento dos requisitos básicos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais (segundo as directrizes de acessibilidade ao conteúdo da web 1.0, definidas com base na recomendação de 5 de Maio de 1999 do W3C);

Os projectos devem ter parecer favorável do(s) organismo(s) do Ministério da Cultura que tutela(m) a(s) área(s) de intervenção, que reconheça(m) o mérito cultural do projecto e do seu contributo para os objectivos da acção/medida a que concorre (este parecer será solicitado pelo POC, tendo por base a candidatura apresentada);

Os projectos não podem estar iniciados fisicamente à data de entrada da candidatura, a não ser os estudos e as acções preparatórias dos projectos, desde que posteriores a 19 de Novembro de 1999 e com o limite de 5% sobre o investimento elegível do projecto.

3 — Período para apresentação de candidaturas — entre 17 de Janeiro e 15 de Março de 2005.

4 — Entidades beneficiárias — entidades públicas ou equiparadas que tenham por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, à excepção dos organismos do Ministério da Cultura, autarquias locais e entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam fins culturais.

5 — Condições gerais de acesso — definidas no capítulo 5 do *Manual de Procedimentos do POC* (consulte <http://poc.min-cultura.pt>).

As candidaturas que não cumpram todos os requisitos de ordem formal e o correcto e completo preenchimento do formulário de candidatura e não incluam todos os documentos exigidos nos capítulos 3 e 4 do *Manual de Procedimentos do POC* (consulte <http://poc.min-cultura.pt>) não serão aceites, pelo que se procederá à sua devolução.

6 — Requisitos obrigatórios — cumprimento das seguintes normas de procedimentos do POC (consulte <http://poc.min-cultura.pt>):

Norma n.º 4 — acções imateriais e estudos;

Norma n.º 5 — elegibilidade das despesas;

Norma n.º 6 — divulgação do apoio da União Europeia/FEDER e do POC;

Norma n.º 7 — regra de elegibilidade: IVA e outros impostos, contribuições e taxas;

Norma n.º 8 — receitas geradas pelo projecto durante o período de co-financiamento;

Norma n.º 11 — cumprimento das disposições em matéria de mercados públicos.

7 — Critérios de selecção — a avaliação das candidaturas será feita com base nos critérios de selecção definidos para esta acção no complemento de programação do POC (consulte <http://poc.min-cultura.pt>), que darão origem a uma classificação com base na qual os projectos serão ordenados para efeitos de aprovação, e são os seguintes:

**Projectos sujeitos a parecer do IPM — Instituto Português de Museus, do IPPAR — Instituto Português do Património Arquitectónico e do IANT/TT — Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, e ou de outro organismo do Ministério da Cultura, consoante a acção em que se inscrevem e o objecto da candidatura.**

1 — Valia do projecto para facilitar e promover o acesso de todos os cidadãos aos bens, serviços e informação de natureza cultural e sua contribuição para o conhecimento, preservação e divulgação do património cultural, tendo em consideração:

1.1 — A relevância dos conteúdos em termos do património móvel e imóvel nacional;

1.2 — A inovação tecnológica e articulação com entidades de I&D;

1.3 — A melhoria da prestação do serviço público no domínio do património cultural;

1.4 — A capacidade técnica das equipas.

2 — As possibilidades que o projecto oferece para conhecimento do património em matéria de investigação documental, suporte às actividades de investigação — científicas e académicas — mas também

estritamente económicas: fontes de jornalismo, de produção de conteúdos culturais e outros.

3 — A divulgação de conteúdos artísticos, culturais e históricos à comunidade nacional e internacional, utilizando meios tecnológicos avançados e vários tipos de suportes de replicação digital, a possibilidade de envio de documentos e disponibilização de informação através de novas tecnologias (correio electrónico ou Internet em geral) ou a utilização de *multimedia* na edição de conteúdos temáticos.

4 — O conhecimento e respeito pelas regras e normas nacionais e internacionais para o inventário e digitalização de bens culturais móveis e imóveis, quando aplicável.

5 — O tratamento arquivístico adequado da documentação, respeitando nomeadamente a proveniência dos fundos ou colecções. A descrição deve atender à Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística — ISAD (G) e às normas ou orientações para tipos específicos de documentos de arquivo (documentos gráficos — de arquitectura, fotografias, cartográficos, documentos artísticos, etc., registos sonoros, documentos de arquivo de imagens em movimento, etc.).

6 — A preservação e conservação, a longo prazo, em boas condições físicas do património arquivístico.

7 — Os resultados previstos do projecto (número de documentos descritos e a que nível, número de peças/imóveis inventariados, número de entidades contactadas e objecto de inventário e número de publicações em suporte de papel ou noutros suportes).

8 — A garantia de boas práticas na criação e organização técnica e lógica dos resultados das acções de digitalização, incluindo na preservação e recuperação das imagens digitalizadas.

#### **Projectos sujeitos a parecer da BN — Biblioteca Nacional e ou de outro organismo do Ministério da Cultura, consoante a acção em que se inscrevem e o objecto da candidatura.**

1 — Valia do projecto para facilitar e promover o acesso de todos os cidadãos aos bens, serviços e informação de natureza cultural e sua contribuição para o conhecimento, preservação e divulgação do património cultural, tendo em consideração:

A divulgação de conteúdos patrimoniais, utilizando meios tecnológicos avançados e o recurso às novas tecnologias de informação;

A preservação em boas condições físicas e organizativas do património documental e do acervo dos arquivos e bibliotecas;

A preservação e divulgação do património musical português, designadamente de obras cuja edição seja de manifesto interesse cultural;

As possibilidades que o projecto oferece em matéria de investigação e conhecimento do património;

A inovação tecnológica e articulações com entidades de I&D; A melhoria da prestação de serviço público no domínio do património cultural;

Será também tida em conta a capacidade técnica das equipas e os resultados esperados quantificados.

2 — Os resultados esperados quantificados do projecto (número de peças/imóveis inventariado, número de entidades contactadas e objecto de inventário, número de publicações em suporte de papel ou sobre outros suportes, número de páginas e imagens digitalizadas criadas e número de registos bibliográficos normalizados criados).

3 — As possibilidades que o projecto oferece em matéria de investigação documental, suporte a actividades de investigação — científicas e académicas — mas também estritamente económicas: fontes de jornalismo, de produção de conteúdos culturais e outros.

4 — A divulgação de conteúdos históricos à comunidade nacional e internacional, utilizando meios tecnológicos avançados e vários tipos de suportes de replicação e distribuição de documentos (CD-ROM, DVD, etc.), publicação (sítios na Internet) e ainda a utilização de *multimedia* na edição de conteúdos temáticos.

5 — A contribuição para a preservação em boas condições físicas e organizativas do património documental que o acervo dos arquivos e bibliotecas.

6 — A contribuição para a preservação e divulgação do património musical português, designadamente de obras cuja edição seja de manifesto interesse cultural.

7 — A garantia de boas práticas na criação e organização técnica e lógica dos resultados das acções de digitalização, incluindo a preocupação com a sua preservação.

8 — O respeito pelas regras e normas nacionais e internacionais nas acções de catalogação e inventário, especialmente o respeito pelas recomendações ISBD e ISAD, regras portuguesas de catalogação, codificações em UNIMARC ou EAD, etc., e ainda a utilização de ferramentas informáticas adequadas a essas recomendações e normas.

No caso dos projectos que devam ser objecto de parecer do IAN/TT e da BN, têm de ser cumpridas cumulativamente as condições de acesso e os critérios de selecção indicados.

A avaliação dos projectos, pela estrutura de apoio técnico (EAT) será feita do seguinte modo:

- A) A EAT atribuirá uma pontuação a cada item dos critérios de selecção (entre 0 e 1), em função da graduação do mérito, dando origem a uma classificação da candidatura;
- B) Posteriormente serão ordenadas as candidaturas de cada acção por ordem decrescente, sendo apenas aprovadas as candidaturas que caibam no limite máximo fixado no presente convite;
- C) Em caso de empate, as candidaturas empatadas serão analisadas em unidade de gestão;
- D) Todos os outros projectos que obtenham uma pontuação global inferior a 4 pontos no total dos critérios da acção n.º 1, e uma pontuação global inferior a 6 pontos no total dos critérios da acção n.º 3 serão recusados com base na sua não elegibilidade, de acordo com o presente convite.

8 — Duração do projecto — os projectos não podem estar iniciados à data da candidatura, com excepção dos estudos e acções preparatórios dos projectos, devendo ter início até 1 de Setembro de 2005. O período de realização física do projecto não pode ser superior a 18 meses.

9 — Despesas elegíveis (acções n.ºs 1 e 3) — as candidaturas a apresentar só poderão incluir, no âmbito das despesas elegíveis, a tipologia de despesas fixada no complemento de programação do POC para esta acção, complementada com a Norma de Procedimentos n.º 5 (consulte <http://poc.min-cultura.pt>), e que são as seguintes:

A aquisição de serviços externos a técnicos ou empresas especializadas, para inventário, digitalização, reprodução de documentos ou conversão de suportes, mediante contratos de trabalho a termo certo ou aquisição de serviços;

Transporte de acervos e seguros de transporte e de responsabilidade civil, desde que seja imprescindível à realização do projecto;

Aquisição de equipamento e aplicações informáticas específicas para os projectos em causa, incluindo, se necessário, o correspondente reforço da rede e dos serviços de comunicações de dados;

Custos de edição e ou publicação de livros, CD-ROM, vídeo, construção de páginas e *sites* de Internet e outros produtos áudio-visuais e *multimedia* para divulgação dos resultados do projecto, bem como a concepção e produção de materiais pedagógicos, educativos e científicos;

Custos de organização/promoção de seminários, colóquios, *workshops*, etc., para a divulgação dos resultados do projecto;

Estudos e assistência técnica associados aos projectos;

Só são elegíveis as aquisições externas à entidade proponente, não sendo elegíveis imputações de custos internos incorridos na preparação dos projectos nem as despesas de funcionamento correntes das instituições candidatas, mesmo que sejam consideradas extraordinárias por via da realização do projecto.

Excluem-se do conceito de despesas elegíveis as aplicações informáticas e equipamentos destinados à gestão corrente das instituições candidatas, mesmo que sejam consideradas extraordinárias por via da realização das referidas acções.

Não são elegíveis as seguintes despesas (acções n.ºs 1 e 3):

As despesas de funcionamento correntes das instituições candidatas, mesmo que sejam consideradas extraordinárias por via da realização do projecto;

As despesas relativas à aquisição de equipamento informático (*software* e *hardware*) que ultrapassem 25 % do investimento elegível.

10 — Limites do investimento elegível de cada projecto e taxa de co-financiamento — o investimento elegível de cada projecto, no que concerne a tipologia de despesas apresentadas, será obrigatoriamente contido entre € 180 000 e € 650 000.

Considerando que a região de Lisboa e Vale do Tejo não é elegível para efeitos de co-financiamento nesta medida será deduzido ao investimento elegível apurado em sede de análise de candidatura a parcela correspondente a 26,97 %, referente à ponderação do peso da percentagem da população da região de Lisboa e Vale do Tejo no total da população portuguesa, com base nos Censos de 2001.

Ao novo investimento elegível apurado serão também deduzidas as receitas estimadas do projecto.

Após o apuramento da elegibilidade da despesa, conforme descrito nos parágrafos anteriores, será aplicada uma taxa de co-financiamento de 75 %, o que, por via da dedução da percentagem correspondente à região de Lisboa e Vale do Tejo, corresponderá a uma taxa efectiva de comparticipação de 54,8 %.

Os promotores terão de assegurar disponibilidade orçamental para garantir a contrapartida nacional do projecto, bem como das despesas não elegíveis.

O montante global de FEDER disponível para projectos a aprovar no âmbito do presente convite ascende a € 2 000 000, com a seguinte distribuição:

Acção n.º 1 — € 1 000 000;

Acção n.º 3 — € 1 000 000.

Poderá ser ultrapassado o limite de qualquer uma das acções indicadas desde que no total não seja ultrapassado os limites de FEDER deste convite público.

11 — Informações adicionais — o formulário de candidatura e toda a informação adicional que não se encontre mencionada no presente aviso rege-se pelo disposto no complemento do programa do POC, no que respeita às acções n.ºs 1 e 3 da medida n.º 2.2 e no *Manual de Procedimentos*, disponíveis em <http://poc.min-cultura.pt>.

Outras informações podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Cultura (telefone: 213619315/4/3; fax: 2123636278).

As candidaturas podem ser enviadas por via postal registada (papel e CD-ROM) para a seguinte morada: Programa Operacional da Cultura, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1300-018 Lisboa.

10 de Janeiro de 2005. — A Gestora da Intervenção Operacional da Cultura, *Helena Conceição Pinheiro Lourenço Azevedo*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1820/2005 (2.ª série).** — Com vista à execução da obra de implantação da conduta elevatória de Castelo do Neiva (CECN), parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, subsistema de saneamento de Viana do Castelo/Zona Industrial, no município de Viana do Castelo, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e com os fundamentos constantes da informação n.º 158/DSJ, de 24 de Novembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As cinco parcelas de terreno identificadas nas fichas e assinaladas na planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A., concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho e Lima.

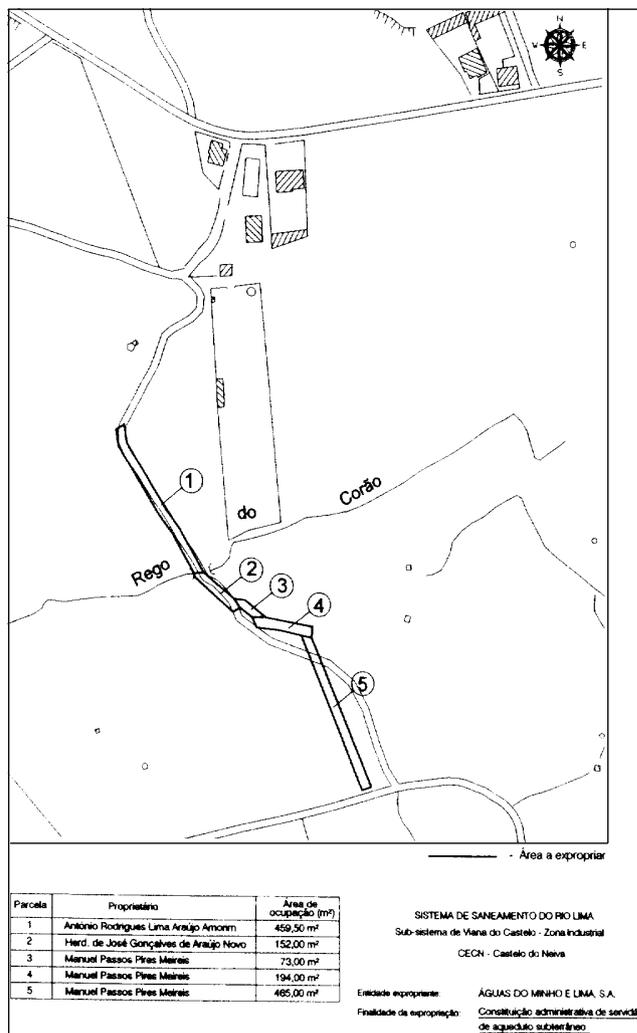
2 — A servidão incide sobre uma faixa de 2,5 m de largura para cada lado do eixo da conduta elevatória e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta elevatória;
- A proibição de qualquer construção ou plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações e assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem sempre que se mostre necessário no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com as servidões administrativas constituídas são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.



### Fichas de identificação dos proprietários e das parcelas

Parcela n.º 1	Constituição de Servidão	
	Denominação: CECN Castelo do Neiva	
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo	Matriz artigo n.º 4.513º Rústica	Registo na conservatória n.º 1590/970604
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte — Caminho Nascente — Herd. Araújo Novo Sul — Rego do Corção Poente — Próprio	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte — Caminho Nascente — Francisco Rodrigues Sul — Régo de Água Poente — Caminho	
Proprietário: António Rodrigues Lima Araújo Amorim Domicílio: Outros interessados:		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN e D.P.H.		
Área total da Parcela — 459,50 m2		Área total do terreno onde se insere a parcela — 4.858 m2

### Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Parcela n.º 2	Constituição de Servidão	
	Denominação: CECN Castelo do Neiva	
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo	Matriz artigo n.º Rústica	Registo na conservatória n.º
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte — Régo do Corção Nascente — Próprio Sul — Manuel Brito e Pedra Seixo Poente — Próprio	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte — Nascente — Sul — Poente —	
Proprietário: Herd. de José Gonçalves de Araújo Novo Domicílio: Rua Ruben Anderson Leitão, 4900 Viana do Castelo Outros interessados:		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN e D.P.H.		
Área total da Parcela — 152 m2		Área total do terreno onde se insere a parcela —

## Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Parcela nº 3		Constituição de Serviço	
Denominação: CECN Castelo do Neiva			
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo	Matriz artigo n.º 4.505º Rústica	Registo na conservatória n.º 76.759/ fls 55 verso B 194	
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte – Araújo Novo Nascente – Próprio Sul – Manuel Passos Pires Meireles Poente – Pedra Seixo	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte – José Fagundes Pedra Meira Nascente – José Pires Meireis Sul – Próprio e Manuel Passos Pires Meireis Poente – rego de Água		
Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados:			
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN			
Área total da Parcela – 73 m2		Área total do terreno onde se insere a parcela – 577 m2	

## Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Parcela nº 4		Constituição de Serviço	
Denominação: CECN Castelo do Neiva			
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo	Matriz artigo n.º 4.506º Rústica	Registo na conservatória n.º omissio	
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte – Manuel Passos Pires Meireles Nascente – Próprio Sul – Manuel Passos Pires Meireles Poente – próprio e Pedra seixo	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte – Próprio Nascente – José Pires Meireis Sul – Próprio Poente – António Gonçalves Araújo Novo		
Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados:			
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN			
Área total da Parcela – 194 m2		Área total do terreno onde se insere a parcela – 954 m2	

## Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

Parcela nº 5		Constituição de Serviço	
Denominação: CECN Castelo do Neiva			
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo	Matriz artigo n.º 4.102 Rústica	Registo na conservatória n.º 73.025/ fls155 verso B 184	
<b>Confrontações da Parcela:</b> Norte – Manuel Passos Pires Meireles Nascente – próprio Sul – caminho Poente – Próprio	<b>Confrontações do terreno onde se insere a parcela:</b> Norte – Dionísio dos Santos Lima Nascente – Ariana Azevedo de Brito Sul – Caminho Poente – Maria Fagundes Pedra Meira		
Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados:			
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN			
Área total da Parcela – 465 m2		Área total do terreno onde se insere a parcela – 326 m2	

## Instituto da Água

**Despacho n.º 1821/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 16 de Dezembro de 2004:

Luís Manuel Palma Guerreiro Marques, reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar vago do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## Instituto do Ambiente

**Rectificação n.º 118/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 25 849/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, a p. 18 695, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 10 de Outubro de 2003» deve ler-se «com efeitos a 20 de Outubro de 2003».

11 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente

**Aviso n.º 12/2005/A (2.ª série).** — *Consulta pública — Plano sectorial para a Rede Natura 2000 — Região Autónoma dos Açores.* — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio, e com vista à recolha de eventuais observações e contributos sobre as soluções apontadas, torna-se público que a proposta de plano sectorial para a Rede Natura 2000, na Região Autónoma dos Açores, se encontra disponível para consulta, de 14 de Fevereiro a 31 de Março de 2005, nos seguintes locais:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar do Governo Regional dos Açores, Rua do Cônsul d'Abney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta;  
Serviços de Ambiente de Ilha da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;  
Ecotecas do Pico, Graciosa, Ribeira Grande, Ponta Delgada, São Jorge e Flores;  
Câmaras municipais da Região Autónoma dos Açores;  
Juntas de freguesia incluídas no âmbito de aplicação do plano sectorial;  
No site <http://sra.azores.gov.pt>.

A consulta pública decorrerá entre 14 de Fevereiro e 31 de Março de 2005, devendo todas as exposições ser apresentadas por escrito e dirigidas à Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Rua do Galo, 118, 2.º, 9700-091 Angra do Heroísmo, telefone: 295206310, fax: 295206311 e e-mail: [dspa@azores.gov.pt](mailto:dspa@azores.gov.pt), até ao referido termo.

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Promoção Ambiental, *Margarida Quinteiro*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

**Despacho n.º 1822/2005 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão Pública, requeridas pela licenciada Nélia de Fátima Pinheiro Vaz:

Presidente — Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).  
Vogais:

Doutor Carlos Cabral Cardoso, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Despacho n.º 1823/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José Manuel Baptista do Carmo — nomeado definitivamente professor-coordenador, da área científica de Ciências Exactas e Naturais, grupo disciplinar de Ciências Naturais, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 230, com efeitos após publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar anterior.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 119/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, referente ao contrato (extracto) n.º 2/2005, de Joa-

quim José Brandão Pires, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## Reitoria

**Aviso n.º 719/2005 (2.ª série).** — *Estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo.* — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2004, homologuei os estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo, que a seguir se publicam:

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Denominação

É instituído o denominado Centro Internacional de Investigação em Turismo, abreviadamente designado por CI<sup>2</sup>T, o qual durará por tempo indeterminado.

#### Artigo 2.º

##### Natureza

O Centro é uma unidade de investigação científica e desenvolvimento tecnológico integrada na estrutura organizacional da Universidade do Algarve, regendo-se pelo presente regulamento.

#### Artigo 3.º

##### Sede

O Centro tem a sua sede em Faro, na Universidade do Algarve, Campus da Penha, edifício da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT).

#### Artigo 4.º

##### Objecto

Constitui objecto do Centro a promoção de actividades de investigação na área do turismo e do lazer, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico sobre o sector e o suporte de processos de planeamento e decisão.

#### Artigo 5.º

##### Actividades

Sem prejuízo de outras que se enquadrem no seu objecto, o Centro desenvolverá particularmente as seguintes actividades:

- Fomentar a investigação científica pluridisciplinar do turismo;
- Estudar o património humano e natural, numa perspectiva do seu aproveitamento turístico;
- Inventariar, estudar e analisar as realidades turísticas nacionais e regionais;
- Executar trabalhos e estudos diversos, no âmbito de um regime de prestação de serviços da Universidade do Algarve para com a Secretaria de Estado do Turismo e a Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades;
- Criar e dinamizar um sistema de informação em matéria turística com acesso ao público em geral, em moldes a estabelecer.

## CAPÍTULO II

### Organização

#### Artigo 6.º

##### Órgãos

O Centro é constituído por:

- Órgãos de coordenação;
- Órgãos de gestão.

#### Artigo 7.º

##### Órgãos de coordenação

1 — São órgãos de coordenação:

- O conselho de investigação do Centro;
- O coordenador do Centro;
- Os responsáveis científicos de cada projecto de investigação em execução no Centro.

2 — O coordenador do Centro é nomeado pelo reitor da Universidade do Algarve mediante proposta do conselho directivo da ESGHT, por um período de três anos, renovável. É admissível apenas uma renovação.

3 — Compete ao coordenador elaborar o plano e o relatório de actividades, submetendo estes documentos ao conselho de investigação sob parecer dos restantes órgãos de coordenação.

4 — Compete ao coordenador elaborar o orçamento anual do Centro e o orçamento de cada projecto, submetendo-o para aprovação ao conselho directivo da ESGHT.

5 — No âmbito da celebração de protocolos com a secretaria de Estado do Turismo e Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades que venham a ser protocoladas, compete ao coordenador do centro propor ao conselho directivo da ESGHT a assinatura de acordos específicos e contratos que concretizem as acções específicas.

6 — Aos responsáveis científicos de cada projecto de investigação compete elaborar os planos e relatórios de cada projecto.

7 — O responsável científico de cada projecto definirá as acções que conduzam ao seu desenvolvimento, integrado na política definida pelo coordenador e de acordo com as disponibilidades facultadas pela ESGHT e pelas verbas provenientes de contratos a que o projecto tenha concorrido.

#### Artigo 8.º

##### Conselho de investigação

1 — São membros do conselho de investigação do Centro todos os professores ou investigadores doutorados e mestres da Universidade do Algarve que solicitem a respectiva inscrição. Os restantes investigadores podem participar, sem o direito de voto, nas reuniões do conselho científico.

2 — A assembleia do conselho de investigação é presidida por um professor eleito para o efeito. O seu mandato terá a duração de um ano e poderá ser renovado uma vez.

3 — Compete ao conselho de investigação:

- Eleger o presidente do conselho de investigação;
- Definir e aprovar os planos gerais de investigação do Centro;
- Aprovar o plano e o relatório de actividades;
- Emitir parecer sobre as acções ou omissões dos restantes órgãos de coordenação do Centro.

4 — O funcionamento do conselho de investigação constará de regulamento a aprovar pelo conselho.

#### Artigo 9.º

##### Órgãos de gestão

1 — A gestão administrativa e financeira é da responsabilidade do conselho directivo da ESGHT, com os registos contabilísticos decorrentes do projecto a serem processados pelos serviços da Escola.

2 — O conselho directivo da ESGHT pode delegar algumas das suas competências nos responsáveis científicos dos projectos de investigação.

10 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 1824/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Geologia requeridas pelo Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Vogais:

Doutor José Ramón Martínez Catalán, professor catedrático da Universidade de Salamanca, Espanha.

Doutor Enrique Martínez Garcia, professor catedrático da Universidade de Oviedo, Espanha.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor associado com agregação do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Margarida Ribeira Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 1825/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Orlando Petiz Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento, como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Economia e Gestão analisou o *curriculum vitae* do Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira tendo em vista a sua contratação como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100%, sem exclusividade, com a incumbência de assegurar as disciplinas de Economia Política I, Economia e Economia Portuguesa aos anos 1.º, 2.º e 4.º anos das licenciaturas em Relações Internacionais, Comunicação Social e Gestão.

O Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira, pela sua formação académica e experiência como economista, possui um elevado grau de requisitos para o competente exercício da docência nas referidas disciplinas de Economia Política I, Economia e Economia Portuguesa, como atestam os pareceres dos professores Carlos Alberto Páscoa Machado, José Cadima Ribeiro e Maria Helena Guimarães, formulados nos termos do artigo 15.º do ECDU.

Com este fundamento, o conselho científico da Escola de Economia e Gestão, na sessão de 30 de Junho de 2004, pronunciou-se, por maioria absoluta dos seus membros em exercício de funções, em termos favoráveis à contratação do Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100%, sem exclusividade.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1826/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Manuel Vieira Reis — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por urgente conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 15 de Junho de 2004, apreciou a proposta para a contratação do Doutor Rui Manuel Vieira Reis como professor convidado equiparado a professor auxiliar, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos professores catedráticos Joaquim Pinto Machado

e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, e Maria Amélia Ferreira, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como professor convidado equiparado a professor auxiliar, com exclusividade.

15 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1827/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Carlos Soares Brandão, professor associado de nomeação provisória, do grupo disciplinar de gestão, do quadro da Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos professores Mino Farhangmehr e Manuel José da Rocha Armada, o conselho científico, em reunião ocorrida a 15 de Setembro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Carlos Soares Brandão satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, *Mino Farhangmehr*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1828/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe Serra de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação do Doutor Filipe Serra de Oliveira como professor convidado equiparado a professor auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática.

O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Filipe Serra de Oliveira, e tomado conhecimento do parecer elaborado por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

6 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1829/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Miguel Cruz Costa Calejo — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor associado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 22 de Setembro de 2004, apreciou a proposta do Departamento de Sistemas de Informação para a contratação do Doutor Miguel Cruz Costa Calejo como professor convidado equiparado a professor associado a 60 %.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por João Álvaro Carvalho, professor catedrático, e Henrique Manuel Dinis Santos e Luís Amaral, professores associados, afectos ao Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, que acompanhavam a proposta.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Miguel Cruz Costa Calejo tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui *curriculum* relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

22 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António Sérgio Pousada*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1830/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 22 de Setembro de 2004, apreciou a proposta do Departamento de Sistemas de Informação para a contratação da Doutora Isabel Maria Pinto Ramos como professora convidada equiparada a professora auxiliar a 100 %, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por João Álvaro Carvalho, professor catedrático, e Henrique Manuel Dinis Santos e Luís Amaral, professores associados, afectos ao Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, que acompanhavam a proposta.

Em face do que foi presente, entendeu-se que a Doutora Isabel Maria Pinto Ramos tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que a candidata possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

22 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António Sérgio Pousada*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1831/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 22 de Setembro de 2004, apreciou a proposta do Departamento de Sistemas de Informação para a contratação do Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100 %, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por João Álvaro Carvalho, professor catedrático, e Henrique Manuel Dinis Santos e Luís Amaral, professores associados, afectos ao Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, que acompanhavam a proposta.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico, considerou que o candidato possui *curriculum* relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

22 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António Sérgio Pousada*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1832/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre José Barros de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 1833/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Carlos Fernandes da Silva — autorizada a exoneração, na categoria de professor associado, do grupo disciplinar de psicologia, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 1834/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 2.º grupo (Fisiologia e Farmacologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.  
Vogais:

Prof.ª Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Manuel Soares Fortunato, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Manuel Silva Junqueira Polónia, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Albino Coelho Marques Abrantes Teixeira, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1835/2005 (2.ª série).** — Por despacho 7 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Patrícia Catarina Viana Ribeiro Monteiro Almeida, técnica de 2.ª classe (área de áudio-visuais) da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1836/2005 (2.ª série).** — Por despacho 7 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Margarida Maria Mota dos Santos, técnica superior de 1.ª classe (arquivo) da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1837/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Manuel António da Silva Lima — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1838/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Setembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Luís Ferreira dos Santos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Dermatologia e Venerologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1839/2005 (2.ª série).** — Por despacho 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Marta Sofia Carvalho Teixeira Pinto — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1840/2005 (2.ª série).** — Por despacho 16 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Luísa Macedo Ferreira Veloso, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada

por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2004 e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1841/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Rita Cristina Pinto de Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50% do vencimento, do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1842/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Cristina Correia dos Santos — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada, além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1843/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Gabriela Correia Almeida — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada, além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Cirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1844/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Miguel Gouveia Fernandes — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor, além do quadro, do Departamento de Engenharia Mecânica e de Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004, pelo período de quatro meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1845/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Elisa Oliveira Braga Keating — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1846/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro

da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 3 de Março de 2005, renovável por períodos de um ano até 3 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1847/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Amélia Pinheiro Teixeira de Melo — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1848/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Fabiano Ferramosca — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a técnico de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1849/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Rafaela Maria Neves Barbosa Mikolajek — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1850/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Márcia Luísa Sá Lemos Freitas — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a técnica de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1851/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ângela Maria Oliveira — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a técnica de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1852/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Alexandre Oliveira e Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1853/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sandra Maria Ferreira da Silva Duarte Carneiro, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente técnica principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1854/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Rui Manuel dos Santos Viana Amaral — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1855/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João Marques Cruz, assessora (BD) da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1856/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — renovada a requisição por mais um ano na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da mesma Universidade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1857/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Paula Maria Sena de Oliveira Freitas Macedo, técnica profissional especialista da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 1858/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel de Sousa da Silva, técnico superior de 1.ª classe do serviço de relações internacionais da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 120/2005.** — Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 23 484/2004, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004, a p. 16 979, relativo à Doutora Maria Emília Teixeira Costa, onde se lê «nomeada provisoriamente por cinco anos» deve ler-se «nomeada definitivamente».

11 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Ciências

**Deliberação n.º 86/2005.** — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 15 de Dezembro de 2004, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento a seguir indicado:

#### Regulamento do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

O aparecimento de sistemas globais de posicionamento e de navegação por satélite, especialmente o sistema militar GPS, veio provocar uma profunda transformação e um considerável desenvolvimento nas técnicas e processos dos mais variados domínios das suas aplicações: navegação, cartografia, cadastro, defesa, agricultura, florestas, arqueologia, geofísica, etc. Por isso, a União Europeia prepara-se, agora, para criar o seu próprio sistema civil, GALILEO.

#### Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento deste curso de pós-graduação complementa o estabelecido para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859 e 11 860.

#### Coordenação

3 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do curso de pós-graduação em posicionamento e navegação por satélite nomeada de acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116, nos n.ºs 3.1, 3.2, alínea a), 3.3, 3.4 e 3.5.

4 — É competência da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- Proposta referente ao calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição do curso;
- Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- Proposta de estrutura curricular e plano de estudo do curso;
- Proposta referente ao calendário lectivo e exames;
- Proposta sobre o número de vagas e montante das propinas;
- Proposta de selecção e seriação dos candidatos ao curso;
- Propostas de colaboração de docentes exteriores à Faculdade de Ciências.

#### Funcionamento e avaliação

5 — O curso de pós-graduação tem a duração de dois semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, correspondendo a unidades curriculares na área científica de Engenharia Geográfica.

6 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no n.º 5.

7 — A aprovação no curso de pós-graduação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

8 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como a média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

9 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados mas que assistam a, pelo menos, três quartos das sessões de cada módulo ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas.

7 de Dezembro de 2004. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

### Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 720/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional principal (biblioteca e documentação) do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação e o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções;
- Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções.

11 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da avaliação curricular e da classificação da entrevista profissional de selecção.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Candidatura:

14.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção para a Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das acções de formação;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da FEUP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (apoio ao ensino).

Dr.ª Matilde Fernanda da Rocha Moreira, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Dr. Jorge Augusto dos Santos Pópulo, técnico superior de 2.ª classe (arquivo).

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 1859/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Medicina de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 1860/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez — autorizado o contrato administrativo de provimento a 0% por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora catedrática convidada além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Parecer

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Consideramos que a Prof.ª Doutora Marianne Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, possui um currículo excepcionalmente relevante, quer do ponto de vista da docência quer da investigação, em Portugal e no estrangeiro. Orientou 32 teses de mestrado e 14 de doutoramento. É membro de conselhos editoriais de três revistas científicas e publicou mais de 100 artigos em revistas e actas de congressos e seminários de Psicologia e outras áreas científicas afins. No domínio da segurança e higiene ocupacionais tem-me sido particularmente grato colaborar com a professora Marianne Lacomblez, não só pela excelência da sua preparação científica, mas também, e sobretudo, pelas suas excepcionais qualidades pessoais e humanas.

7 de Setembro de 2004. — *Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel — Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha — João Manuel Cunha Silva Abrantes*.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 1861/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 3 a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa é professor da Universidad de Extremadura, Badajoz, Espanha, é portador de duas licenciaturas, Geografia e História e Educação, sendo doutor em História Contemporânea Espanhola.

O Doutor Manuel Vizuete Carrizosa foi presidente do Comité Europeu de Educação Física no período de 1999 a 2002, tendo sido, igualmente, membro do Conselho de Experts do Conselho da Europa para o Desenvolvimento da Educação Física, Desporto Escolar e Desporto para Jovens entre 2000 e 2002.

Autor de extensa bibliografia, expressa na publicação de 10 livros e de dezenas de artigos em revistas internacionais e nacionais, o Doutor Manuel Vizuete Carrizosa tem sido conferencista convidado em várias reuniões científicas internacionais, sendo igualmente membro do *editorial board* da revista *European Physical Education Review* e director da revista espanhola *Élide*. Como reconhecimento da qualidade do seu labor científico foi-lhe outorgado pelo Ministério da Educação, Cultura e Desportos do seu país um decénio de investigação.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 Dezembro de 2004. — *João Pardal Barreiros — Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 1862/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Jean Gilles Klein — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 3 a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O Prof. Doutor Gilles Klein é professor da Université Paul Sabatier, Toulouse, França, tendo obtido o seu doutoramento, na Université de Montpellier I, em Ciências e Técnicas das Actividades Físicas.

O Doutor Gilles Klein é o presidente do Comité Europeu em Educação Física, sendo o responsável pela concepção e leccionação dos módulos «Physical Education in European and Current Dimension» no mestrado europeu em Educação Física. O seu mérito profissional e científico exprime-se ainda pelo desempenho do elevado cargo de assessor do ministro da Educação do seu país e de ser presentemente o especialista responsável pela avaliação do Ano Europeu da Educação pelo Desporto.

Autor de extensa bibliografia, expressa na publicação de quatro livros, 11 artigos em revistas internacionais e 29 artigos em revistas nacionais, o Doutor Gilles Klein tem sido conferencista convidado em várias reuniões científicas internacionais, sendo igualmente membro dos *editorial boards* das revistas *European Physical Education Review* e *Élide*.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Gilles Klein reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 de Dezembro de 2004. — *Carlos Neto* — *Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 1863/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Willy Laporte — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 3 de Novembro a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O Prof. Doutor Willy Laporte é professor catedrático emérito da Universiteit Gent, Bélgica, sendo um dos maiores especialistas mundiais na área da Educação Física.

O Doutor Willy Laporte foi, durante 10 anos, director do Instituto de Educação Física da Universiteit Gent, tendo sido igualmente director do Departamento de Formação de Professores da mesma Universidade entre 1992 e 1996.

A profundidade e extensão da obra científica do Prof. Doutor Willy Laporte exprime-se através de inúmeros artigos publicados em revistas internacionais, sendo autor de 21 livros e capítulos de livros.

O reconhecimento da sua vasta e profunda obra está bem expresso nas suas participações como conferencista convidado em reuniões científicas realizadas nos cinco continentes, bem como das responsabilidades que assumiu não só ao nível de associações científicas no seu país como ao nível internacional. Com efeito, o Doutor Willy Laporte foi vice-presidente para a Europa do Internacional Council for Health, Physical Education, Recreation, Sport and Dance (ICHPER-SD) entre 1991 e 1999, presidente do Physical Education Committee, no âmbito da Rede Europeia de Ciências do Desporto, e presidente da Associação de Educação Física da Flandres (1976-1994).

O prestígio científico do Prof. Doutor Willy Laporte exprime-se igualmente através da sua participação em comités editoriais e de avaliação das revistas internacionais mais prestigiadas no âmbito da educação física.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Willy Laporte reúne todas as condições para ser contratado como professor catedrático visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente

muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 de Dezembro de 2004. — *Carlos Neto* — *Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 1864/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 4 de Janeiro de 2005:

Doutor Nuno Paulo Correia e Afonso Moreira, professor auxiliar — no período de 18 a 23 de Janeiro de 2005.

Dr. Rui José dos Santos Teixeira, assistente — no período de 10 de Janeiro a 10 de Abril de 2005.

Dr. Paulo Jorge de Campos Favas, assistente — no período de 15 de Janeiro a 30 de Abril de 2005.

De 10 de Janeiro de 2005:

Engenheira Helena Cristina Fernandes Seródio, assistente — no período de 9 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutora Catarina Pina Avelino, professora auxiliar — no período de 21 de Fevereiro a 30 de Julho de 2005.

Dr. Luís Miguel Faustino Machado, assistente — no período de 30 de Janeiro a 20 de Março de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 1865/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Novembro de 2004:

Maria de Fátima Nunes de Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a professora-adjunta, além quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Dezembro de 2004. O vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 1866/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Novembro de 2004:

José Eduardo Duarte Regato — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 26 de Novembro de 2004, com o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 225, continuando a desempenhar as funções de presidente do conselho directivo da mesma escola. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 1867/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Novembro de 2004:

Maria Adelaide Araújo Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Dezembro de 2004. O vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 1868/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2004:

Ana Isabel Barros Pimentel Rodrigues — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão

do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

**Despacho n.º 1869/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2004:

Fernando José Calado e Silva Nunes Teixeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 24 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

**Despacho n.º 1870/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Ana Margarida Belard Bravo de Castro e Sousa, Cristina de Jesus Mata Alves Calhau, Maria Rita Rosa da Mera e Sandra Marina de Freitas Monteiro Rosa Marreiros — celebrados contratos administrativos de provimento, precedendo concurso, como assistentes administrativas especialistas, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 721/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho PRES/6/2004, de 16 de Dezembro:

António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre — cessou as suas funções naquela unidade orgânica, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, desde 31 de Dezembro de 2004. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

**Rectificação n.º 121/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 188/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, referente à renovação do contrato como pessoal especialmente contratado da docente Ana Clara da Conceição Borrego, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2004» deve ler-se «com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2003».

10 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 1871/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do presidente deste Instituto:

Joana Maria Aleluia Gomes Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial e acumulação, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 50% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2004. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível)*.

**Despacho (extracto) n.º 1872/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2004 do presidente deste Instituto:

Ihosvany Ronaldo Veitia Quinones — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente

do 1.º triénio em regime de tempo parcial e acumulação, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2004. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível)*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 1873/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor-adjunto equiparado, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1825, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1874/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Luís Manuel Pinto Rendas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 50%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 715,20, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1875/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Maria dos Mártires Pereira Sales Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação a 50%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 690,54, por urgente conveniência de serviço.

Martinha do Rosário Fonseca Piteira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1876/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Clara Camacho Pereira Rebola — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação a 30%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 295,95, por urgente conveniência de serviço.

Maria Adelaide Romeiro Trabuço — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73, por urgente conveniência de serviço.

João Miguel Lemos Chasqueira Nabais — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73, por urgente conveniência de serviço.

Bruno Duarte Damas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia

de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, com a remuneração mensal líquida de € 1479,73, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 1877/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1997,64, por urgente conveniência de serviço.

Carlos Rozendo Barreto Xavier — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1997,64, por urgente conveniência de serviço.

João Manuel Duarte Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1381,08, por urgente conveniência de serviço.

José Humberto Medeiros Bettencourt — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1997,64, por urgente conveniência de serviço.

Sofia Gago da Silva Corrêa Figueira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1997,64, por urgente conveniência de serviço.

Keith John Walters — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 1381,08, por urgente conveniência de serviço.

Leonídio Paulo Martins Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 493,24, por urgente conveniência de serviço.

Suzanne Frieda Reichenstein — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 2219,60, por urgente conveniência de serviço.

Carlos José das Neves Moreira Cardoso da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 2885,47, por urgente conveniência de serviço.

Maria Teresa Cruz Correia Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de exclusividade, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 2885,47, por urgente conveniência de serviço.

José Lechner — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 50 %, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 912,50, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## CASA DA MÚSICA PORTO 2001, S. A.

**Anúncio n.º 11/2005 (2.ª série).** — *Extracto da acta n.º 17 da assembleia geral da Casa da Música/ Porto 2001, S. A., realizada em 3 de Novembro de 2004.* — «Aos 2 dias de Novembro de 2004, pelas 9 horas e 30 minutos, nos escritórios da sociedade Casa da Música/ Porto 2001, S. A., sitos na Rua de Eugénio de Castro, 352, 1.º, estando representada a totalidade do capital social da sociedade Casa da Música/ Porto 2001, S. A., através da representante do accionista Estado Português, que detém 86,92 % do capital social, Dr.ª Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta, e o representante do accionista município do Porto, que detém os restantes 13,08 % do capital social, Dr. Joaquim Santos Carvalho, mandatados para o efeito, manifestaram vontade que a assembleia geral da sociedade se constituísse em assembleia universal, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, sem observância de formalidades prévias, e deliberasse sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1) Levantamento de incompatibilidades do presidente do conselho de administração;

Encontravam-se presentes, para além dos já referidos representantes dos accionistas e que são também, respectivamente, presidente e vice-presidente da mesa da assembleia geral, a Dr.ª Palmira Caravela, revisora oficial de contas, em representação da Figueiredo, Azevedo e Caravela SROC e fiscal único da sociedade, o engenheiro António Fernando Couto dos Santos, presidente do conselho de administração, o Dr. Agostinho Branquinho e o engenheiro Óscar Liberal, ambos vogais do conselho de administração, e o Dr. Diogo Quental, secretário da mesa da assembleia geral e director administrativo e financeiro.

Foram submetidos à assembleia os seguintes documentos:

Carta, referência ACS/DQ/ad/4477, dirigida pelo presidente do conselho de administração à presidente da mesa da assembleia geral, tendo como assunto: 'Levantamento de incompatibilidades ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93';

A Dr.ª Ilda da Matta abriu a sessão, entrando de imediato na discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos: 'Levantamento de incompatibilidades do presidente do conselho de administração', e questionando o engenheiro Couto dos Santos se pretendia prestar à assembleia alguma informação sobre o assunto.

O engenheiro Couto dos Santos referiu ter dirigido à presidente da mesa a comunicação referência ACS/DQ/ad/4477, sobre esta questão. Disse ainda ter enviado cópia à Procuradoria-Geral da República, bem como aos representantes dos órgãos sociais. A Dr.ª Ilda da Matta referiu que o mandato que recebeu do accionista Estado indica que a situação do actual presidente do conselho de administração não exige o levantamento de incompatibilidades, mas, mesmo que o exigisse, o perfil do engenheiro Couto dos Santos não colocaria qualquer dificuldade a que esse levantamento fosse concedido.

O engenheiro Couto dos Santos agradeceu as palavras da Dr.ª Ilda da Matta. Referiu, no entanto, que, apesar de desconhecer a problemática da necessidade ou não do levantamento de incompatibilidades, lhe parece ser da maior conveniência haver clareza total nesta matéria. Nesse sentido, solicitou aos accionistas que este ponto fosse votado. A Dr.ª Ilda da Matta e o Dr. Santos Carvalho compreenderam o pedido do engenheiro Couto dos Santos, tendo assim decidido votar este ponto, que foi aprovado por unanimidade. O engenheiro Couto dos Santos pediu a palavra para solicitar à presidente da mesa que fosse providenciado o envio à Procuradoria-Geral da República desta deliberação dos accionistas.

[...]

A D.ª Ilda da Matta perguntou aos presentes se queriam fazer qualquer comentário adicional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cerca das 13 horas, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pelos elementos da Mesa da Assembleia Geral.

A Presidente da Mesa da Assembleia.

O Vice-presidente da Mesa da Assembleia.

O Secretário.»

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Couto dos Santos*. — O Secretário, *João Diogo Ferreira Pacheco Quental*.

**CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.**

**Despacho n.º 1878/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 3 de Janeiro de 2005, foram nomeadas, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção, da carreira administrativa, Maria de Lourdes Santos Guedes Dias, Ivone Farinha Serafim Carinhas, escalo 1, índice 337, e Idalina Farinha Serafim, escalo 2, índice 350, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindá Sucena*.

**EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**

**Despacho (extracto) n.º 1879/2005 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 30 de Dezembro de 2004:

Manuel Boaventura Castro de Sousa, engenheiro civil principal do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso, engenheiro civil assessor.

Vasco Filipe da Costa Gonçalves, Anabela Marques Ferreira Vidal e Alfredo César Vasconcelos Navio, especialistas de informática do grau 1 do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso de acesso, especialistas de informática do grau 2, nível 1.

Valdemar Serrano Alves, José Paulo Trindade Pathe, António Manuel Prada Oliveira, António José Guerreiro Colaço, Anabela Matias de Almeida, Maria Esmeralda Pinto Baldaia Braga da Costa, Maria Joaquina Pinto Pais Pollmann, Alberto dos Santos Saraiva, Carlos Manuel Simões Caído, Carlos Malva Ferreira, Fernanda Teresa Martinho Pinto Pereira Pimenta, José Rafael Saavedra Ferreira de Almeida, Pedro Paulo Seródio Inácio, Jorge Filipe Namorado do Carmo Martins Rebelo, Isabel Maria de Matos Ferreira Bastos Lobato de Sousa, Manuel Jorge Leão Cabral, Pedro Manuel Fonseca Oliveira Gamelas de Carvalho, Eduardo Jorge Correia de Figueiredo, Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha, Helena Duarte Fernandes Costa, Sónia Carla Saraiva Manso Alves Cardoso, Luís Manuel Pista Nunes de Oliveira, Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva, Rolando Manuel Sousa Viegas Marques, Alcino Francisco Fernandes Amado, Maria Alexandra Curado Pinheiro Pacheco, Bernardino Ferreirinha Pinto, Ana Luísa Pinto Rosa de Sá Pereira, Carlos Manuel Carrilho de Sousa e Silva, Idalina Ofélia Peres Ruivo da Conceição Nunes, João Miguel de Oliveira Gala Mexia Leitão, Válder da Rocha Alves Barbosa, Cristina, Maria Correia Ferreira, Rosa de Jesus Tomé Saraiva, João Manuel Cantinho Pereira, Adelino de Matos Rafael, Maria da Conceição Cardoso Machado e Alexandra Isabel Reis Brito Caiado Correia Alemão, engenheiros civis de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso de acesso, engenheiros civis principais.

Maria do Céu Afonso Rodrigues, Preciosa Conceição Martins Caro Gonçalves Mestre, Luís Filipe dos Santos Naia e Maria José Cunha Alegria, técnicos de informática do grau 2 do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso de acesso, técnicos de informática do grau 3, nível 1.

José Mário Marques Figueira Morais, técnico profissional de electricidade principal do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso, técnico profissional de electricidade especialista.

Vitor Manuel Gonçalves Bernardes e Joaquim Jorge Fernandes Rodrigo, técnicos profissionais principais da carreira de topógrafos do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso de acesso, técnicos profissionais especialistas da mesma carreira.

Paulo José Barbosa, técnico profissional de 2.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso, técnico profissional de 1.ª classe.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director, *Rui Nelson F. Dinis*.

**IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.**

**Anúncio n.º 12/2005 (2.ª série).** — Conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A., publica a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2004:

- 1) Recuperação e protecção da conduta adutora das Rabaças, mediante ajuste directo, com consulta prévia urgente, pelo valor de € 69 911,37 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.;
- 2) Sistema elevatório do furo do Caniço, mediante concurso público, pelo valor de € 874 843,66 (+ IVA), adjudicada ao agrupamento SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A./SITEL — Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, L.ª, obra co-financiada pelo Fundo de Coesão;
- 3) Trabalhos de minimização dos efeitos da seca — fase 1 — condutas adutoras, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 427 553,67 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.;
- 4) Subadutora do reservatório R2 do Paraíso — Machico, mediante concurso por negociação precedido de concurso público, pelo valor de € 268 075,68 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A., obra co-financiada pelo Fundo de Coesão;
- 5) Recuperação dos reservatórios de água potável do Dragoal e Camacha — Porto Santo, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 156 103 (+ IVA), adjudicada à empresa EDIMADE — Edificadora da Madeira, L.ª, obra co-financiada pelo POPRAM III;
- 6) Trabalhos de minimização dos efeitos da seca — fase 2 — furo do vigário e estação elevatória da Encumeada, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 734 135,62 (+ IVA), adjudicada ao agrupamento SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A./SITEL — Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, L.ª;
- 7) Reservatório da Penteada — fase 1 — conduta de ligação, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 118 000 (+ IVA), adjudicada à empresa Tecnovia Madeira — Sociedade de Empreitadas, L.ª, obra co-financiada pelo Fundo de Coesão;
- 8) Recuperação da conduta dos Zimbralinos — Porto Santo, mediante concurso limitado sem publicação de anúncio, pelo valor de € 118 199 (+ IVA), adjudicada à empresa Farrobo — Sociedade de Construções, S. A.;
- 9) Trabalhos de minimização dos efeitos da seca — fase 3 — conduta adutora da Ameixeira, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 93 500 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.;
- 10) Rede hidráulica de carga/descarga de água no porto de abrigo — Porto Santo, mediante concurso limitado sem publicação de anúncio pelo valor de € 43 350,41 (+ IVA), adjudicada à empresa Teixeira Duarte — Sociedade de Engenharia e Construções, S. A.;
- 11) Trabalhos de minimização dos efeitos da seca — fase 4 — sistema de tratamento da serra de Água, mediante concurso limitado sem publicação de anúncio, pelo valor de € 135 000 (IVA), adjudicada à empresa Tecnovia Madeira — Sociedade de Empreitadas, L.ª;
- 12) Construção do reservatório das Rabaças (2000 m<sup>3</sup>), mediante concurso público, pelo valor de € 1 015 042,62 (+ IVA), adjudicada à empresa LEIRISLENA — Sociedade de Construções, S. A., obra co-financiada pelo Fundo de Coesão;
- 13) Construção de 20 m de muro de contenção na Ribeira Grande de São Vicente, mediante ajuste directo com consulta prévia, pelo valor de € 18 875 (+ IVA), adjudicada à empresa ILHOBRA — Construção Civil, L.ª;
- 14) Trabalhos de minimização dos efeitos da seca — fase 5 — trabalhos de construção civil da ETA do Santo da Serra, mediante concurso por negociação sem publicação de anúncio, pelo valor de € 266 935,94 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A., obra co-financiada pelo POPRAM III;
- 15) Lançamento de conduta em *pead* desde a Levada da Serra do Faial até ao reservatório R2, mediante ajuste directo com consulta prévia, pelo valor de € 31 243 (+ IVA), adjudicada à empresa SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.

11 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *José Alberto Faria Pimenta de França*, presidente — *Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente*, vogal.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

**Edital n.º 213/2005 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Ricardo Leite Pinto (cédula profissional n.º 5477-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 214/2005 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Ricardo Primitivo (cédula profissional n.º 17 473-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 215/2005 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Rita Santos Marques (cédula profissional n.º 4840-C), advogada na comarca da Lousã, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 216/2005 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Rolanda Babo (cédula profissional n.º 3580-P), advogada na comarca de Felgueiras, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 217/2005 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Rosária Henriques (cédula profissional n.º 5297-C), advogada na comarca de Coimbra, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 218/2005 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Vera Esteves (cédula profissional n.º 12 119-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º,

alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 219/2005 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Verónica Chalaça (cédula profissional n.º 16 622-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feito todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

**Deliberação n.º 87/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 2004, foi prorrogado, por mais seis meses, a partir das datas indicadas, o regime de horário acrescido, concedido ao pessoal de enfermagem abaixo referido:

1 de Janeiro de 2005:

Enfermeira supervisora:

Isabel Maria Oliveira Silva.

Enfermeira-chefe:

Laurentina Silva Ferreira.

Enfermeiras especialistas:

Ana Paula Marques.

Cláudia Regina Rocha Ventura.

Fernanda Maria Jesus Mourão.

Isabel Margarida Matos Andrés.

Maria Nazaré Amado Lima Bessa.

Enfermeiros graduados:

Cândida Maria Caldas Silva.

Carla Maria Neves Costa Rodrigues.

Carla Marina Marrecas Tavares Beirão.

Cristina Maria Fonseca Ferreira Cancela Rodrigues.

Dorinda Helena Teixeira Godinho de Magalhães.

Isabel Maria Mesquita Pinto Moura.

Manuel José Duarte Silva Lopes.

Manuela Fernanda Pereira Silva Mendes.

Manuela Luísa Sá Paiva Silva.

Susana Maria Rebelo Sousa Ferreira.

3 de Janeiro de 2005:

Enfermeira-chefe:

Luísa Maria Pires Cunha.

Enfermeiros graduados:

Ana Paula Oliveira Freire Escada Fonseca.

José Henrique Jesus Ferreira Coimbra.

Lúcia Fátima Costa Ribas Teixeira.

Luís António Ferreira.

Maria Clotilde Pires Mata Martins.

Maria Emília Soares Pereira Leite Pinto Silva.

Maria Helena Silva Festas Maia.

Noémia de Fátima Anjos Soares.

Olga Natividade Silva Galhardo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	46,50			
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	75	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	140	1.ª série .....	120	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26	2.ª série .....	120	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	92	3.ª série .....	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	145	<b>INTERNET (IVA 19%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	260	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)</b>		100 acessos .....	96	120
		100 acessos .....	35	250 acessos .....	216	270
		250 acessos .....	70	500 acessos .....	400	500
		500 acessos .....	120	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29